



Bruna Laís da Veiga Kazmirczuk

**CONHECIMENTO E PROTAGONISMO DA PESSOA IDOSA SOBRE OS
SEUS DIREITOS SOCIAIS: ESTUDO DE CASO DE UM MUNICÍPIO DO
NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Dissertação de Mestrado

Cruz Alta – RS, 2025

Bruna Laís da Veiga Kazmirczuk

**CONHECIMENTO E PROTAGONISMO DA PESSOA IDOSA SOBRE OS
SEUS DIREITOS SOCIAIS: ESTUDO DE CASO DE UM MUNICÍPIO DO
NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social da Universidade de Cruz Alta, como requisito parcial para obtenção do Título de Mestre em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Solange Beatriz Billig Garces

Cruz Alta – RS, março 2025

K239c Kazmirczuk, Bruna Laís da Veiga

Conhecimento e protagonismo da pessoa idosa sobre os seus direitos sociais: estudo de caso de um município do noroeste do estado do Rio Grande do Sul / Bruna Laís da Veiga Kazmirczuk. – Cruz Alta, 2025.
138 f.

Dissertação (Mestrado) – Universidade de Cruz Alta (Unicruz), Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social, Cruz Alta, 2025.
Orientadora: Prof.^a Dr.^a Solange Beatriz Billig Garces.

1. Políticas Públicas - Idoso. 2. Direitos sociais - Idoso. I.

Catálogo Bibliotecária Eliane Catarina Reck da Rosa CRB-10/2404

Universidade de Cruz Alta – Unicruz
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social – Mestrado
Linha de Pesquisa – Práticas Socioculturais e Sociedade Contemporânea

**CONHECIMENTO E PROTAGONISMO DA PESSOA IDOSA SOBRE OS
SEUS DIREITOS SOCIAIS: ESTUDO DE CASO DE UM MUNICÍPIO DO
NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Elaborado por

Bruna Laís da Veiga Kazmirczuk

Como requisito parcial para obtenção do Título
de Mestre em Práticas Socioculturais e
Desenvolvimento Social.

Comissão Examinadora:

Prof. Dr^a Solange Beatriz Billig Garces
Universidade de Cruz Alta – Unicruz

Prof.^a Dr.^a Cláudia Maria Prudêncio de Mera
Universidade de Cruz Alta – Unicruz

Prof. Dr.^a Anelise Crippa Silva
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC/RS

Cruz Alta – RS, _____ de _____ de _____

Ao meu marido, que sempre acreditou em mim, mesmo quando eu mesma duvidava. Por todo incentivo, apoio e paciência ao longo dessa jornada. Pelo amor incondicional e por nunca me deixar esquecer que sou capaz, mesmo nos momentos de incerteza.

AGRADECIMENTOS

A jornada do mestrado foi intensa, repleta de desafios e descobertas. Agradeço, primeiramente, à minha família — meu marido, Renato, minha irmã, Brenda, minha mãe e meu pai — por me darem forças nos momentos difíceis e celebrarem comigo cada conquista.

À minha amiga Vanessa Thomas Becker, por compreender minhas ausências e sempre torcer por mim.

À minha orientadora, Dra. Solange Beatriz Billig Garcês, pela paciência, dedicação e olhar crítico, que tanto contribuíram para este trabalho. Levarei comigo todos os ensinamentos adquiridos ao longo dessa caminhada.

Às minhas queridas colegas e amigas, Rafaela, Júlia e Lucimara, que tornaram essa jornada mais leve e alegre.

À UNICRUZ, por ser uma instituição onde me sinto em casa e por fazer parte da minha trajetória acadêmica.

À CAPES, pelo incentivo.

Às enfermeiras, agentes de saúde e demais profissionais que atuam nas Estratégias de Saúde da Família (ESFs) do município, pelo acolhimento, disponibilidade e apoio durante a pesquisa. A colaboração e a dedicação de vocês foram fundamentais para a realização deste trabalho.

E, por fim, a todas as pessoas idosas que participaram da pesquisa, por compartilharem suas histórias e me ajudarem a compreender, de forma mais profunda, os desafios e as riquezas do envelhecimento.

"A velhice não é um problema a ser resolvido, mas uma conquista a ser respeitada". – Autor desconhecido

RESUMO

CONHECIMENTO E PROTAGONISMO DA PESSOA IDOSA SOBRE OS SEUS DIREITOS SOCIAIS: ESTUDO DE CASO DE UM MUNICÍPIO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Autora: Bruna Laís da Veiga Kazmirczuk

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Solange Beatriz Billig Garces

Com o aumento significativo da população idosa no Brasil, torna-se imperativo garantir e promover os direitos sociais e a cidadania desse grupo. Diante desse cenário, esta pesquisa buscou responder à seguinte questão: qual o conhecimento das pessoas idosas residentes nas periferias de Cruz Alta/RS sobre seus direitos sociais, ofertados na forma de políticas públicas municipais, e como esse (des)conhecimento impacta sua capacidade de protagonismo em suas comunidades? Com base nessa indagação, o estudo teve como objetivo principal investigar o nível de conhecimento das pessoas idosas sobre seus direitos sociais e analisar de que forma essa condição influencia na participação social e política. Partiu-se da hipótese de que a falta de informação e conhecimento sobre os direitos representa uma barreira ao pleno exercício do protagonismo das pessoas idosas, limitando a participação cidadã e a inserção em espaços de deliberação política. A pesquisa adotou uma abordagem qualitativa, baseada na pesquisa-ação voltada para o desenvolvimento local, buscando compreender as experiências e percepções de 30(trinta) pessoas idosas, atendidas pelas Estratégias de Saúde da Família(ESF) de três bairros do município de Cruz Alta-RS, em relação aos direitos sociais que lhes são garantidos. Os dados foram coletados por meio de um roteiro de entrevista, No formato de grupo focal. Os dados foram analisados por meio de análise textual discursiva. Como produto foi elaborada uma cartilha, desenvolvida como parte da pesquisa, com o propósito de suprir a lacuna de conhecimento identificada, fornecendo um material acessível e educativo sobre os direitos das pessoas idosas. Os resultados revelaram que a maioria dos entrevistados desconhecia seus direitos sociais e os espaços institucionais de participação política, o que reforça a visão da cidadania sob uma perspectiva assistencialista por parte das pessoas idosas. Observou-se também que a participação social desse grupo ocorreu majoritariamente em espaços religiosos e recreativos, enquanto a inserção em instâncias de decisão política e controle social foi praticamente inexistente. Além disso, as barreiras educacionais e estruturais dificultaram o acesso à informação e a inclusão dessas pessoas em debates públicos sobre políticas voltadas à sua realidade. Concluiu-se que a falta de conhecimento compromete significativamente o protagonismo social das pessoas idosas, limitando a atuação na formulação e fiscalização das políticas públicas. Assim, esta pesquisa reforça a necessidade de implementação de estratégias de comunicação e educação para a cidadania, a fim de fortalecer a participação ativa desse grupo. Espera-se que os achados do estudo fomentem o debate acadêmico e social sobre a acessibilidade à informação como um instrumento importante para a valorização e empoderamento das pessoas idosas, incentivando a formulação de políticas públicas mais inclusivas e eficazes.

Palavras-chave: Pessoa Idosa. Direitos sociais. Protagonismo. Políticas Públicas. Periferias.

ABSTRACT

KNOWLEDGE AND PROTAGONISM OF THE ELDERLY ABOUT THEIR SOCIAL RIGHTS: A CASE STUDY OF A MUNICIPALITY IN THE NORTHWEST OF THE STATE OF RIO GRANDE DO SUL

Author: Bruna Laís da Veiga Kazmirczuk

Advisor: Prof. Dr. Solange Beatriz Billig Garces

With the significant increase in the elderly population in Brazil, it has become imperative to guarantee and promote the social rights and citizenship of this group. In this context, the present research aimed to answer the following question: what is the level of knowledge of elderly people living in the outskirts of Cruz Alta/RS regarding their social rights, offered through municipal public policies, and how does this (lack of) knowledge impact their ability to take on active roles within their communities? Based on this inquiry, the main objective of the study was to investigate the level of awareness among older adults about their social rights and to analyze how this condition influences their social and political participation. The study was based on the hypothesis that the lack of information and knowledge about rights represents a barrier to the full exercise of agency by elderly individuals, limiting their civic participation and involvement in political decision-making spaces. The research adopted a qualitative approach, grounded in action research aimed at local development, seeking to understand the experiences and perceptions of thirty (30) elderly individuals served by the Family Health Strategies (ESF) in three neighborhoods of Cruz Alta-RS, regarding the social rights guaranteed to them. Data was collected through an interview guide in the format of a focus group. The analysis was conducted using discursive textual analysis. As a product of the study, an informational booklet was developed to address the identified knowledge gap, providing accessible and educational material on the rights of older adults. The results revealed that most participants were unaware of their social rights and the institutional spaces for political participation, reinforcing a welfare-based view of citizenship among the elderly. It was also observed that their social engagement occurred mostly in religious and recreational spaces, while participation in political decision-making and social oversight was virtually nonexistent. Additionally, educational and structural barriers hindered access to information and the inclusion of these individuals in public debates on policies that affect their lives. The study concluded that the lack of knowledge significantly compromises the social agency of elderly people, limiting their role in shaping and overseeing public policies. Thus, this research reinforces the need to implement communication and citizenship education strategies to strengthen the active participation of this group. It is hoped that the findings of this study will foster academic and social debate on access to information as an important tool for valuing and empowering the elderly, encouraging the development of more inclusive and effective public policies.

Keywords: Elderly Person. Social Rights. Protagonism. Public Policies. Peripheries.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Bibliografia Categorizada.....	21
Figura 2 – Cartilha Elaborada (Frente).....	36
Figura 3 - Cartilha Elaborada (Verso).....	37
Quadro 1 - Pesquisa por Descritores.....	19
Quadro 2 - Publicações Sistematizadas.....	20
Quadro 3 - Bibliografia Propositiva.....	22
Quadro 4 - Número de pessoas idosas usuárias das ESF por bairros.....	31
Quadro 5 - Amostra da pesquisa.....	31
Quadro 6 - Critérios de Inclusão e Exclusão da Amostra.....	32
Quadro 7 - Roteiro das ações da pesquisa.....	33
Quadro 8 – Políticas Públicas e Marcos Históricos.....	49
Quadro 9 - Categoria Des(conhecimento) das pessoas idosas com relação aos direitos sociais.....	62
Quadro 10 - Categoria Percepções e experiências das pessoas idosas em relação à efetividade das políticas públicas.....	69
Quadro 11 - Categoria Principais barreiras que limitam o acesso das pessoas idosas residentes nas periferias de Cruz Alta/RS às informações sobre seus direitos sociais.....	72
Quadro 12 - Categoria Impacto do (des)conhecimento dos direitos sociais na participação ativa e no protagonismo das pessoas idosas em suas comunidades.....	81
Gráfico 1 - Índice de envelhecimento no Brasil.....	37
Gráfico 2 - Projeção da expectativa de vida no Brasil.....	37
Gráfico 3 - Evolução da idade da população na América do Sul.....	38
Gráfico 4 - Taxa de mortalidade infantil (Unidade: óbitos por mil nascidos vivos)	40
Gráfico 5 - Taxa de fecundidade (Unidade: filhos por mulher)	40

SUMÁRIO

01	CAPÍTULO I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	07
1.1	Objetivos.....	16
1.2.1	Objetivo Geral.....	16
1.2.2	Objetivos Específicos.....	16
1.2	Estado do Conhecimento.....	17
2	CAPÍTULO II - CAMINHO METODOLÓGICO.....	25
2.1	Processo Epistemológico.....	25
2.2	Processo Metodológico.....	29
3	CAPÍTULO III - O ENVELHECIMENTO DA POPULAÇÃO NO BRASIL E OS DESAFIOS SOCIAIS.....	36
3.1	A pobreza e o envelhecimento.....	41
4	CAPÍTULO IV – POLÍTICAS PÚBLICAS: OS DIREITOS SOCIAIS ÀS PESSOAS IDOSAS GARANTIDOS PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL.....	46
4.1	O Conhecimento como ferramenta de empoderamento para o protagonismo da pessoa idosa.....	54
5	CAPÍTULO V - CONHECIMENTO E PROTAGONISMO POLÍTICO-SOCIAL DA PESSOA IDOSA SOBRE OS DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CRUZ ALTA/RS.....	62
5.1	O (des)conhecimento das pessoas idosas, que residem na periferia do município de Cruz Alta/RS, acerca dos direitos sociais disponíveis para elas por meio de políticas públicas municipais.....	62
5.2	As percepções e experiências das pessoas idosas em relação à efetividade das políticas públicas municipais voltadas para seu bem-estar e empoderamento.....	69
5.3	As principais barreiras que limitam o acesso das pessoas idosas residentes nas periferias de Cruz Alta/RS às informações sobre seus direitos sociais.....	75
5.4	Como o (des)conhecimento dos direitos sociais impacta a participação ativa e o protagonismo das pessoas idosas em suas comunidades.....	81
6	CAPÍTULO VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	92
	REFERÊNCIAS.....	95
	APÊNDICES.....	106
	ANEXOS.....	114

1 CAPÍTULO I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O envelhecimento humano é um processo complexo e multifacetado, influenciado por uma combinação de fatores genéticos, ambientais e de estilo de vida. Tanto as mudanças físicas quanto as cognitivas desempenham um papel significativo nesse processo, e essas transformações podem variar, consideravelmente, de pessoa para pessoa, pois além de ser um processo natural adicionam-se as experiências individuais (SCHNEIDER; IRIGARAY, 2008; MORAES, 2008). Neste sentido, Barbon, Wiethölter e Flores (2016, p. 61) colocam que, “atualmente o envelhecimento é visto como um fenômeno multifatorial e os fatores fundamentais são de origem genética e ambiental.” Os mesmos autores acrescentam que “Envelhecer é um processo natural de cada indivíduo, sendo que o envelhecimento é diferente de pessoa para pessoa, pois cada um envelhece em ritmos variados e diferentes se comparado a mesma idade cronológica.”

Mudanças físicas, como a diminuição da massa muscular, a perda de densidade óssea, alterações na pele e nos órgãos, são comuns durante o envelhecimento e acabam por marcar visualmente essa etapa do ciclo da vida, ou seja, é um processo natural e por isso o envelhecimento não é “sinônimo” de doença, mas é um período do ciclo da vida humana em que há uma involução biológica, que fragiliza o organismo e é comum a associação de doenças. Essas doenças são chamadas doenças crônicas, e se ampliam em idades mais avançadas (MORAES, 2008). Por isso, referenda-se que “o envelhecimento deve ser avaliado juntamente com o cotidiano do indivíduo, incluindo os seus hábitos, vícios, prática de exercícios físicos, entre outros” (BARBON; WIETHÖLTER; FLORES, 2016, p. 62)

“O estágio da velhice vem geralmente acompanhado de associações a sentimentos além das alterações no corpo, o envelhecimento traz ao ser humano uma série de mudanças psicológicas, que pode resultar em dificuldade de se adaptar a novos papéis” (ROCHA, 2018, p. 78). Segundo o autor “este processo de construção do envelhecimento encontra-se relacionado com uma complexa rede de fatores físicos, psicológicos, sociais, econômicos e culturais” (ROCHA, 2018, p. 78).

No aspecto cognitivo, há uma variabilidade nas capacidades mentais à medida que as pessoas envelhecem. Enquanto algumas funções cognitivas podem declinar, como a velocidade de processamento e a memória de curto prazo, outras habilidades podem se manter estáveis ou até melhorar, como a sabedoria e a resolução de problemas baseada na experiência acumulada ao longo dos anos (MORAES, 2008). Para Rocha (2018, p. 80):

O processo de envelhecimento envolve alterações que vai desde o nível dos processos

mentais, da própria personalidade, das motivações que a pessoa tem, das aptidões sociais, ou seja, o envelhecimento, do ponto de vista psicológico, vai depender de fatores de ordem genética, patológica (doenças e/ou lesões), de potencialidades individuais (processamento de informação, memória, desempenho cognitivo, entre outras); com interferência do meio ambiente e do contexto sociocultural.

Algumas pessoas permanecerão ativas durante a velhice, outras terão doenças associadas e, por isso, o envelhecimento não é igual para todos(as). Algumas pessoas podem encarar o envelhecimento como uma fase de sabedoria e crescimento pessoal, enquanto outras podem enfrentar desafios relacionados à solidão, perda de papéis sociais e estigmatização. Por isso, é necessário reconhecer a diversidade de experiências que se apresentam durante o processo de envelhecimento e considerar fatores como cultura, contexto socioeconômico, acesso a serviços de saúde e redes de suporte social, como variáveis que estão ligadas diretamente a situação que cada pessoa idosa se encontra. Isso leva à abordagem do envelhecimento como uma experiência heterogênea, onde as necessidades e os desafios variam de pessoa para pessoa. Por isso, o envelhecimento é tratado como uma experiência única, de cada pessoa, ou seja, ele pode ocorrer de modo diferente para indivíduos com a mesma idade cronológica, pois vivenciaram realidades diversas, conforme referenda Rocha (2018, p. 77): “A qualidade do envelhecimento está relacionada diretamente com a qualidade de vida, a qual o organismo foi submetido.”

Atualmente, o fenômeno do envelhecimento é uma questão social para todos os países, tendo sido vivenciada de forma planejada e mais tranquila entre meados dos séculos XIX e XX, nos países de economia avançada. No final do século passado e início deste século, o salto de envelhecimento da população está ocorrendo de forma acelerada em países em desenvolvimento, como o caso do Brasil. Em meados de 1960, observou-se que os países mais pobres estavam passando por um declínio das taxas de fecundidade e natalidade, bem como pelo aumento da expectativa média de vida e qualidade de vida de sua população (ROZENDO; JUSTO; CORREA, 2010).

No Brasil a expectativa de vida está em pleno avanço, evidenciado a transição demográfica nos últimos anos. Segundo os dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística no ano de 2022, o número subiu de 76,8 anos para 77 anos, devendo chegar a 83,9 anos em 2070. Atualmente o envelhecimento populacional no país sofreu salto importante, devido aos avanços com relação aos cuidados de saúde, qualidade de vida e declínio na fecundidade (IBGE, 2023).

Em 2022, o IBGE concluiu o último censo demográfico, divulgando recentemente os dados relativos à população do Brasil, que atingiu a marca de 203.080.756 (duzentos e três milhões, oitenta mil e setecentos e cinquenta e seis) pessoas. Dentro desse contingente,

32.113.490 (trinta e dois milhões, cento e treze mil e quatrocentos e noventa) são consideradas pessoas idosas, com 60 anos ou mais, representando 15,81% do total da população brasileira. Ainda, o IBGE estima que em 2070, cerca de 37,8% dos habitantes do país serão pessoas idosas, o que corresponderá a 75,3 milhões de pessoas com 60 anos ou mais de idade (IBGE, 2023).

Este dado assume relevância significativa ao revelar um crescimento substancial da população idosa em comparação com o censo anterior, realizado em 2010, quando o número de pessoas idosas era de 30,2 milhões, correspondendo a 14,26% da população naquela época. Essa variação representa um aumento de 1,55% em um intervalo de 5 anos, resultando em um acréscimo de aproximadamente 2 milhões de pessoas idosas nesse período (IBGE, 2023). Esses números destacam uma tendência de envelhecimento da população brasileira, enfatizando a importância de políticas públicas e estratégias sociais voltadas para atender às necessidades específicas desse segmento em constante crescimento.

Com aumento do contingente populacional de pessoas idosas no Brasil, surgem problemáticas sociais, as quais perpassam o processo de envelhecimento, como a perda de direitos, a desigualdade social, as mudanças no âmbito do trabalho, restrição à participação social, entre outras, impondo desafios para a família, o Estado e a sociedade. Essas dificuldades são ainda mais potentes quando se trata de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social e econômica, residentes nas periferias dos centros urbanos (MIRANDA; MENDES; SILVA, 2016).

A relação entre pobreza e envelhecimento no Brasil é uma preocupação significativa, pois as condições socioeconômicas podem afetar diretamente a qualidade de vida das pessoas idosas. Muitas pessoas idosas no Brasil recebem aposentadorias e pensões que não atendem adequadamente às suas necessidades básicas, contribuindo para situações de pobreza, pois há situações inclusive em que as pessoas idosas são os provedores de famílias extensas (AGOSTINHO; MÁXIMO, 2006).

A desigualdade na distribuição de renda também é um fator agravante. Neste sentido, cabe destacar que as condições socioeconômicas variam consideravelmente entre as regiões do Brasil, e as disparidades podem impactar a pobreza entre a população idosa. Regiões mais carentes podem ter uma proporção maior de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade (AGOSTINHO; MÁXIMO, 2006). Por isso, esse progressivo envelhecimento populacional traz muitos desafios para o Estado e sociedade, se tornando imprescindível a discussão e preocupação com a própria sustentabilidade dos sistemas públicos de aposentadorias e pensões, das políticas assistenciais e de atenuação da pobreza, do sistema de saúde e cuidados, dos modelos de acesso à cultura, educação e ao trabalho.

No âmbito dos direitos sociais das pessoas idosas, a Constituição Federal de 1988, estabelece o dever de amparar as pessoas idosas, à família, à sociedade e ao Estado, assegurando a participação na comunidade, defendendo a dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida, conforme a redação do artigo 230 (BRASIL, 1988). Já na esfera infraconstitucional, a Lei n. 10.741/2003 com redação atualizada pela Lei n. 14.423/2022, as quais dispõem o Estatuto da Pessoa Idosa, regula os direitos das pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, elencando em seu bojo, direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, e prevendo prioridades, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 2003; 2022).

Ainda, a Lei n. 8.842/1994 (BRASIL, 1994), dispõe sobre a Política Nacional do Idoso¹ e cria o Conselho Nacional do Idoso, com a finalidade de assegurar os direitos sociais da pessoa idosa, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. Entretanto, os direitos estabelecidos pelo Estado não bastam para definir e assegurar a cidadania da pessoa idosa, isso porque estabelece apenas direitos formais para todos, e reais somente para alguns (FALEIROS, 2007).

A ausência de conhecimento e acesso limitado aos direitos sociais representam obstáculos significativos que impedem as pessoas idosas mais vulneráveis de usufruírem dos direitos fundamentais previstos. Além disso, a inadequação e, em alguns casos, a ausência de políticas públicas direcionadas a esse grupo também contribuem para essa realidade. A definição de política pública como “a soma das atividades dos governos, que agem diretamente ou através de delegação, e que influenciam a vida dos cidadãos” (PETERS, 1986 *apud* ARANTES, 2018, p. 190), destaca o papel crucial do governo na criação de condições propícias para o bem-estar da população idosa. Todavia, muitas vezes, as boas intenções das políticas públicas se perdem durante sua implementação, resultando em falhas na execução ou na efetivação dos benefícios pretendidos. Essas falhas podem surgir devido a diversos fatores, como falta de recursos, ineficiência na gestão, burocracia excessiva ou falta de monitoramento adequado.

A necessidade premente de superar esses desafios ressalta a importância de um compromisso renovado com o desenvolvimento e a implementação de políticas públicas efetivas voltadas para a população idosa. Isso inclui a criação de medidas específicas e a garantia de que essas políticas sejam comunicadas de forma acessível e compreensível e sejam divulgadas entre

¹ A mudança do termo idoso para Pessoa idosa ocorre a partir da Lei n.º 14.423/2022 e por isso alguns documentos mais antigos ainda utilizam o termo “idoso”.

os grupos vulneráveis em linguagem simplificada, para que possam conhecer e entender como acessá-las na prática.

Ao abordar essas questões, é essencial promover a transparência, a participação da comunidade e a responsabilização para garantir que as políticas públicas alcancem seus objetivos. A efetivação dos direitos sociais das pessoas idosas depende não apenas do desenho cuidadoso dessas políticas, mas também de uma implementação diligente e de um compromisso contínuo com o bem-estar dessa parcela da sociedade (MARTINS; AGUIAR, 2020).

Uma política pública é resultado do “estabelecimento de uma ou mais estratégias orientadas à solução de problemas públicos e ou à obtenção de maiores níveis de bem-estar social” (DIAS; MATOS, 2012, p. 15), ou seja, resultam de processo de decisão oriundo do governo com participação da sociedade, e estabelecidos nos próprios meios. No entanto, cabe refletir até que ponto as pessoas idosas são participantes dessas propostas de criação de estratégias para solução de problemas públicos sociais, e ainda, se as pessoas idosas possuem conhecimento e, principalmente, acesso à essas estratégias.

É inevitável perceber que, a partir da concepção da sociedade capitalista, as pessoas idosas são compreendidas sob a ótica da inutilidade e da improdutividade. Na sociedade contemporânea, atribui-se ao processo de envelhecimento estereótipos que contribuem para a diminuição da participação social e política das pessoas idosas. Diversos fatores sistêmicos convergem para criar barreiras que limitam a plena participação dessas pessoas na sociedade (ROZENDO; JUSTO; CORREA, 2010).

São muitos os fatores que resultam em barreiras sistêmicas de limitação para a participação plena das pessoas idosas na sociedade, de forma que é importante conferir visibilidade e certificar-lhes a assumirem papéis de protagonismo social. Superar os estigmas associados ao envelhecimento requer uma mudança fundamental na forma como a sociedade enxerga e valoriza as pessoas idosas (ROZENDO; JUSTO; CORREA, 2010).

Na área das ciências sociais, os termos “protagonismo” e “protagonista”, são “utilizados como variantes do termo “sujeito” para designar grupos ou conjuntos de atores sociais que desencadeiam ações e se colocam ativamente na construção da história” (ROZENDO; JUSTO; CORREA, 2010, p. 38). Assim, protagonista é aquele cidadão comum que participa na formulação, fiscalização e avaliação das estratégias públicas, ou seja, atua em fóruns de debate, de organizações de bairro, de conferências, conselhos gestores, e de tantos outros canais de gestão política e social.

O aumento do quantitativo de pessoas idosas em espaços públicos demonstra que esse grupo está a ocupar lugares importantes na sociedade, possibilitando que não mais sejam vistos

como personagens secundários, e sim, como protagonistas, personagens capazes de exercer autonomamente papéis no cenário social e nos contextos que se inserem. Assim, a pessoa idosa como protagonista se torna relevante no cenário brasileiro, se expressando como “contestação e defesa intransigente dos interesses dos mais velhos contra forças de aniquilamento e dominação, como parceria na construção social, e como adesão a micronarrativas individualizantes” (ROZENDO; JUSTO; CORREA, 2010, p. 49).

Segundo Touraine (2012, p. 220), “o indivíduo não é senão a unidade particular onde se misturam vida e pensamento, a experiência e a consciência”, motivo pelo qual se compreende que o indivíduo é caracterizado pelos seus diversos papéis sociais, que servem para manter em funcionamento as estruturas sociais, influenciando diretamente a sua formação e identidade dentro desses contextos. Assim, o autor explica que o indivíduo é componente do processo que traz grandes significados teórico e políticos, sendo essa a passagem do indivíduo para o sujeito. O surgimento do sujeito ocorre quando o indivíduo expressa o desejo de participar ativamente na sociedade, conforme Touraine descreve como "subjetivação". Nesse processo, o indivíduo se revela como liberdade e capacidade criativa (TOURAINÉ, 2012, p. 218).

Touraine (2012) relaciona a ideia de sujeito ao conceito de movimento social, considerando o sujeito como um agente que impulsiona a mobilização social na medida em que emerge o desejo de emancipação. Esse processo gera reações significativas na Modernidade, caracterizando a luta dos sujeitos contra formas de dominação. Para o autor, os atores sociais são indivíduos ou grupos que não apenas experimentam as transformações sociais, mas também participam ativamente da sua construção. Eles não são meros receptores das mudanças, mas agentes que exercem influência e intervêm na criação da realidade social. Assim, os atores sociais não são apenas produtos do meio em que vivem; por meio de suas ações, decisões e interações, eles contribuem para a estruturação e transformação da sociedade (TOURAINÉ, 2012).

Dessa forma, entende-se que esses atores, incluem uma variedade de agências sociais, como movimentos sociais, sindicatos, grupos étnicos, comunidades religiosas, ONG, partidos políticos, entre outros. Eles são vistos como agentes de mudança social que buscam transformar as estruturas existentes e constituir o curso do desenvolvimento social.

Nesse contexto, se faz necessário compreender a pessoa idosa como um ator social, sob a perspectiva da sociologia da experiência de Dubet (1994). A sociologia da experiência, conforme desenvolvida por François Dubet (1994) enfoca a compreensão das experiências individuais e coletivas na sociedade contemporânea. O autor examina como as pessoas vivenciam e interpretam suas vidas em contextos sociais específicos, levando em consideração

não apenas as estruturas sociais, mas também as experiências subjetivas dos indivíduos (WAUTIER, 2003).

Essa abordagem destaca a importância de considerar as experiências pessoais, as interações sociais e os significados atribuídos pelos próprios atores sociais, buscando compreender como as pessoas constroem suas identidades, enfrentam desafios e constroem relações sociais em diferentes contextos, como família, trabalho, escola e comunidade. Ao adotar uma perspectiva centrada na experiência, é possível enfatizar a complexidade e a diversidade das trajetórias de vida das pessoas, reconhecendo que as realidades sociais são construídas a partir das vivências individuais e das interações sociais. Essa abordagem contribui para uma compreensão mais empática da sociedade, ao considerar as múltiplas perspectivas e narrativas dos indivíduos (WAUTIER, 2003).

Com relação a pessoa idosa, historicamente, foram frequentemente marginalizadas na sociedade e suas experiências foram desvalorizadas. No entanto, a abordagem da sociologia da experiência de Dubet (1994), reconhece a importância de considerar as experiências individuais e coletivas de todas as pessoas, independentemente da idade. Ao aplicar essa perspectiva à pessoa idosa, se pode entender que elas continuam a ser agentes ativos em suas vidas e na sociedade em geral. As pessoas idosas têm uma riqueza de experiências acumuladas ao longo da vida, que podem contribuir significativamente para a compreensão e ação em uma variedade de contextos sociais.

Além disso, as pessoas idosas muitas vezes enfrentam desafios únicos relacionados à idade, como aposentadoria, saúde e perda de entes queridos. A sociologia da experiência pode ajudar a reconhecer e valorizar essas experiências, considerando como elas constroem as identidades e as interações sociais (DUBET, 1994). Dessa forma, a pessoa idosa pode ser vista como um importante ator social, cujas experiências e perspectivas merecem ser consideradas e respeitadas na análise sociológica e na formulação de políticas públicas.

Nessa perspectiva, o "mundo da vida", conceito central na teoria social de Jürgen Habermas, refere-se ao domínio das experiências cotidianas e da interação social, onde as pessoas constroem e compartilham significados. Este conceito abrange três componentes principais: cultura, sociedade e personalidade, e neste sentido, Habermas contrasta o mundo da vida com o "sistema", que inclui as esferas econômicas e burocráticas da sociedade, onde a comunicação é frequentemente instrumentalizada e dominada por interesses estratégicos e poder. No mundo da vida, as interações são caracterizadas pela comunicação orientada ao entendimento mútuo, sem as distorções impostas por poder ou dinheiro (BRESOLIN; SILVA, 2020).

O mundo da vida é essencial para a coesão social e para a formação de identidades e valores compartilhados. Ele é o contexto em que a comunicação não distorcida pode ocorrer, permitindo que os indivíduos se entendam e cooperem de maneira genuína. A colonização do mundo da vida pelo sistema, segundo Habermas, pode levar à alienação e à perda de autenticidade nas relações sociais, uma vez que as normas comunicativas do mundo da vida são substituídas pela lógica impessoal do sistema (BRESOLIN; SILVA, 2020).

Nesse sentido, o mundo da vida é onde as identidades individuais e coletivas são formadas e negociadas. As pessoas idosas continuam a ser atores ativos na construção de sua identidade e sentido de pertencimento, participando de redes sociais, comunidades religiosas, grupos de interesse e outras formas de associação. Sua participação contribui para a diversidade e a vitalidade do mundo da vida, promovendo uma sensação de conexão e solidariedade entre os membros da sociedade. Além disso, considerando as experiências e conhecimentos acumulados pelas pessoas idosas, podem contribuir significativamente para as discussões e decisões na esfera pública, compartilhando suas perspectivas sobre uma variedade de questões sociais, políticas e culturais. Dessa forma, as pessoas idosas podem enriquecer o mundo da vida ao trazer uma diversidade de experiências e opiniões para o debate público.

As pessoas idosas podem desempenhar papéis importantes como atores sociais no mundo da vida, no conceito tratado por Habermas (2012), contribuindo para a esfera pública, a transmissão de conhecimento e valores, e a construção de identidade e pertencimento na sociedade. Suas experiências e perspectivas enriquecem o âmbito social, podendo promover uma comunidade mais inclusiva e solidária.

A par dessas considerações, se torna urgente a necessidade de refletir as estratégias públicas, as formas de exercício da cidadania e participação efetiva das pessoas idosas, a fim de garantir os direitos sociais desse grupo. A conscientização e educação que visem à cidadania, a participação e a promoção dos direitos sociais da pessoa idosa, se tornam essenciais nesse contexto. O exercício da cidadania e participação social efetiva contribui para protagonismo do indivíduo como ator social, responsáveis por reivindicar seus direitos, conhecer seus deveres, e optar por caminhos e atitudes mais positivas. Os espaços institucionalizados para a participação cidadã para definição, implementação e monitoramento das políticas públicas, como no caso dos Conselhos de Direitos, estão disponibilizados na esfera pública, para serem ocupados, todavia o que se observa é que na maioria deles não estão presentes as pessoas idosas, ou seja, os espaços estão sendo cooptados por gerações mais jovens (ROZENDO; JUSTO; CORREA, 2010). Mas porque será que isso acontece? Será pelo (des)conhecimento das pessoas idosas em relação aos direitos sociais? Desse modo, essas reflexões iniciais levantaram os

questionamentos específicos que guiaram esta pesquisa e são apresentadas como as questões orientadoras dessa dissertação:

- Qual o conhecimento das pessoas idosas residentes nas periferias de Cruz Alta/RS em relação aos seus direitos sociais, ofertados na forma de políticas públicas que possibilitem o seu protagonismo?

- Como este (des)conhecimento impacta a capacidade dessas pessoas idosas se tornarem protagonistas em suas comunidades?

E por isso, como hipótese da pesquisa, acredita-se que a falta de informação e conhecimento por parte das pessoas idosas residentes nas periferias de Cruz Alta/RS sobre seus direitos sociais, proporcionados por políticas públicas, pode ser uma barreira significativa para o pleno exercício do seu protagonismo. Supõe-se que, ao aumentar o conhecimento dessas pessoas sobre seus direitos e as oportunidades disponíveis, haverá uma maior possibilidade de ampliação da capacidade de se tornarem protagonistas em suas comunidades, contribuindo para uma participação mais ativa e cidadã.

Quanto a justificativa do presente estudo, ao vislumbrar que a pessoa idosa não é considerada figura importante no modelo econômico vigente no Brasil, seja por ser reconhecida como indivíduo incapaz de produzir dentro do sistema capitalista, ou, por simplesmente, não ser parcela da população alvo de preocupação para garantir efetivo amparo que necessita, depara-se com a exclusão social deste grupo, facilmente identificada quando associada à desigualdade social, à precariedade do acesso à informação e à pobreza, tornando essas pessoas vulneráveis.

Embora existam medidas públicas na área da assistência social, observa-se que tais políticas são insuficientes, pois muitas vezes não chegam até o grupo de pessoas idosas mais vulneráveis presentes no país. A importância da abordagem da presente pesquisa se mostra na razão de que a pessoa idosa, como figura social, é uma questão pouco explorada no âmbito da educação em todos os seus níveis. Por exemplo, raramente se discute sobre o processo de envelhecimento; a reflexão sobre a situação social da pessoa idosa e se as políticas e programas destinados à essa população colaboram para a comunicação e a compreensão da legislação, o que permitiria um letramento sobre como utilizá-la a seu favor. Isso possibilitaria o exercício da cidadania e participação político-social.

Além disso, a escolha do tema se deve ao fato de a pesquisadora ter se deparado com casos de desinformação por parte das próprias pessoas idosas sobre seus direitos sociais, durante a recente jornada profissional como advogada previdenciária. Fato esse que pode indicar a ineficácia das políticas públicas atuais em levar informação sobre os direitos até as pessoas

idosas mais vulneráveis, cerceando o exercício da cidadania dessas pessoas, e consequentemente seu protagonismo. Ainda, a mudança na estrutura etária da população brasileira na contemporaneidade, marcada por um aumento expressivo de pessoas idosas na população total nos últimos anos, indica a necessidade de redirecionamento das políticas públicas, especialmente aquelas relacionadas à previdência, saúde e assistência social para esses cidadãos.

Quanto a relevância acadêmica da problemática a dissertação enquadra-se na linha de pesquisa intitulada “Práticas Socioculturais e Sociedade Contemporânea”, do PPGPSDS, tendo em vista que a pessoa idosa vem ocupando mais espaço na sociedade contemporânea, e, portanto, demonstra a necessidade da discussão emergente das práticas sociais para efetivação dos direitos sociais e da dignidade humana, como forma de inclusão social e atenuação da vulnerabilidade social. O PPGPSDS da UNICRUZ tem sua ênfase em pesquisas que evidenciem o desenvolvimento humano e social e com essa dissertação, espera-se alcançar também os objetivos do programa como um todo. Ainda, a pesquisa se torna importante para o grupo de pesquisa intitulado Grupo Interdisciplinar de Estudos do Envelhecimento Humano – GIEEH, que possui como foco as pesquisas no âmbito do envelhecimento em todas as suas dimensões, o qual a pesquisadora faz parte e cuja líder do Grupo é a orientadora dessa dissertação.

1.1 Objetivos

1.1.1 Objetivo Geral

Investigar o conhecimento das pessoas idosas residentes nas periferias de Cruz Alta – RS acerca de seus direitos sociais ofertados na forma de políticas públicas municipais, analisando ainda se esse (des)conhecimento impacta a capacidade dessas pessoas se tornarem protagonistas em suas comunidades.

1.1.2 Objetivos Específicos

- Ampliar a compreensão acerca das políticas públicas voltadas para os direitos sociais das pessoas idosas, tanto em âmbito municipal, estadual e nacional, quanto internacionalmente.

- Realizar encontros sistemático com grupos de pessoas idosas que residem na periferia do município de Cruz Alta-RS, visando identificar o (des) conhecimento acerca dos direitos sociais disponíveis como políticas públicas.
- Averiguar as percepções e experiências das pessoas idosas em relação à efetividade das políticas públicas municipais voltadas para seu bem-estar e empoderamento.
- Descrever as principais barreiras que limitam o acesso das pessoas idosas residentes nas periferias de Cruz Alta/RS às informações sobre seus direitos sociais.
- Analisar como o (des)conhecimento dos direitos sociais impacta a participação ativa e o protagonismo das pessoas idosas em suas comunidades.
- Propor reflexões acerca dos direitos sociais, por meio de encontros sistemáticos na Comunidade, divulgando e sugerindo estratégias e recomendações para a compreensão dos direitos sociais entre as pessoas idosas residentes nas periferias de Cruz Alta/RS (cartilha criada pela pesquisadora, com abordagem mais simplificada e educativa, para melhor compreensão dos participantes), visando fortalecer seu protagonismo e o desenvolvimento social de sua comunidade.

1.2 Estado do Conhecimento

Para se chegar as questões orientadoras dessa pesquisa, foi preciso realizar uma pesquisa bibliográfica para definir o estado atual do conhecimento da questão sobre essa temática, o que se vai relatar nesta seção. O estado do conhecimento se trata de um levantamento sistemático sobre algum conhecimento, produzido durante determinado período e área de abrangência. Segundo Souza, Silva e Vasconcellos (2020, p. 2) o pesquisador que decide fazer o estado do conhecimento tem “objetivo de “olhar para trás”, rever caminhos percorridos, portanto possíveis de serem mais uma vez visitados por novas pesquisas, de modo a favorecer a sistematização, a organização e o acesso às produções científicas e à democratização do conhecimento”.

Morosini, Kohls-Santos e Bittencourt (2021, p. 23) definem o estado do conhecimento como “identificação, registro, categorização que levem à reflexão e síntese sobre a produção científica de uma determinada área em um determinado espaço de tempo, congregando periódicos, teses, dissertações e livros sobre uma temática específica”, motivo pelo qual entende-se que o estado do conhecimento se torna importante para identificar crenças e saberes já construídos sobre o tema a ser investigado.

Entende-se que o estado do conhecimento é um tipo de metodologia bibliográfica utilizado para identificar e localizar outras pesquisas e estudos. Assim, Morosini, Kohls-Santos e Bittencourt (2021) ressaltam que realizar uma leitura exploratória é fundamental para o campo de estudo, pois se torna possível buscar a relevância, inovação e potencialidade de impacto da pesquisa, permitindo ao pesquisador avaliar a presença dos critérios qualitativos na produção do seu estudo. Essa leitura criteriosa possibilita a revisão dos apoios teóricos que fundamentam a temática e busca identificar o que já foi produzido, sendo importante observar o recorte de tempo a ser examinado, olhando para fatos e marcos regulatórios que afetam a temática, além da própria evolução temporal (VEGA, 2023).

Desse modo, a revisão do estado atual do conhecimento desempenha um papel crucial ao caracterizar como o problema de pesquisa foi abordado e pensado por outros investigadores. A partir da perspectiva epistemológica adotada, o pesquisador tem a oportunidade de oferecer novas reflexões e direcionamentos para a pesquisa, enriquecendo o entendimento existente sobre a temática em questão. Portanto, a metodologia compreendida no estado do conhecimento perpassa o teor bibliográfico, objetivando a produção de um novo conhecimento. Nesse interim, Morosini, Kohls-Santos e Bittencourt (2021), explicam a importância de ter base teórica, epistemológica e objetivos bem definidos, para se obter sucesso na construção metodológica e na produção da pesquisa.

As autoras Morosini, Kohls-Santos e Bittencourt (2021), indicam quatro bases de dados, os quais servem como repositório de publicações científicas, teses, dissertações ou artigos científicos, utilizados para realizar a busca por trabalhos científicos sobre a temática a ser pesquisada, são elas: Scientific Electronic Library Online (SciELO); o Catálogo de Teses e Dissertações (BTD) da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES); a Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD) do Instituto Brasileiro de Ciência e Tecnologia (IBICT); e Scimago para a seleção de periódicos. Ainda, orientam definir determinado tempo, bem como delimitar as publicações a serem analisadas.

Ademais, a constituição do estado do conhecimento segue as etapas definidas como bibliografia anotada, bibliografia sistematizada, bibliografia categorizada e bibliografia propositiva. Essas etapas compõem a metodologia do estado do conhecimento e precisam ser sistematicamente realizadas, em que o rigor científico se faz fundamental (VEGA, 2023).

Sendo assim, explanada a metodologia do estado do conhecimento, é necessário apresentar os motivos e as etapas que a presente proposta de pesquisa utilizará. Para tanto, a temática do presente estudo é sobre o conhecimento das pessoas idosas quanto seus direitos sociais, bem como se esse conhecimento reflete no protagonismo político-social da pessoa idosa,

e os impactos disso para o desenvolvimento social, buscando assim, responder as seguintes questões em torno da problemática: “Qual o conhecimento das pessoas idosas residentes nas periferias de Cruz Alta/RS em relação aos seus direitos sociais, ofertados na forma de políticas públicas municipais que possibilitem o seu protagonismo? E como este (des)conhecimento impacta a capacidade dessas pessoas idosas se tornarem protagonistas em suas comunidades?”

A busca de trabalhos científicos acerca da temática foi realizada nos repositórios de publicações científicas, denominados: Catálogos de Teses e Dissertações da CAPES, e Biblioteca Digital de Teses e Dissertações do IBICT, priorizando analisar teses e dissertações sobre a temática, tendo em vista que o estudo se encontra neste nível acadêmico. Além disso, a busca realizada foi avançada, por meio dos descritores: “Direitos Sociais” + “Pessoas Idosas”; “Pessoas Idosas” + “Direitos Sociais” + “Protagonismo”. Frisa-se que os campos de busca (título, resumo, assunto, autor, palavras-chave e ano de publicação) foram utilizados, sendo definido o recorte temporal das publicações feitas no período de 2019 a 2023, ou seja, dos últimos cinco anos, considerando a atualidade da temática.

Dessa forma, na primeira etapa do estado do conhecimento, denominada bibliografia anotada a qual visa a “organização da referência bibliográfica completa dos resumos das publicações encontradas” (MOROSINI; KOHLS-SANTOS, BITTENCOURT, 2021, p. 62), no repositório Catálogos de Teses e Dissertações da CAPES, foram encontradas 66 publicações, por intemédio dos descritores “Direitos Sociais” + “Pessoas Idosas”; “Pessoas Idosas” + “Direitos Sociais” + “Protagonismo”, entre teses e dissertações. Já, na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD) do IBICT, foram localizadas 119 publicações, com os mesmos descritores, entre teses e dissertações.

No total foram encontradas 185 publicações sobre a temática do estudo, entre dissertações e teses, o que evidencia um acervo científico considerável. No entanto, observou-se que há muitas publicações sobre os direitos sociais da pessoas idosas em diversas áreas do conhecimento, mas pouquíssimos trabalhos que abordam os direitos sociais da pessoas idosas sob a perspectiva do protagonismo político-social desses indivíduos, o que destaca a inovação do presente estudo.

Quadro 1 -Pesquisa por Descritores

Termo Pesquisado	Títulos Encontrados	Campo Pesquisado
Direitos Sociais + Pessoas Idosas	173	Todos os campos + data
Pessoas Idosas + Direitos Sociais + Protagonismo	12	Todos os campos + data

Fonte: Elaboração própria da autora.

Na segunda etapa do estado do conhecimento, foi procedida a bibliografia sistematizada, em que foi analisada o total das publicações, buscando identificar o objetivo da pesquisa, a metodologia utilizada e os resultados alcançados, realizando um comparativo com os objetivos deste estudo, para visualizar semelhanças e novas perspectivas possíveis. Assim, realizada a bibliografia sistematizada, foram selecionadas 5 dissertações de mestrado e 2 teses de doutorado, as quais estavam de acordo com as perspectivas deste estudo, e 178 publicações foram desconsideradas, pois embora tratassem dos direitos sociais das pessoas idosas, eram de áreas distintas e possuíam enfoque em perspectivas que fogem da intenção desta pesquisa.

A terceira etapa do estado do conhecimento, se trata da bibliografia categorizada que compreende na categorização das pesquisas selecionadas para posterior análise aprofundada dos estudos, tão logo, a sistematização das publicações escolhidas foram organizadas no quadro 2.

Quadro 2 -Publicações sistematizadas

Nº	ANO	AUTOR	TÍTULO	NÍVEL
1	2021	OLIVEIRA, Wagner Ivan Fonseca De	Modelo conceitual de cuidado na Atenção Primária à Saúde a partir do protagonismo sociopolítico da pessoa idosa	Doutorado
2	2021	SCOPEL, Eliete Maria	Processos educativos para a emancipação e a cidadania de pessoas idosas: olhares sobre políticas públicas no município de Vacaria, Rio Grande Do Sul	Doutorado
3	2019	LEITE, Lidiane Patrícia Ferreira e Silva	Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso: Espaço Deliberativo e de Controle Democrático	Mestrado
4	2019	BARROS, Melina Sampaio De Ramos	Política Nacional do Idoso: uma análise sobre os mecanismos de controle democrático	Mestrado
5	2019	PERARO, Ana Joice Da Silva	A Participação Social nos Espaços Democráticos de Direito da Pessoa Idosa	Mestrado
6	2020	DUTRA, Geane Alves	Acessibilidade e Lugar Social do Idoso: territorialidades na compreensão sobre direitos	Mestrado
7	2019	GONCALVES, Geisa Candida da Silva	O olhar dos idosos sobre as políticas públicas voltadas para a população idosa: uma análise do município de Ituiutaba (MG)	Mestrado

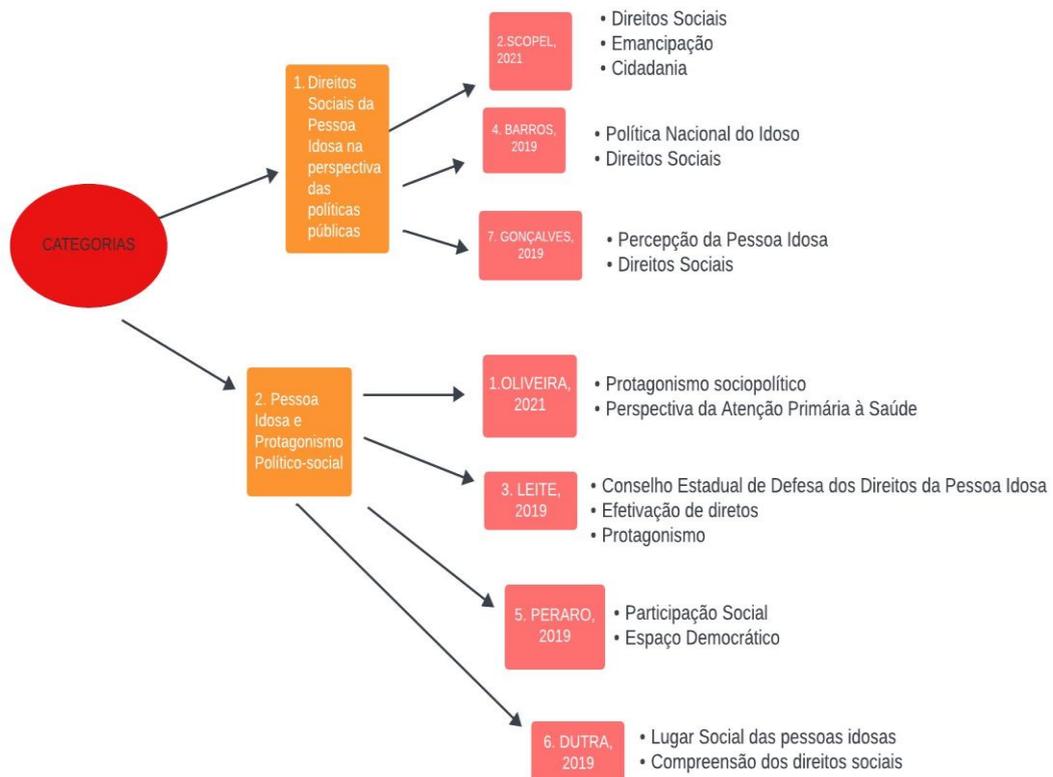
Fonte: Elaboração própria da autora.

Verifica-se que as pesquisas selecionadas abordam os direitos sociais da pessoa idosa, a participação social, a cidadania e a emancipação, desde a análise de políticas públicas até a compreensão das experiências e perspectivas da pessoa idosa, mas não seguem a abordagem no sentido do conhecimento das pessoas idosas quanto aos seus direitos sociais e seu protagonismo político-social, de forma que resta caracterizado o ineditismo do presente estudo. Ainda, para categorizar dentro do que preceitua o estado do conhecimento, é necessária a “análise mais aprofundada do conteúdo das publicações e seleção, do que podemos chamar de unidades de

sentido. Ou seja, palavras-chave ou temáticas representativas de um conjunto de publicações” (MOROSINI; KOHLS-SANTOS, BITTENCOURT, 2021, p. 67).

Dessa forma, os trabalhos selecionados foram subdivididos em 2 grupos de categorias, compreendidos em “Direitos Sociais da pessoa idosa na perspectiva das políticas públicas”, e “Pessoas Idosas no contexto do protagonismo político-social”, conforme o esquema a seguir:

Figura 1 – Bibliografia Categorizada



Fonte: elaborado pela autora

A subdivisão das categorias foi organizada dessa maneira, visto que na categoria 1, as pesquisas possuem como tema principal os direitos sociais da pessoa idosa, sendo que os trabalhos de números 2 e 4, abordam os direitos sociais, como educação, saúde e previdência sob a perspectiva da efetivação da cidadania e emancipação da pessoa idosa na sociedade. O trabalho 7 traz importante abordagem da visão da pessoa idosa quanto seus direitos sociais em foma de políticas públicas disponíveis em determinado município. Já, na categoria 2, foram selecionados os trabalhos que demonstraram a possibilidade de protagonismo da pessoa idosa, ocupando espaços públicos importantes, bem como onde essa participação social está prevista.

Depois da categorização da bibliografia, a etapa final do estado do conhecimento, se trata da bibliografia propositiva, a qual objetiva refletir sobre as publicações analisadas, a partir da elaboração de um quadro elencando os objetivos, as percepções e reflexões obtidas pela análise do autor do estado do conhecimento, bem como as proposições emergentes.

Quadro 3 -Bibliografia Propositiva

<i>Nº</i>	<i>Categoria</i>	<i>Achados</i>	<i>Proposições do Estudo</i>	<i>Proposições emergentes</i>
1	Pessoa Idosa e Protagonismo Político-social	Combater a utopia de alcançar o envelhecimento sem velhice e legitimar a desresponsabilização do Estado como promotor de saúde e cuidado do idoso.	Necessidade de desenvolver um modelo conceitual de cuidado a partir do protagonismo sociopolítico do idoso na Atenção Primária à Saúde.	Criação de um modelo conceitual para o cuidado do idoso contrapondo-se aos preceitos neoliberais entorno da mercantilização da saúde, em detrimento ao protagonismo sociopolítico do idoso e, portanto, ao reconhecimento dos aspectos multidimensionais como instrumentos sociais imprescindíveis de emancipação política e promoção da saúde.
2	Direitos Sociais da Pessoa Idosa na perspectiva das políticas públicas	Articulação das temáticas de envelhecimento, educação, e políticas públicas para pessoas idosas sob visão da cidadania e emancipação.	Análise das políticas públicas oferecidas pelo município de Vacaria/RS para pessoas idosas, bem como os impactos da socialização em espaços próprios para desenvolvimento da emancipação e cidadania da pessoa idosa.	Embora implementadas algumas políticas assistenciais, os direitos sociais previstos constitucionalmente para pessoa idosa não são atingidos de forma satisfatória, sendo necessária a implementação de novas estratégias.
3	Pessoa Idosa e Protagonismo Político-social	O conselho estadual de defesa dos direitos da pessoa idosa como atuante importante para contribuição na defesa e ampliação dos direitos da pessoa idosa.	Análise a atuação do conselho estadual de defesa dos direitos da pessoa idosa de MT, enquanto instância deliberativa e de controle democrático.	Mesmo identificado o papel importante do conselho estadual de defesa dos direitos da pessoa idosa, falta organização de fóruns e conferências, efetivação nos planos de ação e melhorias de capacitação permanente dos conselheiros.
4	Direitos Sociais da Pessoa Idosa na perspectiva das políticas públicas	Relação entre os mecanismos institucionalizados de controle democrático da Política Nacional do Idoso (PNI), do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI) e das Conferências	Análise do caráter democrático desses mecanismos para analisar a incidência dessas esferas na formação da agenda política do Estado, em favor dos direitos da pessoa idosa.	Desafios quanto a fragilidade institucional desses mecanismos, que possuem pouco alcance dentro da rede de atuação do Estado, a secundarização da temática da pessoa idosa na agenda pública e a reafirmação da cultura

		Nacionais dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI), e a incidência deles na agenda política.		política tradicional baseada no autoritarismo.
5	Pessoa Idosa e Protagonismo Político-social	Apontamentos sobre os espaços democráticos de direitos da Pessoa Idosa (conferências nacionais, conselhos de direito e audiências públicas), como mecanismos de participação para a efetivação de direitos em relação à proteção social por meio das políticas públicas, com base nas legislações brasileiras a partir da Constituição Federal de 1988.	Relacionar os espaços democráticos de direitos da Pessoa Idosa existentes, como mecanismos de participação para a efetivação de direitos com a proteção social por meio das políticas públicas.	Necessária a participação social, da sociedade para acessar seus direitos, participando desde a elaboração das políticas públicas direcionadas aos interesses das pessoas idosas, como na execução e fiscalização das mesmas, tomando conhecimento de que forma os recursos destinados às políticas públicas estão sendo aplicadas.
6	Pessoa Idosa e Protagonismo Político-social	Abordagem diferenciada numa perspectiva territorial em que as categorias conceituais de território e territorialidades estão presentes. Essa abordagem territorial possibilitou diálogos interdisciplinares, aproximando a Saúde, a Sociologia, a Gerontologia e a Geografia Cultural.	Contribuir para que novas pesquisas sejam empreendidas no intuito de construir lugares sociais mais dignos para as pessoas idosas.	Relevância da acessibilidade à informação como um quesito importante para a valorização e empoderamento da pessoa idosa em relação à sua participação social ativa.
7	Direitos Sociais da Pessoa Idosa na perspectiva das políticas públicas	Pesquisa realizada com representante do Conselho Municipal do Idoso de Ituiutaba (CMII), com um gestor municipal ligado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDS) e com os idosos que participam das atividades e projetos realizados nos seis Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) de Ituiutaba.	Investigação sobre as políticas públicas voltadas à população idosa do município de Ituiutaba (MG), verificando o entendimento dos idosos a respeito destas políticas públicas e indicação de ações que contemplem as necessidades da população.	Embora existam diversas políticas públicas voltadas aos idosos, há uma grande dificuldade destes em entendê-las, bem como quais direitos são assegurados por elas. Identificação da prioridade que os idosos atribuem ao transporte público e o atendimento público da saúde, deixando claro que estes são os dois “direitos” mais importantes, em detrimento, por exemplo, ao do convívio familiar.

Fonte: Elaboração própria da autora.

Destarte, observa-se que a metodologia do estado do conhecimento perpassa o simples levantamento bibliográfico, uma vez que possibilita a identificação e reflexão sobre os temas e as problemáticas em que não foram produzidos estudos, buscando atender às necessidades de determinadas realidades, contextos e vivências, carentes de pesquisa, dando visão de novos caminhos para ciência. Por fim, destaca-se que por intermédio do estado do conhecimento é possível abordar novas proposições emergentes na área da pesquisa, proporcionando ao pesquisador, vislumbrar nas suas expectativas de pesquisa aspectos não abordados, possibilitando, com isso, maior originalidade e preenchimento de lacunas deixadas por outras pesquisas. Embora, possam haver estudos anteriores pesquisando essa temática, mas que não estão enquadrados na linha de tempo da pesquisa sobre o estado do conhecimento realizada.

Assim sendo, a presente proposta de pesquisa busca abordar a temática do envelhecimento com foco nos direitos sociais da pessoa idosa, com intuito de entender o conhecimento desses cidadãos acerca dos direitos sociais assegurados por lei em forma de políticas públicas ofertadas, bem como identificar se esse (des)conhecimento influencia no protagonismo político-social dessas pessoas, visando contribuir no compartilhamento de conhecimento e melhorias da qualidade de vida.

Esta dissertação está organizada da seguinte forma: no primeiro capítulo, são apresentados o objeto de pesquisa, as questões orientadoras, o Estado do Conhecimento realizado para sua definição, bem como os objetivos e a relevância do estudo. O segundo capítulo aborda o percurso metodológico, detalhando o processo epistemológico e a abordagem metodológica adotada na pesquisa. O terceiro capítulo discute o envelhecimento da população brasileira e os desafios sociais associados, com ênfase na relação entre pobreza e envelhecimento. O quarto capítulo resgata as políticas públicas destinadas às pessoas idosas, analisando os direitos garantidos na legislação nacional e internacional. O quinto capítulo apresenta os resultados da pesquisa, explorando o conhecimento das pessoas idosas sobre seus direitos sociais e seu protagonismo político e social no município de Cruz Alta-RS. Por fim, o sexto capítulo traz as considerações finais, sintetizando as principais conclusões e contribuições do estudo.

2 CAPÍTULO II - CAMINHO METODOLÓGICO

Neste capítulo, se discute o percurso adotado, que abrange tanto o processo epistemológico quanto o processo metodológico. O processo epistemológico delinea as teorias do conhecimento selecionadas para fundamentar o estudo, enquanto o processo metodológico detalha os procedimentos empregados na realização da pesquisa.

2.1 Processo Epistemológico

A Epistemologia se trata de uma prática da produção do conhecimento, refletida na relação das práticas e atores sociais. Para Michel (2015, p.03) o propósito da epistemologia “é fazer uma reflexão geral em torno da natureza, etapas e limites do conhecimento humano”. Nesse sentido, a epistemologia é responsável pela investigação da natureza, fonte e validade do conhecimento.

Weber (2001) afirma que para construir um conhecimento, não se pode reproduzir cópia integral do real, mas procurar entender formas variadas de construí-lo. Entende-se que para produzir na ciência é possível seguir vários caminhos metodológicos, mas a epistemologia que dará a visão de mundo do pesquisador no estudo a ser realizado. Desse modo, qualquer pesquisa social possui aspectos filosóficos subjacentes, os quais resumem na realidade do pesquisador (BAQUERO, 2009).

Nesse sentido, o processo epistemológico compreende na sistematização científica que direciona como podemos saber e o que devemos saber sobre determinada temática dentro de um estudo, proporcionando sustentação lógica às proposições que o compõem. Sendo assim, a presente pesquisa foi embasada nas epistemologias das Práticas Socioculturais, e Ecologia dos Saberes de Boaventura de Sousa Santos, epistemologias essas basilares do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social da Universidade de Cruz Alta-Unicruz.

As práticas sociais decorrem das interações entre indivíduos, e entre indivíduos e ambiente social e cultural no qual vivem, sendo desenvolvidas no interior de grupos, e de instituições, com objetivo de transmitir valores, significados, ensinar a viver e a controlar o viver, mantendo assim, a sobrevivência material e simbólica das sociedades humanas (OLIVEIRA *et al.*, 2009). Segundo Bornheim (1978 *apud* OLIVEIRA *et al.*, 2009, p. 04) as práticas sociais podem enraizar, desenraizar ou criar novas raízes, considerando que esse

enraizamento busca manter vivas as tradições, entendidas como as referências primeiras que sustentam visões de mundo e permitem que sejam refeitas, sem abandonar sua origem.

O conceito de práticas culturais, de acordo com Glenn (2004), indica conteúdos comportamentais e ambientais transmitidos através de gerações. Trata-se de um subconjunto de contingências entrelaçados de reforçamento social e cultural. Entende-se que as práticas culturais mantêm ativo os costumes de um povo, o que é relevante para construção e manutenção da identidade cultural.

Desse modo, as práticas socioculturais são construções sociais, que permitem que os indivíduos e a coletividade se construam, de forma que os conhecimentos construídos em práticas sociais, das quais todos atores sociais participam, se torna relevante para todos, visto que são capazes de formar o indivíduo. Esta formação decorre de uma *práxis* que se constrói em colaboração com aqueles com quem se vive. As práticas sociais se produzem no “intercâmbio que as pessoas estabelecem entre si ao significar o mundo que as cerca e ao intervir nele.[...], é participando de práticas sociais que as pessoas se abrem para o mundo” (COTA, 2000, p.211).

A partir da relação entre a epistemologia das práticas socioculturais e pessoas idosas, entende-se que o conhecimento é construído e transmitido dentro de contextos culturais específicos, especialmente aqueles relacionados às experiências e interações das pessoas idosas na sociedade. Essa abordagem parte do pressuposto de que o conhecimento não é uma entidade isolada, mas é moldado pelas práticas sociais e culturais em que ocorre. No contexto das pessoas idosas, considera-se a influência de fatores como a história, a tradição, as normas sociais, as relações familiares e as interações com sociedade para produção desse conhecimento.

As práticas socioculturais quanto as pessoas idosas abrange a compreensão de como o conhecimento é gerado, transmitido e aplicado dentro dos contextos culturais em que as pessoas idosas estão inseridas. Assim, a epistemologia das práticas socioculturais considera as experiências cotidianas como fundamentais na construção do conhecimento, sendo que no caso das pessoas idosas, suas vivências ao longo do tempo, as interações familiares e com a comunidade são importantes para a formação de saberes.

Além disso, o conhecimento das pessoas idosas são influenciados pelas mudanças culturais ao longo do tempo, atribuindo novas e diferentes necessidades para esses indivíduos, evoluindo as práticas e se adaptando às transformações culturais. As pessoas idosas desempenham um papel relevante na preservação dessas práticas em resposta às mudanças na sociedade, sendo necessária a devida atenção as necessidades e direitos dessas pessoas.

Um ponto adicional a se enfatizar, é que muitas pessoas idosas estão entre aquelas que

menos frequentaram escolas. Essa observação ressalta a importância de abordagens inclusivas e acessíveis ao fornecer informações sobre direitos e políticas públicas, levando em consideração o nível de educação formal desses indivíduos. Portanto, para garantir o respeito aos direitos das pessoas idosas, é fundamental adotar estratégias que considerem não apenas as mudanças culturais, mas também a diversidade de experiências educacionais, garantindo que as políticas e práticas sejam sensíveis, inclusivas e alinhadas às necessidades específicas dessa população.

A Ecologia dos Saberes de Boaventura de Sousa Santos refere-se ao reconhecimento da infinita pluralidade dos saberes e da necessidade de valorização para realização de ações verdadeiramente emancipatórias. O autor define a Ecologia de Saberes como “um conjunto de epistemologias que partem da possibilidade da diversidade e da globalização contra hegemônica e pretendem contribuir para as credibilizar e fortalecer.” (SANTOS, 2010, p. 154).

Ao verificar o reconhecimento da diversidade epistemológica do mundo, se está reconhecendo também “uma pluralidade de formas de conhecimento além do conhecimento científico” (SANTOS, 2010). A partir da diversidade do mundo, e do pluralismo epistemológico, se reconhece que a existência de múltiplas visões contribuem para o alargamento dos horizontes da experiência humana no mundo, e também de experiências e práticas sociais alternativas (GOMES, 2012).

Nesse sentido, sobre o reconhecimento dos variados conhecimentos, Gomes (2012, p. 50) explana:

Uma ecologia de saberes não se orienta no sentido de prescindir da ciência moderna, ainda que reconheça nela – e seu monopólio da verdade – uma das principais ferramentas do pensamento abissal. Em vez disso, busca o reconhecimento dos limites (internos e externos) da ciência, de modo a favorecer a busca de credibilidade para os conhecimentos tidos comumente por não científicos.

A ecologia de saberes está relacionada a ecologia de práticas de saberes, portanto ligada a práticas sociais capazes de buscar a emancipação social (conhecimento–emancipação) para se contrapor ao conhecimento hegemônico (conhecimento–regulação). Portanto, se faz necessário identificar os saberes das pessoas idosas e resgatá-los, por meio de uma ecologia dos saberes, que considere os conhecimentos não científicos.

Assim, a ecologia dos saberes proposta por Boaventura de Sousa Santos(2010) valoriza a diversidade de conhecimentos presentes em diferentes comunidades, culturas e contextos sociais. Relacionar a ecologia dos saberes com o conhecimento do mundo da vida, uma ideia muitas vezes associada à fenomenologia e à sociologia, permite explorar como as diversas formas de conhecimento se entrelaçam no mundo social.

A ecologia dos saberes destaca a existência de múltiplas formas de conhecimento, incluindo aquelas que emergem do cotidiano e do mundo da vida, nesta pesquisa, especificamente das pessoas idosas. A fenomenologia, ao se concentrar na experiência vívida, contribui para essa compreensão, reconhecendo a diversidade de perspectivas subjetivas que embasam o conhecimento.

Dessa forma, importante interconexão da ecologia dos saberes com as diferentes formas de conhecimento, sejam elas acadêmicas, populares, cotidianas e outras. O mundo da vida é permeado por uma rede complexa de interações e significados, e a ecologia dos saberes regula que o conhecimento não está confinado a um único domínio, mas sim se entrelaça de maneiras complexas. Ao relacionar a ecologia dos saberes de Boaventura Santos com o conhecimento do mundo da vida, destaca-se uma abordagem que valoriza a diversidade de saberes presentes na sociedade e registra a interconexão entre o conhecimento acadêmico e o conhecimento enraizado nas experiências cotidianas das pessoas idosas.

Ainda, é possível relacionar ecologia dos saberes com a democracia, voltada para perspectiva da participação social. A democracia, especialmente em uma perspectiva sociopolítica, pode ser vista como um sistema que não apenas organiza o poder político, mas também promove a participação ativa dos cidadãos na tomada de decisões que afetam suas vidas. A participação social implica que os indivíduos, incluindo as pessoas idosas, tenham voz e protagonismo em processos democráticos (SANTOS, 2005).

A participação social compreende a inclusão, de modo que todos os grupos sociais, incluindo as pessoas idosas, tenham acesso e possam participar ativamente da sociedade, bem como empoderamento e cidadania ativa, no sentido de fortalecer a capacidade dos indivíduos de influenciar as decisões políticas e promover a consciência e o engajamento dos cidadãos nos assuntos públicos. O reconhecimento e valorização dos saberes das pessoas idosas, sob olhar da Ecologia dos Saberes promove o empoderamento desses indivíduos, permitindo que eles se vejam como atores ativos e importantes na sociedade. Esse empoderamento pode promover uma postura nas pessoas idosas para que assumam um protagonismo político e social, reivindicando seus direitos e influenciando políticas que afetam suas vidas (SANTOS, 2009).

Por fim, a Ecologia dos Saberes propõe uma perspectiva inovadora e inclusiva para a compreensão e promoção da democracia participativa. Integrando e valorizando os diversos tipos de conhecimento, especialmente os saberes práticos e históricos das pessoas idosas, é possível construir uma sociedade mais justa, onde todos os cidadãos, independentemente de sua idade, tenham voz e possam participar ativamente na tomada de decisões. Isso não apenas

fortalece a democracia, mas também garante que os direitos sociais das pessoas idosas sejam reconhecidos e respeitados, promovendo o seu protagonismo político e social.

2.2 Processo Metodológico

A abordagem utilizada na presente pesquisa é a qualitativa. A pesquisa qualitativa busca explorar a complexidade e o contexto das especificidades sociais, de forma que flexibilidade e adaptabilidade são suas características mais relevantes. De acordo com Günther (2006, p. 204) a pesquisa qualitativa “não utiliza instrumentos e procedimentos padronizados”, pois [...] “considera cada problema objeto de uma pesquisa específica para a qual são necessários instrumentos e procedimentos específicos”.

Na pesquisa qualitativa o pesquisador se torna parte integrante do processo do conhecimento, interpretando os fenômenos sociais e atribuindo significados, devendo dar atenção ao rigor metodológico. Com relação ao tipo de pesquisa, foi realizada uma pesquisa-ação para desenvolvimento local. Dionne (2007, p. 68) define a pesquisa-ação para desenvolvimento local como “prática que associa pesquisadores e atores em uma mesma estratégia de ação para modificar uma dada situação”, razão pela qual o presente estudo intenciona a elaboração de estratégias para melhoria da qualidade de vida do grupo participante da pesquisa.

A pesquisa-ação para desenvolvimento local é caracterizada pela colaboração estreita entre pesquisadores e participantes da pesquisa, muitas vezes envolvendo intervenções práticas e a busca de soluções para desafios do mundo real. Frequentemente é conduzida em contextos práticos e aplicados, como escolas, organizações comunitárias, empresas ou outras configurações sociais, tendo como objetivo, abordar problemas específicos e criar mudanças tangíveis no ambiente em estudo. Nesse tipo de pesquisa, o pesquisador trabalha em colaboração próxima com os participantes, envolvendo-os no processo de tomada de decisões e permitindo que suas perspectivas influenciem o curso da pesquisa (DIONE, 2007).

Para tanto, foram observadas as fases elencadas por Dione (2007), que levaram a intervenção planejada de desenvolvimento, compreendida em: identificação da situação; definição dos objetivos da pesquisa e da ação; planejamento metodológico da pesquisa e da ação; realização da pesquisa e da ação; e análise e avaliação dos dados. Segundo Dione (2007) as quatro fases são integradas, e resultam em processo dinâmico, ou seja, segue um ciclo iterativo que envolve o planejamento conjunto das ações a serem realizadas, a implementação

dessas ações na prática, a observação dos resultados e a reflexão crítica dos resultados, podendo esse ciclo ser repetido várias vezes para refinamento contínuo.

Dione (2007) explica que a primeira fase denominada identificação da situação, está embasada na identificação dos fatos de modo adequado, formulação e priorização dos problemas a solucionar. Conforme a proposta da pesquisa, ao identificar os fatos, pode-se verificar uma ausência de conhecimento das pessoas idosas sobre seus direitos sociais, e quanto as políticas públicas ofertadas em âmbito municipal, que podem influenciar no protagonismo político-social dessas pessoas. Já, quanto a formulação dos problemas, reporta-se às questões orientadoras do estudo, sendo elas:

–Qual o conhecimento das pessoas idosas residentes nas periferias de Cruz Alta/RS em relação aos seus direitos sociais, ofertados na forma de políticas públicas municipais que possibilitem o seu protagonismo?

-E como este (des)conhecimento impacta a capacidade dessas pessoas idosas se tornarem protagonistas em suas comunidades?'

O problema a ser solucionado priorizado nesse momento, foi minimizar o desconhecimento das pessoas idosas, participantes da pesquisa, quanto aos seus direitos constitucionalmente garantidos, bem como das políticas públicas oferecidas em âmbito municipal.

A segunda fase denominada projeção de soluções, consistiu em buscar solução, observando elaboração de hipótese de soluções, seleção das soluções plausíveis e escolha da solução para tomada das decisões decorrentes, refletindo na etapa de implementação das soluções, identificando as principais barreiras que impedem esse conhecimento. Desse modo, a hipótese de solução e escolha assertiva dessa solução, abrangeu a necessidade da divulgação do Estatuto da Pessoa Idosa, regulado pela Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003, o qual prevê todos os direitos sociais da pessoa idosa, bem como a explanação dos programas ofertados no município, local do estudo, para os participantes da pesquisa, bem como os espaços onde podem reivindicar esses direitos.

As fases subsequentes, definidas como implementação das soluções e avaliação do procedimento, que se propôs a colocar a solução escolhida em ação, controlar a execução da ação e avaliar os resultados, foram realizadas no decorrer do estudo de campo, que foram alinhadas posteriormente conforme a demanda da pesquisa. A ação prevista neste estudo visou a aplicação prática dos resultados da pesquisa para criar mudanças significativas, ou seja, objetivou promover mudanças positivas na vida dos participantes, no caso, pessoas idosas, por intermédio do compartilhamento de conhecimentos, e inspiração do protagonismo político-

social, possibilitando a efetivação da cidadania e participação desses atores na sociedade e no contexto social onde vivem.

A pesquisa foi realizada no município de Cruz Alta/RS, pertencente a região noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, mais precisamente nos territórios onde vivem as pessoas idosas em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Para esse propósito, foram selecionados, de forma aleatória (sorteio), três (3) bairros do município, com condições socioeconômicas baixa. Como forma de facilitar o acesso aos participantes, foram selecionados os territórios definidos pelas Estratégias Saúde da Família, conforme o quadro abaixo:

Quadro 4 – Número de pessoas idosas usuárias das ESF por bairros

	Território da ESF	ESF	Nº de usuários com 60+
01	Bairro Progresso	XIII	159
02	Bairro Acelino Flores	XIV	253
03	Bairro Jardim Primavera – (Vida Nova II)	IX	627

Fonte: Elaboração própria da autora.

Dessa forma, considerando que o estudo buscou diagnosticar o conhecimento das pessoas idosas residentes em áreas periféricas do município de Cruz Alta/RS sobre seus direitos sociais ofertados na forma de políticas públicas no município que possibilitem o seu protagonismo, é que se justificou a escolha dos territórios indicados. Para obter a autorização da pesquisa foi enviada uma carta de autorização (APÊNDICE A) para a Secretária Municipal de Saúde de Cruz Alta, para realização da pesquisa com os usuários de 60 anos ou mais das Estratégias de Saúde da Família da Rede Municipal.

A pesquisa foi realizada com 30 pessoas idosas (60 anos ou mais) cadastradas no Cadastro Único (CadÚnico), usuárias das Estratégias de Saúde da Família (ESFs) do município e participantes dos grupos de atividades físicas. A seleção dos participantes foi definida a partir dos territórios das ESFs onde foram cadastrados, sendo considerados usuários desses serviços. A distribuição da amostra está apresentada no quadro abaixo:

Quadro 5 – Amostra da pesquisa

	Território da ESF	ESF	Nº de usuários com 60+	Nº de participantes do grupo de atividade física	Número de participantes
01	Bairro Progresso	XIII	159	10	6
02	Bairro Acelino Flores	XIV	253	10	6
03	Bairro Vida Nova II	Vida Nova	250	20	18
Total				40	30

Fonte: Elaboração própria da autora.

A amostra foi composta por aproximadamente 75% dos participantes dos grupos de atividades físicas em cada território, com baixa escolaridade (ensino fundamental incompleto

em sua maioria). Do total de entrevistados tivemos 90% da amostra do sexo feminino e ressaltamos que em um dos bairros só houve presença feminina. A escolha dos participantes ocorreu por meio de sua presença nas atividades dos grupos, aceite para participar da pesquisa e condição física e cognitiva adequada para responder às entrevistas. Ainda, são considerados os critérios de inclusão e exclusão, conforme quadro a seguir:

Quadro 6 – Critérios de Inclusão e Exclusão da Amostra

Critérios de inclusão	Critérios de exclusão
Ter idade superior a 60 anos	Ter idade inferior a 60 anos
Estar cadastrado no CadÚnico ²	Possuir renda mensal maior de 1 salário-mínimo vigente
Estar orientado no tempo, espaço e pessoa	Apresentar doença física e/ou cognitiva que comprometa a lucidez e orientação
Atender a todos os critérios e aceitar participar da pesquisa	Atender a todos os critérios, mas não aceitar participar da pesquisa

Fonte: Elaboração própria da autora.

Além disso, os participantes que aceitaram participar da pesquisa assinaram o TCLE - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (APÊNDICE B) em duas vias.

Realizou-se uma entrevista inicial semiestruturada (APÊNDICE C) com o grupo focal do bairro Vida Nova II, por meio de três encontros. No Bairro Progresso foram realizados dois encontros e no Bairro Acelino Flores foram realizados quatro encontros. O grupo focal é uma técnica de pesquisa qualitativa que envolve a interação de um intermediário com um grupo de participantes para coletar dados sobre suas perspectivas, opiniões e experiências sobre um tópico específico. Em cada ESF, as entrevistas foram previamente agendadas com o apoio dos agentes comunitários de saúde. No dia marcado, após a realização das atividades realizadas pela educação física, foram aplicadas as entrevistas com os participantes do grupo. Devido à baixa adesão às atividades nas ESFs, foram necessários retornos em diferentes dias para ampliar o número de entrevistados e garantir uma amostra mais representativa.

Nesse sentido, cabe destacar que o grupo focal reúne um determinado número de participantes, com características demográficas ou experiências relevantes para o tópico em questão, onde o moderador, no caso o pesquisador, guia a discussão do grupo. O papel do moderador é estimular a conversa, garantir que todos tenham a oportunidade de expressar suas opiniões e manter o foco no tópico de pesquisa. Já a discussão é semiestruturada, o que significa

² Cadastro Único para programas sociais do governo federal (CadÚnico) é o registro de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda para a seleção de beneficiários e a integração dessas pessoas a programas sociais governamentais.

que o moderador segue um roteiro de tópicos predefinidos, mas há espaço para interação e exploração de novas ideias conforme a conversa se desenvolve.

A interação entre os participantes no grupo focal é uma característica crucial, sendo o objetivo de estimular a discussão e permitir que os participantes expressem suas opiniões, compartilhem experiências e respondam uns aos outros. Ainda, os dados encontrados a partir do grupo focal inclui *feedback*, percepções, atitudes e participação dos entrevistados em relação ao tópico abordado.

Após a realização das entrevistas iniciais, foi conduzida a ação interventiva prevista na pesquisa-ação para desenvolvimento local, com o objetivo de ampliar o acesso à informação e promover a conscientização sobre os direitos sociais das pessoas idosas. Essa etapa incluiu a divulgação do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003), das políticas públicas disponíveis no município externas a essa população e da função do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa. A apresentação dessas informações ocorreu por meio de uma cartilha elaborada pela pesquisadora, com uma abordagem simplificada e educativa, facilitando a compreensão dos participantes, conforme apresentada nas figuras 2 e 3:

Figura 2 – Cartilha Elaborada (Frente)

Conheça algumas das principais políticas públicas de direito ao bem-estar das pessoas idosas

- **Conselhos dos Direitos da Pessoa Idosa**
Os conselhos, em níveis municipal, estadual e federal, são responsáveis por formular, acompanhar e fiscalizar as políticas públicas voltadas para o(a)s idoso(a)s, promovendo a participação ativa da comunidade idosa na criação de políticas que a atenda.
- **Programa de Educação para o Envelhecimento**
Programas e iniciativas promovem a educação contínua e a inclusão digital para idoso(a)s, como ENSEJA, UNATI e atividades no CCI.
- **Campanhas de Conscientização e Prevenção da Violência**
Campanhas do governo de conscientização para prevenir e combater a violência contra idoso(a)s, promovendo o respeito e a dignidade.

Contatos importantes

Disque 100: Para denunciar abusos e violações de direitos. **Tel: 100**

INSS: Para informações sobre aposentadoria e benefícios. **Tel: 135**

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS: Rua Alberto Plentz, 435, Primavera II, Cruz Alta/RS. **Tel: 3324 2863**

Conselho Municipal das Pessoas Idosas: Avenida Presidente Vargas, n. 1295, Centro, Cruz Alta/RS. **Tel: (55) 3322-8696**

Centro de Convivência do (a) Idoso(a) - CCI: Atividades físicas e recreativas para pessoas idosas. Rua General Antônio Netto, 453, Vila Nova. **Tel: (55) 3322-7349**

Cartilha dos Direitos das Pessoas Idosas

Material elaborado pela mestranda Bruna Laís da Veiga Kazmirczuk, com orientação da Prof. Dra Solange Beatriz Billig Garces, no Curso de Pós Graduação, Mestrado em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social da Universidade de Cruz Alta - UNICRUZ

Logos: Práticas Participativas Sociais, GIECH, UNATI, UNICRUZ

Fonte: Elaboração própria da autora.

Figura 3 – Cartilha Elaborada (Verso)

Olá! Esta cartilha foi criada para ajudar você a entender melhor os seus direitos como pessoa idosa. **O Estatuto da Pessoa Idosa** (Lei n. 10.741, de 1º de outubro 2003, atualizada pela Lei n. 14.423, de 2022) é uma lei que garante proteção, respeito e cuidados especiais para todos os brasileiros com 60 anos ou mais. Vamos conhecer esses direitos?

Direito à Vida
Toda pessoa idosa tem direito à vida, à saúde e ao bem-estar. É **dever de todos** garantir que as pessoas idosas tenham uma vida digna e segura.

Direito à Liberdade, Respeito e Dignidade
As pessoas idosas têm o direito de ir e vir, de estar em lugares públicos e de ter sua privacidade respeitada, sendo **tratadas com respeito e dignidade** por todos.

Direito à Saúde
Atendimento prioritário no SUS, com **acesso gratuito a remédios, próteses e outros recursos** necessários para a saúde e acompanhamento e tratamento especializado.

Direito à Previdência Social
Aposentadoria e pensões pagas pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e atendimento prioritário em agências da previdência.

Direito à Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Acesso a programas de educação para pessoas idosas, com descontos e acesso gratuito a atividades culturais, esportivas e de lazer e **incentivo à participação em universidades** da terceira idade.

Direito à Assistência Social
Benefícios assistenciais, como o BPC (Benefício de Prestação Continuada), para pessoas com mais de 65 anos que não têm como se sustentar e atendimento prioritário em serviços de assistência social.

Direito à Habitação e ao transporte
Políticas públicas para garantir moradia digna as pessoas idosas, por meio de Programas de financiamento habitacional com condições especiais, **transporte público gratuito** para pessoas com 65 anos ou mais e **descontos em viagens interestaduais** para pessoas com 60 anos ou mais.

Direito ao Trabalho e Direito à Justiça
Oportunidades de emprego e programas de capacitação para pessoas idosas que desejam continuar trabalhando, proibição de discriminação por idade no ambiente de trabalho, **atendimento jurídico gratuito e prioritário** para pessoas idosas e punição para quem comete crimes contra idoso(a)s, como abandono, violência ou fraude.

Fonte: Elaboração própria da autora.

A cartilha “Cartilha dos Direitos das Pessoas Idosas” foi elaborada como um produto técnico da pesquisa, apresentando, de forma acessível e didática, os principais direitos assegurados pelo Estatuto da Pessoa Idosa, como o direito à vida, à saúde, à liberdade, ao respeito e à dignidade, além de informações sobre previdência social, assistência social, educação, cultura, transporte, habitação, trabalho e acesso à justiça. Também são destacadas políticas públicas relevantes, como os Conselhos dos Direitos da Pessoa Idosa, programas de educação para o envelhecimento e campanhas de prevenção à violência. A cartilha inclui ainda uma seção com contatos importantes de serviços e instituições locais voltados ao atendimento da pessoa idosa no município de Cruz Alta/RS. Seu propósito foi promover o empoderamento da população idosa por meio da informação, fortalecendo sua autonomia, cidadania e participação ativa na comunidade.

Esse processo aprimorou os princípios da pesquisa-ação para o desenvolvimento local, ao integrar levantamento de necessidades, disseminação do conhecimento e estímulo à participação ativa, fortalecendo o protagonismo das pessoas idosas na defesa de seus direitos. Assim, a pesquisa foi realizada conforme ações elencadas no quadro abaixo:

Quadro 7 – Roteiro das ações da pesquisa

1º encontro (grupo focal)	Entrevista inicial para verificar o conhecimento dos participantes quanto a temática do estudo.
2º encontro	Divulgação do Estatuto da Pessoa Idosa e das relacionadas políticas públicas existentes no município com entrega de cartilha.
3º encontro	Participação da pesquisadora em uma reunião do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, para conhecer os trâmites do conselho e seu funcionamento.

Fonte: Elaboração própria da autora.

Inicialmente, o planejamento da pesquisa previa a realização de quatro encontros: o primeiro voltado à aplicação das entrevistas, o segundo destinado à ação educativa, o terceiro para participação da pesquisadora em uma reunião do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, e o quarto para avaliar os reflexos dos conhecimentos compartilhados, verificando possíveis mudanças na percepção e no protagonismo das pessoas idosas. No entanto, devido à baixa adesão à pesquisa, e a dificuldade de localizar os mesmos participantes, não foi possível viabilizar o quarto encontro.

Diante dessas limitações, a metodologia foi adaptada para a aplicação das entrevistas e a apresentação da cartilha educativa, fazendo com que os participantes tenham acesso às informações essenciais sobre seus direitos sociais. Apesar da impossibilidade de acompanhar os resultados dessa ação ao longo do tempo, os dados obtidos por meio das entrevistas e das interações durante a atividade educativa forneceram elementos importantes para a análise da problemática investigada. Ainda, essa limitação reforça a necessidade de estudos futuros que ampliem o monitoramento dos impactos das ações voltadas à conscientização sobre direitos sociais, possibilitando uma análise mais detalhada sobre a eficácia dessas estratégias.

Para a análise e interpretação dos dados obtidos foi utilizada Análise Textual Discursiva, definida por Moraes e Galiazzi (2006, p. 118), como “uma abordagem de análise de dados que transita entre duas formas consagradas de análise na pesquisa qualitativa que são a análise de conteúdo e a análise de discurso”. Para os autores, essa abordagem pode ser descrita como um “processo que se inicia com uma unitarização em que os textos são separados em unidades de significado”.

Nesse cenário, as unidades de significado por si mesmas, geram outros conjuntos de unidades oriundas da interlocução empírica, da interlocução teórica e das interpretações feitas pelo pesquisador, razão pela qual entende-se que a análise contextualiza os discursos, levando

em consideração o contexto social, cultural e histórico em que estão inseridos. Além disso, a noção de intertextualidade destaca como os textos dialogam uns com os outros, influenciando e sendo influenciados por diferentes fontes.

A análise e interpretação dos dados pode representar momento de insegurança para o pesquisador, vez que deve seguir rigor metodológico a fim de não interferir no resultado da pesquisa. A utilização da análise textual discursiva possibilita ao pesquisador aprender a conviver com uma abordagem que exige constantemente a (re)construção de caminhos. Assim, Moraes e Galiuzzi (2006, p. 121) explicam:

Os mestrandos no uso desta metodologia, mesmo se percebendo inseridos na academia com suas regras e exigências consideram-se livres para fazerem suas próprias escolhas, processo que carrega certo grau de insegurança. Por isso, os movimentos de pesquisa com base na análise textual discursiva exigem uma intensa impregnação nos fenômenos investigados. Mais do que superar a incerteza e a insegurança é preciso aprender a com ela conviver, percebendo os progressos e êxitos e a partir disso adquirir confiança nos produtos atingidos.

A análise dos dados foi conduzida com base na Análise Textual Discursiva, método que permite interpretar os sentidos e significados presentes nas falas dos participantes, organizando-as em categorias que emergem do próprio material coletado. Para isso, foi estruturada uma Matriz de Análise, que serviu como um instrumento metodológico para mapear as unidades de significado, categorias e indicadores de análise. O processo analítico seguiu as três etapas fundamentais da ATD: unitarização, na qual os dados foram fragmentados em unidades de significado; categorização, que agrupou essas unidades conforme semelhanças e padrões; e processo de construção de metatextos, onde os achados foram interpretados à luz do referencial teórico e dos objetivos da pesquisa. Essa abordagem permitiu uma compreensão aprofundada sobre as percepções, experiências e desafios das pessoas idosas em relação aos seus direitos sociais e sua participação social e política.

Desse modo, a análise textual discursiva corresponde a um processo de desconstrução dos sentidos e conhecimentos existentes, e de aproximação ao caos, mistura de ideias e *insights*. Após, o processo é de reconstrução, de organização das unidades de sentido produzidas pela desconstrução, com emergência de categorias e textos expressando os novos entendimentos construídos no processo. Assim, por intermédio da abordagem da análise textual discursiva, o pesquisador consegue dar novos sentidos aos dados, construindo novos conhecimentos.

A presente pesquisa foi submetida ao processo de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade de Cruz Alta, em março de 2024, tendo como respaldo legal a

Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012 e a Resolução nº510, de 07 de abril de 2016, e foi aprovada pelo parecer nº. 6.765.938.

3 CAPÍTULO III - O ENVELHECIMENTO DA POPULAÇÃO NO BRASIL E OS DESAFIOS SOCIAIS

Nos últimos anos, o Brasil tem passado por transição demográfica resultando no crescimento da população idosa. Ao desenvolver o estudo sobre o processo de envelhecimento, conhecimento e protagonismo das pessoas idosas a respeito de seus direitos sociais, percebe-se que esse fenômeno está relacionado à melhoria na qualidade de vida, aos avanços das ciências médicas, incluindo as pesquisas farmacêuticas e a ampliação da tecnologia. Somado a isso, a redução da população infantil, impulsionada pelo controle de natalidade, políticas de imunização e atenção materna, também contribuem para esse cenário de ampliação da expectativa de vida.

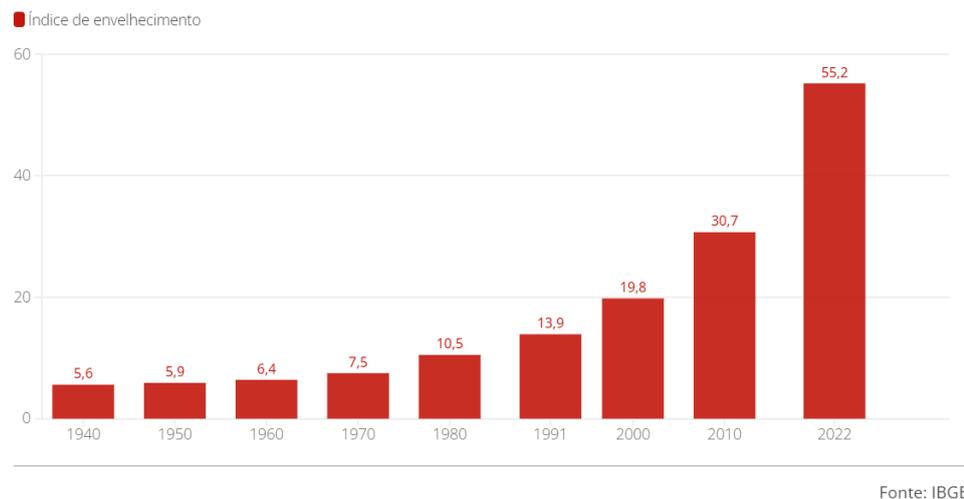
As estimativas baseadas nos censos demográficos apontam para uma tendência de aumento na proporção de pessoas em idades mais avançadas em relação a outros grupos etários, projetando a velhice como a idade do futuro. A valorização da juventude e do novo, tão enfatizada pela mentalidade moderna, terá que se ajustar à crescente presença dos sexagenários na sociedade, incorporando os símbolos associados à velhice (ROZENDO; JUSTO; CORREA, 2010).

O aumento do quantitativo de pessoas idosas na população brasileira traz consigo desafios e transformações nos diversos âmbitos, como social, econômico e saúde pública. Desde a década de 1960, o envelhecimento populacional tem sido observado em todo o mundo e é considerado um fenômeno pelos estudiosos. Essas transformações relacionadas às pessoas idosas exigem que o poder público e a sociedade civil atualizem suas abordagens para responder ao aumento tanto absoluto quanto relativo desse grupo, impactando todas as classes sociais (PERARO, 2019). De acordo com Teixeira (2008, p.21):

A população brasileira, desde o final da década de 1960, vem apresentando sensíveis alterações na faixa etária, com o crescimento quantitativo e percentual da população de idosos, atingindo 8,6% da população total em 2000. Crescimento esse que, segundo Veras (1994), deve-se ao aumento da expectativa de vida e ao declínio da taxa de fecundidade, graças aos avanços da medicina, aos programas de esterilização em massa nas regiões carentes e às altas taxas de mortalidade da população jovem, dentre outros fatores.

Conforme os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o Brasil somava 20,5 milhões de pessoas com 60 anos de idade ou mais, representando 10,78% da população residente no ano de 2010. O Censo de 2022, apontou que a população idosa no país alcançou o número de 31,2 milhões, sendo 14,7% dos brasileiros, correspondendo ao aumento de 39,8% no período de 2012 a 2021 (IBGE, 2022). O salto de envelhecimento entre 2010 e 2022, pode ser verificado no seguinte gráfico:

Gráfico 1. Índice de envelhecimento no Brasil



Fonte: IBGE (2022).

Já quanto a expectativa de vida da população, o IBGE (2022) afirma que segue aumentando. A expectativa de vida, que era de 45,5 anos em 1940, aumentou para 75,5 anos em 2022 para ambos os sexos. Já a projeção feita pelo Instituto para 2060 é de que uma pessoa no Brasil possa viver em média até os 81 anos, segundo o gráfico a seguir:

Gráfico 2. Projeção da expectativa de vida no Brasil.

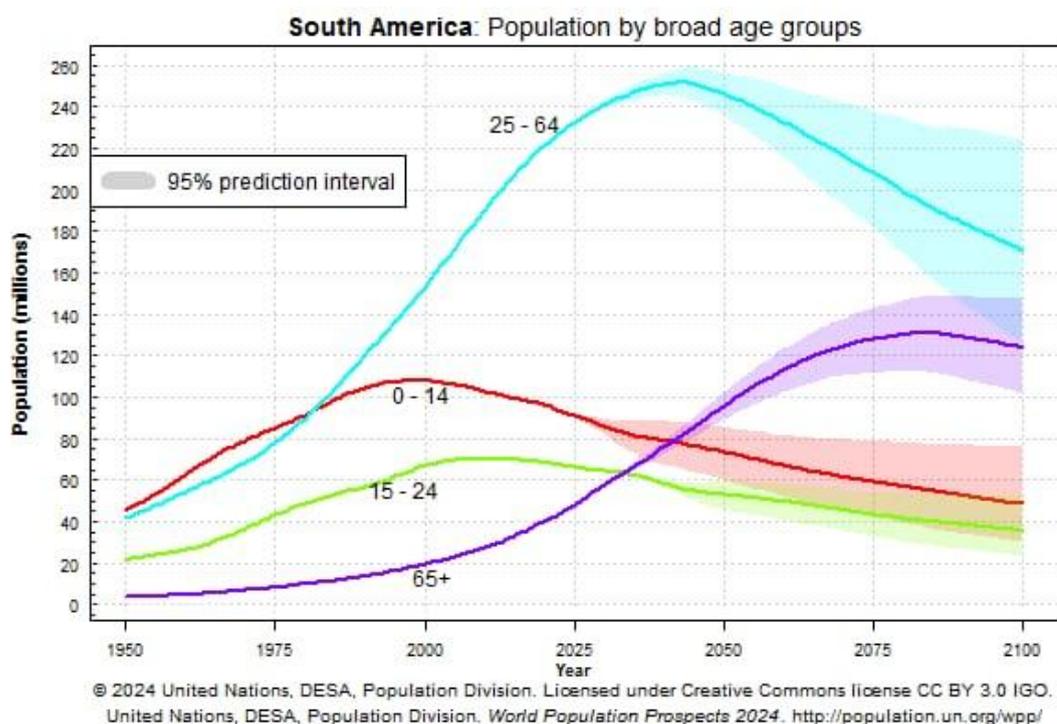


Fonte: Governo Federal (2023).

Ainda, considerando que o Brasil é o maior país da América Latina e o quinto maior do mundo em termos de extensão territorial, com uma área de 8.514.876,599 km², há variações nos índices de envelhecimento entre suas cinco regiões. Essas diferenças refletem as desigualdades demográficas regionais. Atualmente, a maior concentração de pessoas com 60 anos ou mais está nas regiões Sudeste 16,6% e Sul 16,2%. Em contraste, apenas 9,9% da população do Norte é composta por idosos e idosas. Comparando com 2012, a proporção de pessoas idosas aumentou em todas as grandes regiões do país. Entre os estados, Rio de Janeiro 19,1% e Rio Grande do Sul 18,6% têm as maiores concentrações de pessoas idosas, enquanto Roraima apresenta a menor participação desse grupo etário 7,7% (IBGE, 2022).

A expectativa de envelhecimento da população pode variar entre os países, influenciada por fatores como o desenvolvimento econômico, políticas de saúde, e tendências sociais e culturais. Enquanto a Europa possui a população mais envelhecida, em razão das baixas taxas de natalidade e alta expectativa de vida, a África possui a população mais jovem do mundo, e isso se dá às baixas condições de vida (PERARO, 2019). O salto de crescimento da população idosa pode ser verificado no gráfico sobre a evolução da idade da população da América do Sul, disponibilizada pela Divisão Populacional da Organização das Nações Unidas (ONU, 2024):

Gráfico 3. Evolução da idade da população na América do Sul



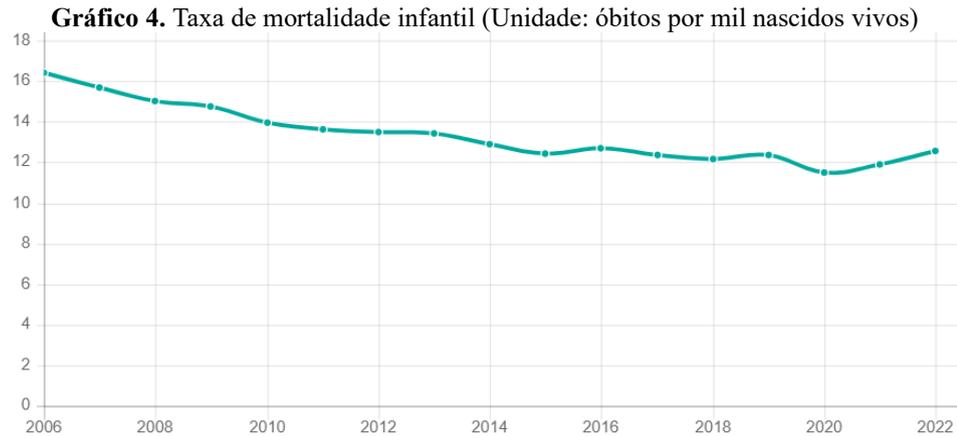
Observa-se no gráfico 3 que a população idosa tem crescimento considerável nos últimos anos na América do Sul. Segundo a Organização Pan-Americana da Saúde, a população mundial está envelhecendo mais rapidamente do que no passado. A América Latina e o Caribe estão com essa transição demográfica de forma ainda mais acelerada. A OPAS informa que mais de 8% da população tinha 65 anos ou mais em 2020, estimando que essa porcentagem dobre até 2050 e exceda 30% até o final do século (OPAS, 2024).

Diante de um cenário comparativo, na Europa, a Revolução Industrial com início em meados de 1760, trouxe melhorias nas condições sanitárias, além de avanços na medicina e na farmacêutica, que reduziram significativamente as taxas de mortalidade geral e infantil. Paralelamente, a urbanização, a universalização do ensino, o aumento da renda da população, a inserção das mulheres no mercado de trabalho, o adiamento da maternidade e a adoção de estratégias de planejamento familiar contribuíram para a queda da fecundidade, fazendo que a transição demográfica iniciasse naquela época (PERARO, 2019).

No Brasil, as condições socioculturais e econômicas que promovem o envelhecimento populacional começaram a se manifestar a partir da década de 1960. Esse período marcou o início da industrialização do país, que atraiu trabalhadores para os centros urbanos. Além disso, houve melhorias nas condições de nutrição, saneamento básico, e ampliação do acesso a serviços de saúde e medicamentos. Essas mudanças resultaram em uma transformação nas principais causas de morte: doenças associadas ao envelhecimento, como câncer, doenças cardiorrespiratórias e crônicas, tornaram-se as principais causas de óbito, superando as doenças infecciosas, respiratórias e parasitárias (PERARO, 2019).

O envelhecimento da população brasileira é um dos temas mais discutidos quando se fala sobre desenvolvimento humano, saúde e expectativa de vida. Apesar de ainda haver a percepção de que o Brasil é um país jovem, devido ao histórico de famílias numerosas, Camargo (1995, *apud* PERARO, 2019, p. 158) argumenta que "ao contrário dessa suposição ingênua, a redução da mortalidade infantil e a queda gradual da fecundidade já asseguram uma população significativa de pessoas idosas em nosso país".

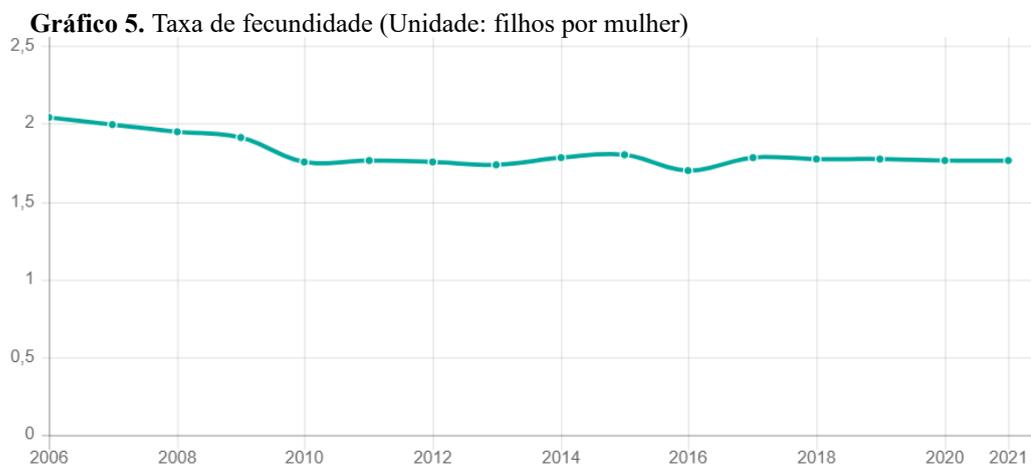
O IBGE (2022) atribui essa mudança às campanhas de vacinação e queda de fecundidade. As campanhas de vacinação em massa, os programas de pré-natal e a promoção do aleitamento materno contribuíram significativamente para a diminuição da mortalidade infantil. Em 1940, a taxa de mortalidade infantil era de 146 mortes para cada mil nascidos vivos. Em 2015, esse índice caiu para 14 por mil. Em 2021, a taxa foi reduzida ainda mais, para 12,59 por mil. A mudança nas taxas de mortalidade pode ser verificada no seguinte gráfico disponibilizado pelo IBGE (2022):



Fonte: IBGE (2022). (<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/panorama>)

A redução significativa da taxa de mortalidade infantil se deve a um conjunto de fatores, incluindo a urbanização, a melhoria das condições sociais da população, especialmente os avanços no saneamento básico, e várias iniciativas de saúde pública. Essas iniciativas incluem maior atenção ao pré-natal, incentivo ao aleitamento materno, campanhas de vacinação, a introdução de agentes comunitários de saúde e a implementação da Estratégia de Saúde da Família (PERARO, 2019).

Já a queda da fecundidade, o IBGE (2022) atribui à maior escolarização das mulheres. Desde os anos 1960, o acesso à educação foi ampliado com a massificação do ensino universitário. Além disso, houve a disseminação de métodos anticoncepcionais, como a pílula, e as mulheres passaram a adiar a maternidade. Assim, a fecundidade no Brasil passou de 6,28 filhos por mulher, em 1960, para 1,9 filho por mulher em 2010, e 1,76 em 2021. Em 50 anos, a queda dessa taxa foi de 70%. Nota-se a expressiva queda na taxa de fecundidade no seguinte gráfico:



Fonte: IBGE, 2022 (<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/panorama>)

Importante mencionar que a taxa de fecundidade varia entre as regiões do Brasil. A região Norte é a única que ainda mantém uma taxa correspondente ao nível de reposição populacional, com 2,1 filhos por mulher. O IBGE afirma que mesmo em 2030, as projeções indicam que as diferenças regionais permanecerão significativas, o que deve ser considerado ao formular políticas públicas (IBGE, 2022).

Os direitos sociais são uma categoria de direitos fundamentais que visam garantir o bem-estar e a dignidade das pessoas, promovendo condições de vida adequadas e justas. Para a pessoa idosa, esses direitos são especialmente importantes, visto que a velhice pode trazer vulnerabilidades específicas, como a diminuição da capacidade laboral, a necessidade de cuidados médicos continuados e o aumento da dependência econômica.

Devido ao crescimento expressivo da população idosa no país, os desafios são realidade. O Brasil já enfrenta desafios em relação à sustentabilidade dos sistemas de previdência social e cuidados de saúde, ensejando a reforma da previdência no ano de 2019. A tendência é de que os desafios econômicos sejam cada vez mais significativos para apoiar uma população idosa crescente, incluindo a necessidade de reformar os sistemas de aposentadoria e saúde. Outra questão que precisa ser colocada é a respeito das condições de vida das pessoas idosas, destacando todos os condicionantes que afetam a população brasileira, sobretudo as mais velhas, que são os econômicos e sociais, que será refletido de forma mais aprofundada na próxima seção.

3.1 A pobreza e o envelhecimento

A pobreza é um grande desafio no processo de envelhecimento, de forma que o envelhecimento da população pode intensificar problemas econômicos e sociais, especialmente em países onde a pobreza é uma questão persistente. Segundo Peraro (2019, p. 34), não havia registros sobre o envelhecimento entre os empobrecidos, pois conforme Beauvoir (1990 apud Paiva 2014, p. 53), “até o século XIX, nunca se fez menção aos ‘velhos pobres’, eles eram poucos em número e a longevidade era restrita às classes privilegiadas; os idosos pobres não tinham relevância alguma”. Assim, além de serem excluídos, eram vistos como incapazes de produzir, não alcançando a velhice, uma etapa da vida que era experienciada apenas pelos mais abastados.

Muito além do rápido aumento no quantitativo de pessoas idosas, deve-se observar o contexto econômico e social onde se inserem essa população. Segundo Agostinho e Máximo (2006, p. 02) o fenômeno do envelhecimento da população “na América Latina é marcado por grande incidência de pobreza e desigualdade de renda e um fraco desenvolvimento institucional das estruturas de proteção social”. A pobreza é considerada um dos problemas sociais que mais afeta a população brasileira atingindo assim proporções significativas. Nesse contexto econômico e social, as pessoas idosas podem se tornar ainda mais vulneráveis, considerando que capacidade de geração de renda é menor na velhice (CARMO, 2017).

Atualmente, as pessoas idosas são mais vulneráveis a cair na pobreza do que outros grupos etários, visto que possuem menos probabilidades de recuperar de dificuldades financeiras, e do superendividamento, bem como enfrentam obstáculos para ingressarem no mercado de trabalho, em razão da produtividade e a empregabilidade diminuírem com idade avançada. Além disso, muitas famílias dependem somente da renda da pessoa idosa, proveniente das prestações sociais, sendo aposentadoria ou benefício de prestação continuada (TRAVASSOS; COELHO; ARENDS-KUENNING, 2020).

O conceito de pobreza pode ter variações na sua definição conforme autores estudados. Alves (2009, p. 125) afirma que “a pobreza representa uma privação do direito básico de cada indivíduo participar plenamente na vida social, econômica, cultural e política da comunidade em que se insere”. Carmo (2017, p. 45) conceitua que “a pobreza viola os direitos do ser humano, pois representa uma privação que vai para além da subsistência”.

Já, Costa (1998, p. 27) explica sucintamente que a pobreza “traduz-se, antes de mais nada, em más condições de vida”. No entanto, ao estudar a relação entre a mudança demográfica no país marcado pela pobreza e desigualdade social, observa-se que o reflexo é a vulnerabilidade dessas pessoas, devendo ser considerada as variáveis da situação real de vida. A pobreza geralmente é avaliada considerando somente as medidas de carência de renda, e podem não refletir a real situação das pessoas idosas. Ao estudar volume de renda deve ser analisado também condições de saúde, moradia, apoio familiar, origem da renda, se provem de aposentadoria ou pensão, se é gerada pelo trabalho da própria pessoa idosa, se existe outras fontes de renda a fim de complementar, ou ainda, se não há nenhum tipo de renda. Essas variáveis refletem a realidade socioeconômica, sendo necessário visualizar a pobreza como fenômeno multidimensional (AGOSTINHO; MÁXIMO, 2006).

De acordo com Agostinho e Máximo (2006, p. 02), o conceito de pobreza multidimensional tem objetivo de “delinear perfis de pobreza [...] especialmente a população adulta mais velha e idosa, que em um ambiente marcado por pobreza, desigualdade social e debilidade institucional, torna-se mais vulnerável aos riscos socioeconômicos e demográficos”. Ainda, se torna necessário definir vulnerabilidade social, o qual possui significado em aspectos profundos. Embora o conceito de vulnerabilidade esteja vinculado a ideia de pobreza desde a sua origem, a definição por Kaztman (2000) baseia-se na “incapacidade de uma pessoa ou de um domicílio aproveitar-se das oportunidades disponíveis em âmbitos socio-econômicos para melhorar sua situação de bem-estar ou impedir sua deterioração” (AGOSTINHO; MÁXIMO, 2006, p. 03).

Nesse sentido, Agostinho e Máximo (2006, p. 03) afirmam que o conceito de vulnerabilidade social está alirceçada nas noções de exposição a riscos sociais, econômicos ou demográficos, na capacidade do indivíduo ou da família em enfrentá-los, e na potencialidade dos resultados que tais riscos trazem para os afetados. Dessa forma, entende-se que a vulnerabilidade social possui variadas dimensões, as quais podem dar mais fidedignidade a situação do indivíduo. Entretanto, a forma tradicional de medir pobreza pela carência de renda, ou seja, como fenômeno de uma única dimensão, ainda é bastante utilizada, como por exemplo pelo governo para nortear a concessão de benefícios sociais, como benefício de prestação continuada e o antigo bolsa família (AGOSTINHO; MÁXIMO, 2006).

Nesse cenário, é visto que a pobreza se trata de um fenômeno mais complexo e que possui muitas dimensões. Barros *et al.* (2005 apud AGOSTINHO; MÁXIMO, 2006, p. 05) propõem seis dimensões para fenômeno da pobreza, sendo elas: vulnerabilidade, acesso ao conhecimento, acesso ao trabalho, escassez de recursos, desenvolvimento infantil e carências habitacionais, sendo que:

[...] a vulnerabilidade de uma família representa o volume adicional de recursos que ela requer para satisfazer as necessidades básicas, em relação ao que seria requerido por uma família padrão, considerando que a presença de crianças e idosos aumenta a vulnerabilidade de uma família. O acesso ao conhecimento é um dos meios que a família dispõe para satisfazer suas necessidades. O acesso ao trabalho representa a oportunidade que uma pessoa tem de utilizar sua capacidade produtiva. A escassez de recursos procura investigar o volume de renda da família, uma vez que para satisfazer a maioria das necessidades básicas é necessário adquirir bens e serviços no mercado, e que parte desta renda advém de transferências governamentais. O desenvolvimento infantil representa o afastamento da criança da escola ou seu atraso, e também o trabalho precoce da criança. As carências habitacionais, por sua vez, guardam relação com as condições de saúde (AGOSTINHO; MÁXIMO, 2006, p. 05).

Dessa forma, a análise multidimensional da pobreza se revela mais adequada para verificar a situação socioeconômica real das pessoas idosas, de modo que a dificuldade de inserção no mercado de trabalho na chegada da velhice tem relação com uma maior vulnerabilidade social e pobreza desses indivíduos. Ainda, Agostinho e Máximo (2006, p. 15) afirmam que “embora a população idosa do país seja tradicionalmente mais beneficiada com transferências de renda do governo federal, [...] ela ainda se mostra bastante vulnerável em relação aos riscos sociais [...]”.

Outrossim, a pobreza está relacionada a exclusão social, a qual possui aspectos como falta de acesso a emprego e renda adequada, isolamento social e falta de participação em atividades comunitárias, falta de representação ou participação em processos decisórios. Rodrigues (2003, p. 36) explica que “[...] a exclusão social é um processo mais vasto que engloba questões da pobreza, isto é, que pode completar ou não situações de privação material, mas que pressupõe sempre o não acesso a um ou mais sistemas sociais fornecedores de bens e serviços”.

Considerando os conceitos de pobreza e exclusão social, conclui-se que embora as definições sejam diferentes, elas compartilham aspectos em comum. Ao examiná-los separadamente, observa-se que ambos refletem um conjunto de desvantagens sociais enfrentadas por alguns indivíduos. O conceito de exclusão social está subentendido no de pobreza, havendo claramente uma relação indissociável. Desta forma, pobreza e exclusão social são conceitos que se encontram interligados (CARMO, 2017). Costa *et al.* (2008, p. 20) coloca que:

A pobreza e a exclusão social parecem fenômenos próximos, interligados se não uma mesma realidade. Por vezes, certos discursos parecem utilizar os dois termos como sinônimos. Em certos casos, até parece que ‘exclusão social’ é um nome ‘moderno’ - porventura mais vago e, por isso, politicamente menos comprometedor para a pobreza.

A pobreza, como um estado de carência, impede o indivíduo de suprir suas necessidades básicas e também o priva do direito de levar uma vida ativa, afetando sua participação na sociedade. Esse fenômeno resulta na exclusão social, já que, ao não possuir recursos suficientes, o indivíduo fica afastado do convívio social. Nesse contexto, a pobreza pode ser considerada uma forma de exclusão social. No entanto, a exclusão social não é necessariamente causada pela pobreza, embora possa ser uma consequência dela. Há outras formas de exclusão social, logo no conceito de exclusão não está implícita a situação de pobreza, já que pode derivar de outros aspectos que levarão o indivíduo a permanecer à margem da sociedade (CARMO, 2017).

As pessoas idosas estão, portanto, em uma situação de vulnerabilidade em relação aos fenômenos da pobreza, desigualdade social e exclusão social, incapazes de alcançar um padrão mínimo de condições, tanto em termos de recursos quanto de cidadania. É importante mencionar que esses grupos podem variar conforme fatores históricos, sociais e culturais (CARMO, 2017). A análise da pobreza e da exclusão social entre a população idosa revela a complexidade e a multidimensionalidade desses fenômenos, evidencia a necessidade de abordagens que considerem mais do que apenas a escassez de renda.

A exclusão social, embora frequentemente associada à pobreza, possui raízes em diversos fatores que limitam a participação plena das pessoas idosas na sociedade. O envelhecimento em um contexto de desigualdade econômica e social acentua as vulnerabilidades das pessoas idosas, dificultando sua integração no mercado de trabalho e compromete sua segurança econômica e social. Portanto, políticas públicas e estratégias de inclusão que reconheçam e respondam a essas múltiplas dimensões, a fim de garantir que o envelhecimento ocorra de forma digna e com qualidade de vida, são essenciais. A interseção entre pobreza e exclusão social sublinha a importância de um enfoque abrangente, capaz de mitigar os desafios que as pessoas idosas enfrentam em um mundo cada vez mais complexo e desigual.

4 CAPÍTULO IV - POLÍTICAS PÚBLICAS: OS DIREITOS SOCIAIS ÀS PESSOAS IDOSAS GARANTIDOS PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL

O presente capítulo tem como objetivo abordar as políticas públicas destinadas às pessoas idosas, com ênfase nos direitos sociais garantidos pela legislação nacional e internacional. A abordagem busca identificar como esses instrumentos jurídicos e normativos têm sido aplicados na proteção e promoção do envelhecimento digno. A partir dessa análise, pretende-se evidenciar o papel das políticas públicas na consolidação e acesso aos direitos fundamentais das pessoas idosas.

O envelhecimento populacional é uma característica global que desafia os Estados a adaptarem suas estruturas sociais, econômicas e políticas, evidenciando a urgência de políticas públicas que garantam a proteção social, a inclusão e a qualidade de vida desse grupo. Nesse contexto, as pessoas idosas, frequentemente expostas a vulnerabilidades decorrentes de desigualdades econômicas, limitações de acesso a serviços essenciais e discriminação etária, encontram nas políticas públicas um instrumento importante para garantia de seus direitos fundamentais.

O Brasil, como signatário de diversos tratados e convenções internacionais, compromete-se a implementar ações concretas para garantir os direitos previstos nas legislações nacionais e internacionais. Esse compromisso aponta para a necessidade de harmonização entre as diretrizes nacionais e as demandas internacionais. Assim, compreender a relação entre as políticas públicas e a garantia dos direitos sociais das pessoas idosas se torna imprescindível para enfrentar os desafios de uma sociedade que envelhece rapidamente, promovendo uma estrutura mais justa e igualitária.

Os direitos sociais são uma categoria de direitos fundamentais garantidos pela Constituição e outras normativas, que têm como objetivo assegurar proteção e oportunidades de condições para uma de vida digna para todos os cidadãos. São direitos que o Estado deve assegurar aos seus cidadãos, dentre eles as pessoas idosas, como por exemplo, o direito à saúde que se trata de um direito social, em que o Estado deve prover por meio de um sistema de saúde pública. No Brasil, os direitos sociais da pessoa idosa estão previstos na Constituição Federal de 1988, no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei n. 10.741/2003 redação dada pela Lei n. 14.423/2022 (BRASIL, 2003; 2022), e em várias outras legislações que asseguram proteção social, saúde, assistência, e direitos econômicos.

Desde a adoção da Declaração Universal dos Direitos Humanos pela ONU em 1948, os direitos sociais passaram a ser reconhecidos como parte do conjunto dos direitos humanos, ao

lado dos direitos civis e políticos. Entre esses direitos, destaca-se o direito ao trabalho, à igualdade salarial para trabalho equivalente, à previdência social em situações de doença, velhice, falecimento do provedor da família e desemprego involuntário, ao recebimento de uma renda suficiente para uma vida digna, ao descanso e ao lazer, e ao acesso à educação. Esses direitos devem ser garantidos igualmente a todos os indivíduos, sem qualquer discriminação de raça, religião, convicções políticas, idade ou gênero. No entanto, a concepção universalista de direitos sociais foi incorporada apenas em 1988 com a Constituição Federal (TELLES, 1998).

Os direitos sociais são frequentemente descritos como direitos de natureza positiva, que envolvem custos, são amplos, indeterminados e possuem eficácia mediata. Sua concretização está condicionada a critérios de razoabilidade e disponibilidade, dentro do conceito de “reserva do possível”, ou seja, estão sujeitas a limitações, especialmente de ordem econômica e financeira, em um cenário marcado por disputas na alocação de recursos. Segundo Schwarz (2016), esses direitos são muitas vezes vistos como meros princípios orientadores ou cláusulas programáticas, ficando dependentes da atuação dos poderes Legislativo e Executivo.

Os direitos sociais são, portanto, direitos exigíveis, embora sua plena efetividade dependa, necessariamente, da atuação legislativa e da implementação de políticas públicas pelo Poder Executivo. Esses direitos são passíveis de judicialização, ou seja, podem ser reivindicados perante os tribunais, que têm a competência de examiná-los. Desta forma, a violação desses direitos não pode ser ignorada, sendo necessário estabelecer mecanismos que obriguem os órgãos legislativos e administrativos a justificar publicamente as razões para o seu descumprimento, permitindo, assim, avaliar a sua legitimidade ou ilegitimidade (SCHWARZ, 2016).

O Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU³ defende que os governos têm o dever de garantir, em qualquer circunstância, mesmo em períodos de crise ou dificuldades concretas, pelo menos o núcleo essencial de cada direito social. Isso inclui a imposição, aos Estados e às diversas esferas da administração pública, da obrigação de não retroceder no campo dos direitos sociais. De maneira semelhante, diferentes sistemas jurídicos regulamentam a responsabilidade dos Estados de conformidade com o conteúdo mínimo ou essencial dos direitos assegurados em constituições, convenções e tratados internacionais, abrangendo também os direitos classificados como sociais, isto é, econômicos, sociais e culturais (SCHWARZ, 2016).

³ O Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da Organização das Nações Unidas é o organismo encarregado de supervisionar o cumprimento do PIDESC – Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966).

Já as políticas públicas são ações e programas desenvolvidos pelo governo com o objetivo de implementar e garantir a efetivação dos direitos sociais previstos em leis e na Constituição, incluindo os direitos sociais. As políticas públicas são planejadas, executadas e avaliadas pelo Estado para resolver problemas ou atender a necessidades da sociedade. Nesse sentido, a relação entre os direitos sociais e as políticas públicas responsáveis por sua concretização prática é de grande relevância, pois é por meio dessas políticas que o Estado demonstra, de forma efetiva, a valorização dos direitos sociais. Sob essa ótica, os direitos fundamentais funcionam como um marco ou programa que direciona e orienta as políticas públicas, contribuindo para o fortalecimento das instituições democráticas (CARVALHO, 2019).

De acordo com Moreira Neto (2008, p. 124), políticas públicas se tratam de “[...] um complexo de processos juspolíticos, destinado à efetivação dos direitos fundamentais”. Já para Bucci (2002, p. 241), as políticas públicas são “[...] programas de ação governamental visando a coordenar os meios à disposição do Estado e as atividades privadas, para a realização de objetivos socialmente relevantes e politicamente determinados”, motivo pelo qual as políticas públicas podem ser constituídas como metas coletivas que envolvem um plano de múltiplas atividades, vários atores (SAMPAIO, 2014).

As políticas públicas efetivando os direitos sociais têm como finalidade principal oferecer às pessoas mais vulneráveis as condições indispensáveis para que possam efetivamente participar da sociedade e desenvolver suas capacidades, o que fundamenta a existência do Estado Social. Contudo, a falta de recursos econômicos é um dos maiores desafios para que as pessoas possam suprir suas próprias necessidades e exercer plenamente seus direitos (GIMÉNEZ, 2006). Nessa perspectiva, Sampaio (2014, p. 779) explica:

Em síntese, o Estado assume um dever duplo no âmbito de todos os direitos fundamentais ao se traduzir na realização de políticas públicas de direitos sociais que serão materializadas tanto por atuações normativas como a aprovação de leis, como por atuações fáticas, ligadas normalmente à execução dessas leis. Por um lado, o Estado encontra-se jurídico-constitucionalmente comprometido com um dever de proteção dos direitos fundamentais e, por outro lado, com um dever de promoção desses mesmos direitos. É a consecução estatal destes dois deveres que corporiza normativamente as políticas públicas de direitos sociais.

A atuação estatal, por meio das políticas públicas, transcende a simples execução de normas previamente estabelecidas. O Estado assume um papel comunitário mais dinâmico e adaptável, orientado pelos objetivos que precisa alcançar. Esses objetivos, contudo, não podem ser completamente definidos, já que os processos de evolução da vida, na sua complexidade, não podem ser completamente previstos ou delimitados por prognósticos

limitados.

Embora atualmente sejam vistos como aliados, os direitos sociais e as políticas públicas foram desconectadas por um longo período. Segundo Sampaio (2014) recentemente que as políticas públicas começaram ser utilizadas como ferramentas eficazes para a proteção, garantia e promoção dos direitos fundamentais, especialmente os sociais. O futuro dos direitos sociais, assim como o de milhões de pessoas marginalizadas e condenadas à pobreza, depende de uma aplicação coerente e estratégica de diferentes abordagens políticas, sociais, jurídicas e econômicas.

As políticas públicas são moldadas pelas dinâmicas e transformações da sociedade, sendo influenciadas por ações promovidas por instituições nacionais e internacionais e pela participação ativa da cidadania. Esses fatores desempenham um papel importante na concepção e implementação de políticas eficazes. Quando se trata da população idosa, as políticas públicas devem ser adequadas com base nas demandas específicas desse grupo. Para isso, é necessário dispor de dados que permitam uma compreensão detalhada do processo de envelhecimento e dos desafios enfrentados por essa parcela da população (CHIARELLI; BATISTONI, 2022).

A construção das políticas públicas voltadas para a população idosa no Brasil está intrinsecamente conectada a marcos históricos, normativos e científicos que moldaram a proteção social desse grupo ao longo do tempo. Essa trajetória é influenciada tanto por avanços nacionais quanto por compromissos internacionais que buscaram assegurar direitos fundamentais e promover o envelhecimento com dignidade. A tabela a seguir apresenta uma síntese cronológica desses marcos, destacando eventos e legislações que, em diálogo com contextos globais, contribuíram para o fortalecimento das políticas públicas e para a consolidação dos direitos das pessoas idosas no Brasil.

Quadro 8 – Políticas Públicas e Marcos Históricos

Ano	Marco Legal ou Histórico	Descrição	Contexto Nacional e Internacional
1923	Decreto n. 4.682 (Lei Eloy Chaves)	Criação das Caixas de Aposentadoria e Pensão, origem da Previdência Social no Brasil.	Primeira medida de proteção previdenciária formal no Brasil, em sintonia com debates globais sobre direitos trabalhistas e proteção social.
1961	Criação da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG)	Instituição voltada para a pesquisa e prática gerontológica.	Reflete o interesse crescente no envelhecimento saudável como tema científico, alinhando-se aos avanços médicos e sociais da época.
1982	I Assembleia Mundial sobre Envelhecimento (Viena)	Primeira abordagem global ao envelhecimento como tema político e social.	Influenciou o debate nacional sobre direitos dos idosos, gerando reflexões para políticas públicas específicas

			no Brasil.
1988	Constituição Federal do Brasil	Inclusão do artigo 230, que estabelece o dever de amparo aos idosos pela família, sociedade e Estado.	Alinhamento com princípios globais de dignidade e inclusão social para idosos, fortalecendo a proteção jurídica no Brasil.
1994	Lei n. 8.842 – Política Nacional do Idoso (PNI)	Garantia de direitos sociais, autonomia e participação social.	Inspirada por princípios da ONU (Resolução 46/91) e outros debates internacionais sobre envelhecimento.
2002	Documento “Active Ageing: A Policy Framework” (OMS) e II Assembleia Mundial de Envelhecimento	Diretrizes para políticas de envelhecimento saudável e intersetorialidade.	Influenciou a formulação de políticas nacionais, como o Estatuto do Idoso, e o reconhecimento do envelhecimento como questão multidimensional.
2003	Lei n. 10.741 – Estatuto do Idoso	Consolidação dos direitos dos idosos, incluindo saúde, transporte e proteção contra violência.	Baseado em compromissos internacionais, trouxe avanços significativos para a legislação brasileira sobre envelhecimento.
2006	Aprovação da Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (Portaria n. 2.528, de 19 de outubro de 2006).	Objetiva promover a autonomia e a independência das pessoas idosas.	Busca por meio de medidas individuais e coletivas, recuperar, manter e promover a autonomia e a independência da pessoa idosa, segundo as diretrizes do Sistema Único de Saúde.
2015	Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos (OEA)	Promoveu a igualdade e inclusão social de idosos.	Reflete a integração do Brasil em esforços regionais para garantir a proteção e dignidade das pessoas idosas.
2020	Década do Envelhecimento Saudável (ONU, 2021-2030)	Mobilização global para melhorar a qualidade de vida e a inclusão de idosos em políticas públicas.	Ação coordenada que reafirma o compromisso do Brasil com as metas globais e o alinhamento intersetorial.
2021	Pacto Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (PNDPI).	Política proposta pela Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI).	Compromisso formal entre os governos federal, estadual e municipal do Brasil, de implementarem as principais políticas públicas que visam à promoção e à defesa dos direitos das pessoas idosas, previstas no Estatuto da Pessoa Idosa.

Fonte: Elaboração própria da autora.

Os dados apresentados na tabela revelam uma trajetória de evolução significativa das políticas públicas voltadas à população idosa no Brasil, com momentos-chave como a promulgação da Constituição Federal de 1988 e a criação do Estatuto do Idoso em 2003. É possível observar que no início do século XX não havia preocupação com o atendimento as necessidades da população idosa. A convicção predominante da época era de segregação das pessoas idosas com a prática comum de internações em asilos, mascarando os aspectos políticos e sociais (CHIARELLI; BATISTONI, 2022).

A primeira medida voltada para proteção social e previdenciária no Brasil foi a chamada Lei Eloy Chaves, Decreto n. 4.682 em 1923, a qual iniciou a discussão previdenciária no país, em consonância com debates globais sobre direitos trabalhistas e proteção social da época. Após, no ano de 1961, ocorreu a fundação da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG), que inicialmente era intitulada Sociedade Brasileira de Geriatria (SBG), demonstrando o interesse crescente no envelhecimento saudável como tema científico, acompanhando aos avanços médicos e sociais. Camarano (2016) aponta que, até então, as políticas públicas focavam em questões específicas, como a oferta de renda. Contudo, a partir da década de 1980, o fortalecimento do debate científico, impulsionado também pela influência de discussões internacionais, contribuiu para o desenvolvimento de novas abordagens voltadas à garantia dos direitos das pessoas idosas.

No ano de 1982, a Organização das Nações Unidas (ONU) promoveu, em Viena, a I Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento, considerada o primeiro fórum global dedicado exclusivamente às questões relacionadas à população idosa. Durante o evento, foram estabelecidas as diretrizes do I Plano de Ação Mundial sobre o Envelhecimento, publicado no ano seguinte, em 1983. Esse plano representou a primeira iniciativa de governos com uma abordagem intersetorial para além das questões econômicas. Entre os pontos destacados no Plano de Ação, estão a sensibilização de governos e sociedades para a criação de políticas públicas voltadas às pessoas idosas, bem como o incentivo à realização de estudos sobre o processo de envelhecimento (CHIARELLI; BATISTONI, 2022).

Os debates nacionais e internacionais na área da gerontologia trouxeram diretrizes sobre o envelhecimento, que impactaram na formulação de políticas públicas. Nos anos 1980, o processo de redemocratização do Brasil abriu espaço para discussões, impulsionadas pelo contexto da elaboração da nova Constituição, de modo a reverter a política assistencialista em curso na década, adquirindo um sentido de cidadania. A Constituição Federal de 1988 tornou-se um marco na regulamentação de políticas voltadas para as pessoas idosas, sendo que a garantia dos direitos está expressa em diversos artigos, versando sobre irredutibilidade dos salários de aposentadoria e pensões, garantia do amparo pela família, gratuidade nos transportes coletivos e benefício de um salário-mínimo para aqueles sem condições de sustento (NEUMANN; ALBERT, 2018).

Atualmente, o idoso é reconhecido como sujeito de direitos com personalidade jurídica própria. O termo “pessoa idosa”, amplamente utilizado pelo Estado, pela ciência e pela sociedade, possui um caráter essencialmente jurídico, refletindo a atribuição de direitos especiais a essa parcela da população. Desse modo, ao mencionar legislação da pessoa idosa,

não se pode deixar de mencionar a Constituição Federal de 1988, visto que foi a lei federal mais importante ao reconhecimento dos direitos ao(a) idoso(a) (ROZENDO, 2014).

Os esforços nacionais e internacionais em defesa dos direitos da pessoa idosa resultaram na criação de uma política nacional específica para a velhice. Em 1994, foi sancionada a Lei n. 8.842/94, que instituiu a Política Nacional do Idoso (PNI), posteriormente regulamentada pelo Decreto n.º 1.948/96. De forma abrangente, a PNI busca garantir os direitos sociais dos idosos(as), promovendo sua autonomia, integração e participação na sociedade. Esse marco legal foi o primeiro a adotar um critério cronológico para definir quem é considerado idoso(a) no Brasil, alinhando-se à recomendação da OMS, que estabelece 60 anos como idade mínima para países em desenvolvimento (CHIARELLI; BATISTONI, 2022).

No ano de 2002, as diretrizes para políticas de envelhecimento saudável e intersectorialidade foram importantes para formulação de políticas nacionais, como o Estatuto do Idoso, e o reconhecimento do envelhecimento como questão multidimensional. O Documento “Active Ageing: A Policy Framework” (OMS) e II Assembleia Mundial de Envelhecimento são dois marcos relevantes que repercutem até os dias atuais. A II Assembleia Mundial sobre Envelhecimento, realizada em Madrid, marcou a adoção do II Plano de Ação Internacional para o Envelhecimento. O plano destacou a necessidade de mudanças em atitudes, políticas e práticas para atender aos desafios da longevidade no século XXI. Ele propôs três diretrizes principais: incentivar a participação ativa dos idosos na sociedade, promover saúde e bem-estar em todas as idades e criar ambientes acessíveis e adequados para todas as gerações (CHIARELLI; BATISTONI, 2022).

Com base nas assembleias mundiais sobre o envelhecimento, foi sancionada a Lei n. 10.741, que aprova o Estatuto do Idoso. O Estatuto da Pessoa Idosa (Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022) é uma legislação específica que consolidou um marco jurídico para a proteção e promoção dos direitos das pessoas com 60 anos ou mais, abrangendo direitos nas áreas de saúde, assistência social, educação, trabalho, lazer, e participação política, entre outros. Atualmente, o Estatuto da Pessoa Idosa permanece como um dos principais marcos na garantia dos direitos dos(as) idosos/idasas, simbolizando um avanço importante na luta pela dignidade na velhice.

Um aspecto inovador dessa legislação foi a criação de um sistema jurídico específico para proteger os(as) idosos(as), com a introdução de novas regras processuais e a tipificação de crimes e penalidades relacionadas a essa população. No entanto, apesar de sua importância, grande parte da população brasileira ainda desconhece o conteúdo e os benefícios do Estatuto

(BRAGA et al., 2008). Embora seja uma legislação importante e inovadora, existem críticas sobre a presença de algumas lacunas que Chiarelli e Batistoni (2022, p. 102) mencionam:

Além do desconhecimento por parte da sociedade, há especialistas que levantam algumas fragilidades no Estatuto do Idoso. Dois pontos relevantes são a ausência de prioridade para a implementação das políticas sociais e a falta de direcionamento sobre as fontes de financiamento. A ausência de clareza sobre as medidas propostas influenciam na sobrecarga de determinados atores, como a família, o que pode ameaçar a solidariedade intergeracional. Conforme discutido no II Plano de Ação Internacional para o Envelhecimento (Plano de Madrid), a proposta consiste em construir uma sociedade para todas as idades. Portanto, o Estatuto do Idoso precisa ser aplicado de maneira sustentável, com clareza sobre a alocação de recursos financeiros, a fim de garantir sua real implementação e evitar injustiças sociais [...]

A área da saúde foi uma das primeiras a reconhecer as transformações provocadas pelo envelhecimento populacional. Com o aumento da longevidade, observou-se um crescimento nos casos de doenças crônicas, de modo que esse novo perfil de usuários do sistema de saúde demandou uma revisão das políticas públicas voltadas à população. Para responder às particularidades do envelhecimento da população, foi criada a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (PNSPI), regulamentada pela Portaria n. 2.528, de 19 de outubro de 2006. A política busca recuperar, manter e promover a autonomia e a independência da pessoa idosa, segundo as diretrizes do Sistema Único de Saúde (CHIARELLI; BATISTONI, 2022).

Ao longo do tempo, as discussões sobre o envelhecimento cresceram, impulsionadas pelo aumento da população idosa em todo o mundo. A pauta sobre envelhecimento da população foi gradualmente construída por meio de eventos, debates, pesquisas, publicações, criação de políticas públicas, formação de profissionais especializados e estabelecimento de instituições voltadas para o tema. No ano de 2015, foi aprovada a Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos pelo Conselho Permanente da Organização dos Estados Americanos (OEA). A Convenção teve como objetivo promover, proteger e assegurar, em condições de igualdade, os direitos humanos e liberdades fundamentais da pessoa idosa para sua plena inclusão, integração e participação na sociedade (OEA, 2015), refletindo a integração do Brasil em esforços regionais para garantir a proteção e dignidade das pessoas idosas.

As pautas mais recentes têm como foco a promoção da qualidade do envelhecimento, o que levou a OMS a renovar o debate sobre o envelhecimento saudável. Em 2020, foi lançado o projeto da Década do Envelhecimento Saudável (2021-2030), declarado pela Assembleia Geral das Nações Unidas, que designou a Organização Mundial de Saúde - OMS como responsável por liderar sua implementação durante esse período (Nações Unidas Brasil,

2020). Já em 2021, foi criado o Pacto Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (PNDPI), desenvolvido pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI), objetivando a promoção e proteção dos direitos das pessoas idosas no Brasil. Este pacto busca articular esforços entre os governos federal, estadual e municipal para a implementação de políticas públicas fundamentais previstas no Estatuto da Pessoa Idosa.

Entre suas principais diretrizes estão a ampliação da divulgação da Política Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, o fortalecimento dos Conselhos dos Direitos das Pessoas Idosas, a redução dos índices de violência contra essa população, a criação de Fundos Estaduais e Municipais para financiamento de ações específicas e o desenvolvimento de uma Rede de Cuidados e Proteção. O Estatuto da Pessoa Idosa é a base do pacto, uma vez que é considerado o diploma norteador para os gestores públicos formularem as políticas mais adequadas para assegurar os direitos da pessoa idosa (BRASIL, 2021).

No entanto, a implementação dessas medidas ainda enfrenta desafios relacionados à efetivação dos direitos garantidos, como a falta de articulação intersetorial e o financiamento insuficiente, pois muitos municípios ainda não tem sequer um Conselho instituído, o que os impedem de implementarem o Fundo Municipal da Pessoa Idosa e, portanto de ampliar financiamento para investimento em políticas públicas para a população idosa. A influência de marcos internacionais, como as Assembleias Mundiais sobre Envelhecimento, demonstra o alinhamento do Brasil com as diretrizes globais, embora a adaptação dessas orientações ao contexto nacional seja heterogênea e desigual. Assim, a análise desses marcos ressalta a necessidade de melhorar os mecanismos de monitoramento e avaliação para garantir que os direitos previstos sejam, de fato, efetivados. Por fim, para que os direitos sejam efetivamente garantidos, é importante que as pessoas idosas tenham conhecimento sobre seus direitos e que sejam capazes de atuar como protagonistas na reivindicação e defesa dos seus direitos.

4.1 O conhecimento como ferramenta de empoderamento para o protagonismo da pessoa idosa

O conhecimento sobre os direitos é uma ferramenta basilar para o empoderamento das pessoas idosas. Freire (1970), afirma que a conscientização é um processo pelo qual os indivíduos se tornam conscientes de sua realidade social e, a partir disso, são capazes de agir para transformá-la. Nesse sentido, o conhecimento sobre os direitos sociais pode ser visto como um primeiro passo para que as pessoas idosas se percebam como sujeitos de direitos e se sintam encorajadas a participar ativamente na defesa desses direitos.

Segundo Bomfim, Silva e Camargos (2022) é importante que os cidadãos,

especialmente as pessoas idosas, tenham consciência dos seus direitos e deveres. O acesso à informação, especificamente sobre o que está previsto no Estatuto da Pessoa Idosa, é essencial para garantir a efetivação das leis. No entanto, muitas pessoas idosas ainda desconhecem os direitos que lhes são assegurados, evidenciando uma lacuna em relação ao conhecimento das legislações existentes, as quais são fundamentais para garantir condições mínimas de qualidade de vida a essa parcela da população.

Silva, Choucino e Machado (2019) afirmam que um dos principais desafios sociais que limitam o acesso à justiça é a falta de informação de grande parte da população sobre seus direitos, de forma que a questão está diretamente relacionada à educação, que deveria proporcionar o pleno desenvolvimento do indivíduo, capacitando-o para o exercício da cidadania e para sua qualificação profissional, conforme previsto no artigo 205 da Constituição Federal vigente. No entanto, essa diretriz constitucional ainda enfrenta dificuldades para ser concluída na prática.

A falta de conhecimento da população brasileira sobre seus direitos e deveres pode gerar impactos negativos, tanto no âmbito social quanto político. Isso reflete na escolha de governantes competentes e éticos, na participação popular na criação de leis e até mesmo nas situações cotidianas, como quando os cidadãos são prejudicados enquanto consumidores ou exigirem seus direitos fundamentais ligados à cidadania. Dessa forma, o direito se apresenta como um elemento organizador da sociedade, mas também como uma ferramenta utilizada por determinados grupos sociais em contextos de relações de poder desequilibradas (SILVA; CHOUCINO; MACHADO, 2019).

As pessoas que possuem conhecimento sobre seus direitos sociais têm a possibilidade de se envolver e participar de forma ativa na vida política, desempenhando seus deveres, reivindicando seus direitos e adotando uma postura reflexiva e crítica diante das injustiças e exclusões promovidas por aqueles que detêm o poder econômico e político. O cidadão de pleno direito é aquele que se empenha em exercer seus direitos e cumprir seus deveres na rotina do dia a dia. Para essa condição, garantir que o maior número possível de brasileiros tenha acesso à educação, ensinando a interpretar e questionar criticamente os textos constitucionais e normativos, é necessário para garantir a efetividade do conhecimento sobre seus direitos (SILVA; CHOUCINO; MACHADO, 2019).

O conhecimento da população idosa sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e seus direitos ainda é muito incipiente. Bomfim, Silva e Camargos (2022, p. 4278) explicam que “pesquisas revelam uma compreensão limitada e um domínio restrito do Estatuto entre os idosos, além de informarem que aqueles em situações socioeconômicas mais vulneráveis têm um

conhecimento ainda mais restrito sobre seus direitos”. Nesse sentido, se torna necessário implementar ações sistemáticas que eduquem e orientem a população, promovendo o reconhecimento da pessoa idosa como ser integral, digna de respeito e do apoio, devendo essas ações serem direcionadas à proteção e à garantia dos direitos que asseguram uma vida digna para essa parcela da sociedade (MAFRA; GUIMARÃES, 2012).

O empoderamento (*empowerment*) é um conceito amplamente discutido em estudos sociais e refere-se ao processo pelo qual as pessoas ganham controle sobre suas próprias vidas, adquirindo poder e autonomia para tomar decisões e agir em seu próprio benefício (MARTINS, 2002). Para Freire (1992), a pessoa, grupo ou instituição empoderada é aquela que realiza, por si mesma, as mudanças e ações que a levam a evoluir e se fortalecer, de forma que em relação as pessoas idosas, o empoderamento através do conhecimento dos seus direitos pode contribuir para uma melhor qualidade de vida, maior independência e participação social mais ativa.

Segundo Teixeira (2002, p. 24) “historicamente, o empoderamento está associado a formas alternativas de se trabalhar as realidades sociais, suporte mútuo, formas cooperativas, formas de democracia participativa, autogestão e movimentos sociais autônomos”. Já Gaulejac (2007) descreve três níveis de empoderamento, sendo eles individual ou psicológico, organizacional e comunitário.

O empoderamento individual ou psicológico é compreendido como a capacidade do indivíduo de tomar decisões e exercer controle sobre sua própria vida, demonstrando a eficiência pessoal, um sentimento de domínio e competência, além de um processo de participação ativa que permite influenciar instituições e decisões. O empoderamento organizacional é caracterizado pelo controle democrático, no qual os membros da organização compartilham informações e poder, se baseando num processo colaborativo de tomada de decisões, buscando alinhar os esforços coletivos para atingir um objetivo comum previamente definido. Por fim, o empoderamento comunitário se trata do uso coletivo de habilidades e recursos por indivíduos e organizações para atender suas necessidades, influenciar decisões e promover mudanças no sistema social, combinando capacidade, que é o poder para resolver problemas, e ação, que busca uma distribuição justa de recursos (GAULEJAC, 2007).

O conceito de conscientização, desenvolvido por Freire (1980), serve como fundamento para conectar os três níveis de empoderamento. Essa conscientização implica no fortalecimento do senso de pertencimento ao grupo, na identificação com seu destino compartilhado e no reconhecimento da eficiência, tanto individual quanto coletiva. Ela abrange a verdade de que é possível agir de forma eficaz, além da capacidade, que envolve

habilidades e recursos, necessários para elaborar e implementar estratégias eficazes de ação. Ainda, Freire (1992) entende que o conceito de empoderamento vai além do simples desenvolvimento de habilidades e competências, que é frequentemente relacionado ao aprendizado em ambientes escolares formais. A educação voltada para o empoderamento se distingue do conhecimento tradicional por priorizar o fortalecimento coletivo, em vez de focar apenas no indivíduo, e por direcionar-se à transformação cultural, ao invés de apenas promover a adaptação social.

Nesse cenário, Teixeira (2002) aponta que delegar poder a pessoa idosa com intuito de promover empoderamento individual vai depender da cultura a qual se insere o indivíduo, afirmando que somente teria efetividade nas sociedades ocidentais onde o envelhecimento é visto como processo pejorativo. Na visão de Teixeira (2002, p. 37) o modelo seria desnecessário em sociedades onde a velhice é encarada com processo positivo e com respeito:

Pode-se pensar, por exemplo, no Japão, onde as pessoas idosas são tradicionalmente respeitadas em virtude de sua idade. Nestas sociedades, o primeiro estágio da falência social, que é a depressão pela incorporação de valores sociais negativos, não existe, porque, embora possa haver a dependência física, é mantido o respeito à pessoa idosa pelos membros mais jovens da família. Por isso, a falência social não existe e o idoso não se sente desempoderado, do mesmo modo como acontece nas sociedades ocidentais. Um outro exemplo é dado na cultura budista, onde o status emocional é fornecido pelo aumento da idade; ou seja, quanto mais velha, mais valorizada é a pessoa. Na sociedade ocidental, ao contrário, quanto mais velha, menos poder a pessoa tem. Esses exemplos mostram a necessidade de se considerar o empoderamento individual dentro de um contexto cultural.

Por outro lado, Rozendo (2014) faz uma crítica ao tipo de empoderamento promovido pela sociedade contemporânea, destacando que muitas vezes o empoderamento incutido está alinhado a um discurso funcionalista, que busca transformar a velhice em uma fase produtiva e autossuficiente para evitar que as pessoas idosas sejam percebidas como um "peso" para seguridade social. Nesse contexto, a autonomia, o consumo e o autocuidado são incentivados como formas de atender às demandas econômicas e sociais, sem, no entanto, considerar plenamente as especificidades e necessidades reais da população idosa. Para o autor essa visão do empoderamento não é genuína, acarretando a um meio de acomodação das pessoas idosas ao critério da sociedade, em vez de promover uma inclusão mais humana.

De acordo com Crispim (2020) o desenvolvimento de estratégias de empoderamento em práticas gerontológicas tem como objetivo capacitar as pessoas idosas a serem autônomas, confiantes em suas habilidades e potencialidades, permitindo que assumam o controle sobre diferentes aspectos de suas vidas, incluindo a capacidade de escolher como vivenciar o processo do envelhecimento. Assim, as pessoas idosas precisam ser reconhecidas como

cidadãos plenos, com direitos, particularidades e experiências únicas, e não como grupo homogêneo.

O protagonismo social é um conceito que envolve a capacidade dos indivíduos de se tornarem agentes ativos nas decisões e ações que impactam suas vidas e comunidades. No contexto da pessoa idosa, o protagonismo significa a participação ativa em diferentes esferas da sociedade, como a familiar, a comunitária e a política, reivindicando direitos, influenciando políticas públicas e contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Conforme Gohn (2008), o termo "protagonismo" tem origem no vocabulário grego que faz referência ao lutador principal em um torneio. Posteriormente, passou a ser utilizado para se referir aos personagens centrais de uma peça teatral ou aos protagonistas de uma narrativa literária. Os termos "protagonista" e "protagonismo" são frequentemente usados na literatura para descrever os personagens principais de uma história, aqueles que conduzem o desenrolar do enredo. Nas ciências sociais, essas palavras ganharam uma nova aplicação, sendo utilizadas para designar grupos ou atores que desempenham papéis ativos na construção de acontecimentos históricos. Ainda, a expressão "atores sociais" substituiu o termo "sujeito", reforçando a ideia de que uma sociedade pode ser entendida como um cenário de eventos semelhante a uma peça teatral (ROZENDO, 2014).

O conceito de protagonismo pode ser utilizado em diferentes aspectos da vida, como na educação, no ambiente de trabalho, nas relações pessoais e interpessoais. Ele remete à ideia de reflexão sobre o indivíduo como elemento central, destacando sua habilidade de agir de forma ativa e consciente em suas escolhas (CUNHA; MAFRA; TOSTA, 2024). Gohn (2008b), ao adotar uma perspectiva sociopolítica, afirma que o protagonismo está diretamente relacionado à participação em movimentos organizados da sociedade civil, que buscam a defesa dos direitos de grupos específicos de cidadãos.

No campo político, a ideia de participação foi revitalizada no Brasil após o período autoritário da ditadura militar, recebeu também um impulso significativo com os avanços da modernidade e o salto pós-moderno ocorrido no final do século XX. Gohn (2008), explica que, atualmente, no Brasil, o protagonismo tem se expandido para diversos setores da sociedade civil, que assumem um papel de parceria com o Estado na gestão de políticas públicas. O modelo de Estado transfere responsabilidades básicas de gestão para setores não governamentais, priorizando questões econômicas em detrimento de uma atuação mais abrangente na gestão social (ROZENDO, 2014).

De acordo com estudos de Souza e Silva (2018), o protagonismo da pessoa idosa está

intimamente ligado ao reconhecimento social e à valorização de suas experiências de vida. Quando a sociedade reconhece o valor das contribuições dos idosos e das idosas e promove sua participação ativa, cria-se um ambiente propício para que possam exercer plenamente seus direitos e deveres. Ou seja, a pessoa idosa que exerce o protagonismo deve estar envolvida na construção de conhecimentos, na formação de percepções sobre o processo de envelhecimento e na participação política relacionada a essa etapa da vida, assumindo um papel central em cenas que impulsionem essas para a construção social da velhice (CUNHA; MAFRA; TOSTA, 2024).

A Política Nacional da Pessoa Idosa (BRASIL, 1994) trouxe à tona um debate amplamente divulgado na atualidade, com o propósito de vincular as políticas de atendimento à pessoa idosa, à cidadania e à participação política e social dessa população. Dessa maneira, buscou-se promover o protagonismo das pessoas idosas, tanto nas políticas públicas direcionadas a elas quanto em outras esferas de sua vida cotidiana. Em determinados trechos da legislação, é possível identificar a intenção de fomentar a cidadania e incentivar o protagonismo político e social:

Art. 3º – A Política Nacional do Idoso reger-se-á pelos seguintes princípios:
[...]
IV – O idoso deve ser o agente principal e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;
[...]
Art. 4º – Constituem diretrizes da Política Nacional do Idoso:
II – Participação do idoso, através de suas organizações representativas, na formulação, implementação e avaliação das políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos (BRASIL, 1994, n/p).

O Estatuto da Pessoa Idosa também dispõe sobre a participação dos idosos e idosas na sociedade:

Art. 3º [...]
IV – viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso com as demais gerações;
[...]
Art. 10 – São obrigações do Estado e da sociedade, assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeita aos direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis.
[...]
V – participação na vida familiar e comunitária;
VI – participação na vida política, na forma da lei;
VII – faculdade de buscar refúgio, auxílio e orientação.
[...]
Art. 21 – O Poder Público criará oportunidades de acesso para idosos à educação, adequando currículos, metodologias e materiais didáticos aos programas educacionais a ele destinados.
[...]
§ 2º – Os idosos participarão das comemorações de caráter cívico ou cultural, para transmissão de conhecimentos e vivências a muitas gerações, no sentido da

preservação da memória e da identidade cultural.

[...]

Art. 23 – A participação dos idosos em atividades culturais e de lazer será proporcionada mediante...

[...]

Art. 35 – Todas as entidades de longa permanência, ou casa-lar, são obrigadas a firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa abrigada.

§ 1º – No caso de entidades filantrópicas, ou domésticas, é facultada a cobrança de participação do idoso no custeio da entidade [...]

Art. 49 – As entidades que desenvolvem programas de institucionalização de longa permanência adotarão os seguintes princípios:

[...]

IV – participação do idoso em atividades comunitárias, de caráter interno e externo;

[...] (BRASIL, 2003, n/p).

No entanto, Rozendo (2014) menciona que na prática, nos deparamos com uma realidade em que uma parcela da população é caracterizada como "não cidadã", composta por protagonistas da sociedade civil que defendem interesses individuais ou de pequenos grupos, além de enfrentarem diversas dificuldades. Conforme apontam os intelectuais orgânicos, termos como protagonismo, empoderamento e participação são frequentemente utilizados como eufemismos ou artifícios retóricos, usados pelo mercado e pelo terceiro setor para lidar com a gestão de população.

Nesse aspecto, Rozendo (2014) destaca que a orientação legal de delegar aos beneficiários parte da responsabilidade pelas políticas e ações governamentais, como previsto na Política Nacional da Pessoa Idosa, pode ser apresentada sob dois ângulos. O primeiro sugere que o Estado democrático busque criar ou ampliar canais de participação popular na gestão pública, promovendo, assim, um maior senso de cidadania. No entanto, o segundo ângulo aponta que, ao transferir essas responsabilidades para as pessoas idosas, o Estado pode se eximir de uma parcela significativa da sua própria responsabilidade. Essa postura pode resultar em uma associação entre o fracasso ou a ausência de políticas voltadas para o futuro e a incapacidade ou falta de envolvimento da população na gestão das ações destinadas a ela.

Demo (1995) analisa duas formas de cidadania recorrentes no Brasil: a tutelada e a assistida. A cidadania tutelada reflete a concessão de direitos pelas elites econômicas, frequentemente acompanhadas de práticas clientelistas e paternalistas, que mantêm uma população subordinada a projetos político-econômicos, perpetuando desigualdades históricas. A cidadania assistida está relacionada à pobreza material e política, onde o acesso aos direitos sociais é tratado como favor, e não como conquista. Ambas as formas limitam a autonomia dos cidadãos, levando a uma participação ativa e consciente por medidas paliativas que reforçam a exclusão e a dependência, motivo pelo qual o empoderamento e participação das pessoas idosas não devem ser confundidas com concessões pontuais de direitos ou assistência

paternalista, mas sim como uma estratégia para garantir sua participação ativa e consciente na sociedade (ROZENDO, 2014).

De qualquer maneira, entende-se que o protagonismo pode se tornar uma fonte de realização pessoal e satisfação na vida, permitindo que muitas pessoas idosas descubram novos interesses, explorem habilidades ou se envolvam em atividades que tragam significado. Entretanto, é importante destacar que o protagonismo também abrange o direito de optar por não realizar nenhuma atividade, valorizando a aposentadoria como uma conquista e um momento legítimo de pausa e descanso (CUNHA; MAFRA; TOSTA, 2024).

Essa perspectiva é importante, pois o sistema capitalista frequentemente associa a utilidade à produção contínua, impondo uma visão depreciativa ao envelhecimento. Assim, o cerne do protagonismo é garantir que uma pessoa idosa tenha acesso aos direitos sociais plenos, seja respeitada em suas escolhas e receba o suporte ativo e eficaz do Estado para viver conforme desejar.

5 CAPÍTULO V - CONHECIMENTO E PROTAGONISMO POLÍTICO-SOCIAL DA PESSOA IDOSA SOBRE OS DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CRUZ ALTA/RS

Neste capítulo apresentam-se os resultados desta pesquisa. Em relação aos resultados, a pesquisa foi conduzida por meio de entrevistas com grupos de pessoas idosas de três bairros do município de Cruz Alta/RS: Bairro Vida Nova II, Bairro Progresso e Bairro Acelino Flores. A seleção dos grupos foi realizada com base nas Estratégias de Saúde da Família (ESFs) de cada bairro.

No Bairro Vida Nova II, o acesso ao grupo de atividade física para pessoas idosas, realizado no Centro Social Urbano, foi mais facilitado. Já nos bairros Progresso e Acelino Flores, observou-se maior dificuldade em acessar as pessoas idosas, pois a adesão aos grupos de atividade física nesses locais é baixa. Para viabilizar a participação na pesquisa, a seleção foi realizada com o auxílio das agentes de saúde, e os encontros foram previamente agendados na sede das respectivas ESFs.

A análise das entrevistas revelou percepções importantes sobre o conhecimento – ou a falta dele – a respeito dos direitos sociais garantidos por políticas públicas, especialmente aqueles previstos no Estatuto da Pessoa Idosa. A interpretação dos resultados foi conduzida a partir das categorias definidas pelos objetivos da pesquisa, gerados a partir dos dados produzidos a partir das respostas às questões abordadas na entrevista aplicada.

5.1 O (des)conhecimento das pessoas idosas, que residem na periferia do município de Cruz Alta/RS, acerca dos direitos sociais disponíveis para elas por meio de políticas públicas municipais

A primeira categoria, denominada "**(des)conhecimento das pessoas idosas em relação aos direitos sociais**", abrange as cinco primeiras questões do instrumento de entrevista, que visaram investigar o conhecimento dos entrevistados sobre direitos sociais, políticas públicas municipais que garantem esses direitos, bem como sobre o Estatuto da Pessoa Idosa.

Quadro 9 - Categoria: (Des)conhecimento das pessoas idosas com relação aos direitos sociais

Categoria	Unidades de Significado	Evidências
(Des) conhecimento das pessoas idosas sobre	R01U01- Desconhecimento sobre direitos sociais	[...] Até agora ninguém me explicou nada sobre isso aí, né [...] (P01EN01) [...] Ai, isso é a coisa mais difícil [...] (P01EN02) [...] Não sei [...] (P01EN03)

direitos sociais		<p>[...] Eu nem sei nada né [...] (P01EN04) Não entendo nada sobre isso. (P01EN06) Não sei explicar.(P01EN12) Não sei dizer.(P01EN13) Não sei muito.(P01EN18) Não sei o que é.(P01EN21) Mas olha eu não entendo.(P01EN27)</p>
	R01U02 – Contextualização com a própria experiência de vida	<p>[...] Trabalhei por muitos anos como doméstica, e quando trabalhei não tinha direito nada, não tinha carteira assinada, nada. Paguei INSS por conta, né, porque as patroa nunca assinaram. A lei que veio pras patroa assinarem e pagarem tudo veio depois que me aposentei, que não sei qual presidente que autorizou [...] (P01EN01) Eu vejo a falta de respeito na parada de ônibus, voltando para casa do trabalho. (P01EN08) Acho que as pessoas devem respeitar os idosos, tratar com mais carinho e os familiares devem procurar entender, e compreender. É isso que acho, que o idoso é maltratado e sofre, eu sou uma que sofro, tenho filho, tenho nora, e neta, mas tenho que morar uma amiga, dona Erci, que é idosa e tem um filho deficiente, e pago aluguel. Eu recebo pensão, depois que viuvei tentei ter um companheiro, mas ele me judiava, me maltratava, daí eu decidi ficar sozinha, que é melhor. Daí eu decido, eu me determino, e o que não consigo, peço ajuda para agente de saúde. Tenho depressão e tomo medicação contínua que consigo aqui no postinho. Eu acho muito errado maltratar os idosos, porque por idoso todos vamos ser, né. Eu tenho dois filhos, mas um eu não criei porque não tive condições, então pra mim seria somente um filho, mas ele não me procura, não me responde quando mando mensagem. Tenho uma neta coisa mais linda, mas eles não deixam eu ver, não me visitam. (P01EN26) Também já fui mais nova e eu respeitava os mais velhos, dava lugar no ônibus para sentar, mas hoje a gente vê tudo diferente. Os mais novos vão ficar mais velhos também. (P01EN30)</p>
	R01U03 – Falta de informação	<p>[...] mas na época que trabalhei até sabia que tinha, mas nunca me falaram nada, também não exigi [...] (P01EN01) [...] Eu entendo que tá tudo errado, tá tudo errado [...] (P01EN02) [...] Às vezes é um direito, mas é tratado como coisa ou outra né não é bem-visto né aquela coisa toda né, sempre tem isso na sociedade né [...] (P05EN02) Eu nem preocupo com isso. (P01EN10) Não me preocupo com isso.(P01EN11)</p>
	R02U04 – Desconhecimento sobre políticas públicas	<p>[...] Não, porque não acompanho né. (P02EN01) [...] Não. (P02EN02;06;07;14;18;23;26;28;29) [...] Não conheço nada [...] (P02EN03) Não, ainda não [...] (P02EN04) Não, nunca procurei saber direito.(P02EN05) Não, não conheço porque eu vou do trabalho da casa.(P02EN08) Eu não conheço porque não saio muito de casa.P02EN17)</p>

		Não conheço. (P02EN10;11;12;13;19;21;25)
	R02U05 – Relação equivocada com política partidária	[...]Só quando é época de eleição pra gente vota [...] (P02EN01) [...]só conheço política quando é pra votar né [...] (P02EN03)
	R04U06 – Percepção de conhecimento do estatuto da Pessoa Idosa e dos Direitos Sociais	[...] Ann, eu já leio muito sobre isso ai né [...] (P04EN02) Acho que é tudo que a gente tem direito, né. (P01EN07) Respeito do idoso né, é ter que respeitar o idoso. (P01EN08) Direitos eu acho que a pessoa idosa deve ter a prioridade né. Porque aqui no posto sou bem atendida, a prioridade deve ser sempre do idoso, né. O idoso já “peleio” tanto né. (P01EN19) Acho assim, se eu tenho direito, por exemplo, se preciso de algum auxílio ou de alguma tenho direito, né, isso que eu acho. (P01EN20) Ai, por direitos do idoso? Acho que os idoso precisam mais de atenção, né. As pessoas não dão muita importância para o idoso, né, deixam de lado, acham que o idoso não sabe de nada, não tem direito a nada e essas coisas. Uma coisa que a pessoa idosa passa é que muitos acham que ah o idoso tá caducando, claro que tem pessoas que tem problema, mas tem pessoas que tão lúcidas (P01EN23) Direitos são órgãos adquiridos por nós, como direito de ir e vir, saúde, ser bem atendido, acho que isso. Eu não tenho muita cultura, sou analfabeto. (P01EN25) Direitos é que o a gente tem adquirido né, eu acho que seria isso. (P01EN28) O que eu acho é tudo que ela tem de direitos por causa da idade. Os mais novos têm que respeitar os mais velhos. (P01EN30) Sim, já ouvi falar, mas só vi de passagem. Acho que tinha numa palestra que assisti uma vez no posto de saúde. (P04EN05) Já ouvi falar, uma vez na televisão. Mas entra aqui e sai aqui, eu guardo nada, né. (P04EN06) Acho que seria o próprio respeito pelo idoso, fora e dentro de casa. (P04EN08) Todo, todo não. Já ouvi falar alguma coisa, mas não li. Ouvi no rádio, e na televisão. (P04EN09) Mais ou menos eu conheço, não li tudo, mas conheço do que se trata. Conheci nos grupos de terceira idade que eu vou no sesc. (P04EN10) Mas não adianta nada. Porque teve uma enfermeira que falou, falou para nós um dia na ginástica, mas no fim não temos direito a nada. (P04EN16) Ah eu escuto às vezes no rádio sobre isso. (P04EN20) Sim, já ouvi falar. Quando eu trabalhava estava na minha carteira de trabalho que eu era faxineira, e me disseram que era um termo que não se usava mais, daí me explicaram sobre direitos e tal. (P04EN24)

		Já ouvi falar, mas não conheço. Já ouvi na televisão. (P04EN26) Já ouvi falar. Lá em Nova Prata onde eu morava. (P04EN28) Sim, ouvi falar no CCI e no grupo de terceira idade. (P04EN30)
	R04U07 – Desconhecimento do Estatuto da Pessoa Idosa e direitos previstos	[...] Não. (P04EN01;03;11;13;17;18;21;23) [...]Também não, conheço nada. (P04EN04) [...]Ah, os direitos são sempre tanto né eu acho que a gente conseguiu isso aí né, eu acho difícil [...] (P05EN02) Não conheço. (P04EN07;12;15;22) Não sei.(P04EN14) Não, nunca fui nessas coisas.(P04EN27) Não, não tô por dentro.(P04EN29)
	R05U09: Desconhecimento dos direitos previstos no estatuto	Não.(P05EN01;03;04;06;07;08;12;13;14;15;16;17;18;19;21;23;25;27;28;29) Ah os direitos são sempre tanto né (risadas) eu acho que a gente conseguiu isso aí né, eu acho difícil. As vezes é um direito, mas é tratado como coisa ou outra né não é bem-visto né aquela coisa toda né, sempre tem isso na sociedade né. A gente não tem mais grandes coisas né.(P05EN02) Não sei explicar.(05EN10) Tudo os direitos, né.(P05EN11) Não sei dizer quais estão no estatuto [...] (P05EN22)
	R05U10: Conhecimento dos direitos previstos no estatuto	Sim, saúde, transporte, educação, ir e vir, acho que é isso.(P05EN09) [...] mas tenho ideia de alguns direitos.(P05EN22) Alguns sim, não abandonar, cuidar da pessoa idosa.(P05EN26) Não lembro, mas são para o idoso.(P05EN30)
	R04U08 – Procura por informações	[...] sempre uma coisa ou outro tenho estudado sobre isso aí [...] (P04EN02)

Fonte: Elaboração própria da autora.

As narrativas dos entrevistados revelam, em sua maioria, um desconhecimento generalizado sobre os direitos sociais, políticas públicas e o Estatuto da Pessoa Idosa. Muitos relataram não ter um entendimento claro desses direitos e das políticas públicas voltadas para seu bem-estar. Mesmo alguns entrevistados que afirmaram ter conhecimento dos direitos sociais e do Estatuto, um não conseguiu listar os direitos previstos: “[...] Ah, os direitos são sempre tanto né eu acho que a gente conseguiu isso aí né, eu acho difícil [...]”⁴. Os demais demonstram um conhecimento genérico sobre o assunto: “Sim, saúde, transporte, educação, ir e vir, acho que é isso”⁵; “Alguns sim, não abandonar, cuidar da pessoa idosa”⁶; “Não lembro, mas são para o idoso”⁷.

Outros entrevistados reforçaram que não compreendem os direitos sociais ou não

⁴ Informação fornecida em entrevista no dia 09/08/2024

⁵ Informação fornecida em entrevista no dia 03/12/2024

⁶ Informação fornecida em entrevista no dia 03/12/2024

⁷ Informação fornecida em entrevista no dia 10/01/2025

sabem explicar do que se trata: “Não entendo nada sobre isso”⁸; “Não sei dizer”⁹; “Não sei muito”¹⁰; “Mas olha, eu não entendo”¹¹. Há uma relação entre esse desconhecimento e a falta de informação, que pode ser atribuída a diversas barreiras, como a inadequação das políticas públicas, obstáculos educacionais e culturais, desinteresse ou falta de percepção sobre a importância do assunto, isolamento social e digital, e dificuldade de acesso às informações. Além disso, conforme relataram os entrevistados, as informações que chegam até eles são esparsas e frequentemente pouco compreendidas.

Muitas dessas barreiras são exacerbadas pelo estigma associado à velhice. Goffman (2004) observa que as pessoas tendem a categorizar outras com base em atributos que consideram típicos de determinados grupos ou contextos. Debert (2012, p. 17) destaca que, durante muito tempo, prevaleceu, e ainda persiste em certos casos, a concepção de velhice como uma fase de perda de função social, estagnação e doenças. Isso leva a que as pessoas idosas sejam vistas como pertencentes apenas ao ambiente privado da família, limitando seu acesso à informação.

Faller, Teston e Marcon (2015) descobriram que pessoas idosas têm representações sociais negativas da velhice, incluindo sentimentos de inutilidade, medo, perda de autonomia e nostalgia da juventude, contribuindo para a estigmatização na sociedade. Goffman (2004) explica que a sociedade atribui às pessoas idosas uma identidade social negativa, tornando-as desacreditadas e diminuídas em comparação com outros grupos sociais, o que reforça a exclusão social e acentua a desinformação.

Nesse contexto, a informação assume um sentido de conhecimento compartilhado, especialmente em um mundo cada vez mais influenciado por novas tecnologias. A apropriação da informação, segundo Vetter, Olinto e Ferreira (2019), é um processo que permite ao indivíduo criar, interpretar e expressar sua identidade, gerando novas perspectivas por meio de sua interação com o mundo e com outras pessoas. Embora cada pessoa tenha uma maneira única de lidar com o mundo e seus objetos, o processo de assimilação da informação é singular e pessoal, não podendo ser transferido para outro. Assim, quando as pessoas idosas se apropriam de informações, elas são capazes de desenvolver novos conhecimentos e tomar decisões informadas, exercendo sua autonomia.

Ainda nesse viés de desconhecimento, muitos dos entrevistados demonstraram dificuldades em compreender o que são direitos sociais e políticas públicas, frequentemente

⁸ Informação fornecida em entrevista no dia 09/08/2024

⁹ Informação fornecida em entrevista no dia 09/08/2024

¹⁰ Informação fornecida em entrevista no dia 19/11/2024

¹¹ Informação fornecida em entrevista no dia 19/11/2024

confundindo esses conceitos com política partidária, o que evidencia a presença de barreiras educacionais e culturais: “[...] Só quando é época de eleição pra gente vota [...]”¹²; “[...] só conheço política quando é pra votar né [...]”¹³. Na sociedade, é comum uma compreensão errada e superficial sobre política, onde a maioria das pessoas ainda associa o termo política exclusivamente à política partidária. Esse fator educacional emergiu como uma barreira significativa.

Outra percepção retirada das entrevistas foi a importância dada pelos(as) idosos(as) a priorização ao respeito, e isso se deve a diversos fatores sociais, psicológicos e culturais, que refletem tanto suas experiências de vida quanto a forma como o envelhecimento é percebido na sociedade: “[...] Eu vejo a falta de respeito na parada de ônibus, voltando para casa do trabalho”¹⁴; “[...] Acho que as pessoas devem respeitar os idosos, tratar com mais carinho e os familiares devem procurar entender, e compreender. É isso que acho, que o idoso é maltratado e sofre, eu sou uma que sofro, tenho filho, tenho nora, e neta, mas tenho que morar com uma amiga [...]”¹⁵; “[...] Também já fui mais nova e eu respeitava os mais velhos, dava lugar no ônibus para sentar, mas hoje a gente vê tudo diferente. Os mais novos vão ficar mais velhos também”¹⁶.

As pessoas idosas vivenciaram diferentes épocas históricas e culturais, nas quais o respeito às figuras mais velhas era um valor ensinado e cultivado, de forma que foram educados em um contexto onde a hierarquia familiar e social reforçava o respeito pelos mais velhos, criando uma expectativa de reciprocidade à medida que envelhecem. Além disso, o respeito está relacionado à necessidade de reconhecimento e pertencimento social, muitas das pessoas idosas sentem que, ao envelhecer, sua voz e sua presença na sociedade são reduzidas, e o respeito passa a ser um indicativo de que ainda são valorizados (JARDIM; MEDEIROS; BRITO, 2006).

Entende-se que o respeito está associado à autopercepção positiva do envelhecimento, quando uma pessoa idosa se sente respeitada, fortalece sua autoestima, autonomia e sensação de pertencimento. Já a falta de respeito pode gerar sentimentos de solidão, depressão e insegurança, contribuindo para um envelhecimento menos saudável. Desse modo, a priorização do respeito pelas pessoas idosas é um reflexo da necessidade de reconhecimento, dignidade e pertencimento social, de modo que é necessário compreender essa necessidade não apenas acima de um aspecto cultural ou geracional, mas como direito fundamental que

¹² Informação fornecida em entrevista no dia 09/08/2024

¹³ Informação fornecida em entrevista no dia 09/08/2024

¹⁴ Informação fornecida em entrevista no dia 19/11/2024

¹⁵ Informação fornecida em entrevista no dia 19/12/2024

¹⁶ Informação fornecida em entrevista no dia 10/01/2025

deve ser garantido por meio de políticas públicas e relações sociais mais inclusivas (SANTOS, 1994).

A maioria dos entrevistados afirmou não conhecer as políticas públicas municipais voltadas às pessoas idosas: “[...] Não, nunca procurei saber direito”¹⁷; “[...] Não, não conheço porque eu vou do trabalho da casa”¹⁸. “[...] Eu não conheço porque não saio muito de casa”¹⁹. Esse dado indica um descompasso entre as iniciativas do poder público e essa população, possivelmente devido a falhas na divulgação ou na acessibilidade das informações. Embora existam políticas municipais bem estruturadas para atender às demandas das pessoas idosas, as entrevistas revelam que poucas têm conhecimento sobre sua existência ou percebem que já são beneficiadas por essas ações.

Ainda, foi possível identificar que muitas pessoas idosas usuárias das ESFs desconhecem a existência de atividades promovidas pelo município, inclusive aquelas realizadas na própria sede da Estratégia Saúde da Família. Essa falta de informação indica uma possível falha na comunicação entre os serviços públicos de saúde e a população idosa, o que pode comprometer a adesão a práticas que contribuem para a promoção da saúde e a qualidade de vida. A Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa enfatiza a divulgação dos direitos da pessoa idosa, a promoção do envelhecimento saudável e a educação continuada dos profissionais de saúde, indicando que a ESF tem um papel institucionalizado na propagação de informações essenciais sobre direitos sociais.

Assis (2005) refere que ao planejar ações de educação em saúde para pessoas idosas deve-se favorecer a reflexão sobre envelhecimento e estimular a participação na vida, por meio da oferta de espaços em que as pessoas sejam vinculadas afetivamente e valorizem a história de vida e seus saberes. Ainda, o autor explica que nova prática de promoção à saúde valoriza o sujeito como ser ativo, destacando a importância de promover o autocuidado da pessoa idosa como forma de fortalecer sua autonomia, incentivando atividades que valorizem suas habilidades e combatam os estigmas associados ao envelhecimento, e a participação ativa dos(as) idosos(as) na vida social e política, por meio de espaços como conselhos de assistência social e saúde.

Nesse sentido, a ESF é um importante canal de informação para as pessoas idosas, de forma que a promoção da saúde tem como objetivo capacitar indivíduos e comunidades para que desenvolvam seu potencial de bem-estar, permitindo-lhes maior conhecimento e controle sobre os fatores que impactam sua vida. As atividades desenvolvidas na ESF voltadas à saúde

¹⁷ Informação fornecida em entrevista no dia 09/08/2024

¹⁸ Informação fornecida em entrevista no dia 19/11/2024

¹⁹ Informação fornecida em entrevista no dia 19/11/2024

da pessoa idosa não devem se restringir apenas ao controle de patologias e fatores de risco, mas também atuar como um espaço de interação e fortalecimento de vínculos sociais. Para além da dimensão biomédica, é essencial que essas atividades considerem a saúde em seu contexto social e político, promovendo reflexões sobre os direitos das pessoas idosas e incentivando sua participação ativa na sociedade (COMBINATO *et al.*, 2010).

A ampliação do acesso das pessoas idosas às informações sobre seus direitos e serviços disponíveis exige estratégias de divulgação mais eficazes, que levem em conta suas especificidades, como dificuldades no uso de tecnologias, barreiras na comunicação e menor inserção em espaços institucionais. No entanto, a responsabilidade pela disseminação dessas informações não deve recair exclusivamente sobre o poder público, a família, a sociedade civil e as próprias pessoas idosas também devem desempenhar seu papel nesse processo, seja por meio da transmissão de conhecimento no convívio familiar, da atuação de organizações sociais na promoção de campanhas educativas ou da busca ativa por informação. Assim, a construção de uma rede de comunicação integrada entre esses atores pode contribuir para um envelhecimento mais consciente e participativo (COMBINATO *et al.*, 2010).

Essa situação reflete diretamente na capacidade das pessoas idosas de reivindicar direitos e participar ativamente das decisões que afetam suas vidas e comunidades. É possível concluir que o desconhecimento dos direitos sociais pode limitar significativamente o protagonismo social das pessoas idosas nas periferias de Cruz Alta-RS, impedindo-as de se mobilizarem coletivamente para exigir melhorias em suas condições de vida.

5.2 As percepções e experiências das pessoas idosas em relação à efetividade das políticas públicas municipais voltadas para seu bem-estar e empoderamento

A segunda categoria, denominada "**percepções e experiências das pessoas idosas em relação à efetividade das políticas públicas**", abrange as questões seis, sete e oito do instrumento de entrevista, que investigaram a efetividade das políticas públicas municipais a partir das percepções e experiências das pessoas idosas entrevistadas.

Quadro 10 - Categoria: Percepções e experiências das pessoas idosas em relação à efetividade das políticas públicas

Categoria	Unidades de Significado	Evidências
Percepções e experiências das pessoas idosas em relação à efetividade das	R06U01 – Percepção de Falta de Garantia de Direitos	[...]Olha, não to achando[...] (P06EN01) [...]Olha eu não sei isso aí. [...] (P06EN02) [...]Não estão garantidos, porque que a gente vê outras idosos reclamando né. [...]

políticas públicas		<p>(P06EN03) [... Ah olha, eu ainda não sei bem o que são, mas pelo que vejo eu acho que não tão. [...] (P06EN04) Acho que nem sempre (P06EN05) Acho que não, todos não (P06EN07) Acho que não (P06EN08) Acho que todos não (P06EN09) Não estão (P06EN10;14;15) Acho que não estão (P06EN12;13) Não estão (P06EN26) Acho que não (P06EN17;18)</p>
	R06U02 - Experiência de vida	<p>[...] Porque tem lugar que a gente vai e não é atendido na hora como idoso tá na frente pra tudo, mas fica pra trás. [...] (P06EN01) [...] Eram pra tá garantido, mas a gente vê as pessoas dizendo que não conseguem seus direitos. (P06EN03) [...] Mas graças a deus consegui. (P06EN04) [...] Meu filho deu aneurisma na cabeça e os médicos não quiseram operar, né. Daí tivemos que procurar a justiça pra fazerem a cirurgia de urgência e deu tudo certo. Agora eu sei né quando eu precisar posso recorrer [...] (P08EN03) [...] mas pelo que vejo eu acho que não tão. As pessoas que eu converso né, parente que são idosos tudo não vejo encontrado as coisas, não conseguem, mas o idoso não tem direito né (P06EN05) [...] porque é um direito que a pessoa tem, e tem gente que respeita e tem gente que não (P06EN06) [...] A gente até recebe aposentadoria, mas o resto não (P06EN07) [...] no dia dia não tem garantidos. Por que minha cunhada está enfrentando muitas dificuldades internada no hospital agora. É uma precariedade no SUS, pois ela tá esperando consulta com médico especialista de coluna e até agora não apareceu. O quarto não tem conforto e o café é servido um pão com margarina, se quiser frutas os familiares que tem que levar. Os funcionários estão com muito trabalho e não dão conta (P06EN09) [...] porque nem uma consulta de emergência você consegue acesso (P06EN10) [...] porque quando vou no postinho de saúde sempre passam outras pessoas na frente dos “veinhos”, a gente não vê a prioridade no atendimento (P06EN14) [...] porque eu caí na rua, e meu joelho tá preto e vazando e só agora consegui para 20 de novembro para fazer um exame. E tô aí esperando, já faz mais de um ano (P06EN15) [...] pelo menos o que precisei sempre tive</p>

		<p>acesso, menos minha aposentadoria que não consegui na época (P06EN22)</p> <p>[...]sempre fui bem tratada e atendida na saúde (P06EN24)</p> <p>[...]porque sempre que a gente procura recurso é atendido, a gente nunca fica sem atendimento que é um direito, né? (P06EN25)</p> <p>[...] por que tem muitos idosos que recebem salário e se atacam fazer empréstimo, passam fome, passam necessidade, depende da família, e as vezes a própria família que faz dividas (P06EN26)</p>
	R06U03 – Percepção de garantia de direitos	<p>Acho que sim (P06EN06;22; 27)</p> <p>Acredito que sim. Olha não sei te explicar o porque, mas acredito que sim (P06EN19)</p> <p>Deve ser, se não não ia dar né, acho que não todos (P06EN20)</p> <p>Olha eu acho que sim (P06EN23)</p> <p>Acho que sim, o que preciso sim [...](P06EN24; 28)</p> <p>Eu creio que sim (P06EN25)</p> <p>Sim, porque não teria todas essas atividades que a gente tem para nós (P06EN30)</p>
	R07U03 – Desconhecimento na utilização das políticas públicas ofertadas	<p>[...] Não, a gente só faz a ginástica aqui e lá no CRAS que a gente também participa lá né. [...] (P07EN01)</p> <p>[...]Não utilizo não. [...] (P07EN02; 06; 10; 11; 12;)</p> <p>[...]acho que não utilizo[...] (P07EN03)</p> <p>[...]Não utilizo. (P07EN04; 23; 27; 28)</p> <p>Acho que não (P07EN13; 16; 17; 18)</p> <p>Acho que não. Só o postinho que vou (P07EN14)</p> <p>Não, me disseram que tem atividades lá na vila nova, mas não temos condução aqui no bairro. Aqui no bairro desde a pandemia, passa um onibus por turno só, então não tem como a gente ir de manhã e voltar somente a tarde, e não tenho carro para ir até lá também (P07EN15)</p> <p>Não (P07EN19; 21; 25)</p> <p>Acho que não vou nada (P07EN29)</p>
	R07U05 - Conhecimento da utilização das políticas públicas ofertadas	<p>Eu uso a academia e lá do CRAS às vezes, é bom pra saúde (P07EN05)</p> <p>Essa da atividade física aqui do bairro e também a de fisioterapia, porque estou com a coluna arreventada (P07EN07)</p> <p>Essa atividade do bairro e vou nas terças na vila nova também (P07EN08)</p> <p>Comecei participar nas atividades físicas a pouco (P07EN09)</p> <p>Somente para remédio e consultas médicas (P07EN20)</p> <p>Somente o postinho aqui que utilizo, medicamentos e isso (P07EN22)</p> <p>Eu vou no centro social para ginástica, e no CCI nas terças e quintas (P07EN24)</p>

		Aqui né para remédio e médico (P07EN26) CCI, comecei ir na hidrogenástica, tem a ginástica, consulta no postinho, remédios. Tenho problema no coração, porque tive um infarte e o remédio é caro, meu salário não alcança (P07EN30)
	R08U04 – Judicialização para garantia de direitos	[...]Direito meu nunca precisei. Mas pro meu filho sim, tive que procurar [...](P08EN03) Única vez que procurei foi por causa da pensão né do meu marido que quando faleceu [...] (P08EN04) Sim, para aposentadoria somente (P08EN09) Quando o marido faleceu eu procurei a justiça pra receber pensão e não deu em nada (P08EN27) Já sim. Eu tinha um filho especial, e todo mundo dizia que tinha direito um auxílio, mas pedindo normalmente não consegui, daí tive que entrar na justiça para conseguir receber o valor por mês. Eu consegui, graças a deus, e ajudou bastante enquanto ele era vivo (P08EN24) [...]mas vou procurar para aposentadoria (P08EN22) Sim, para remédio. Tive que procurar o estado e encaminhar o pedido para o remédio do coração (P08EN30)

Fonte: Elaboração própria da autora.

Conforme as narrativas dos entrevistados nesta categoria, as percepções sobre a efetividade das políticas públicas variam entre aqueles que acreditam que seus direitos não estão garantidos e aqueles que desconhecem o assunto. Para muitos, as políticas públicas parecem distantes e ineficazes, contribuindo para um sentimento de abandono por parte das instituições responsáveis: “[...] Não estão garantidos, porque a gente vê outros idosos reclamando né”²⁰; “[...] eram pra tá garantido, mas a gente vê as pessoas dizendo que não conseguem seus direitos”²¹.

No entanto, essas respostas são contraditórias em relação à realidade. A maioria dos entrevistados afirmaram não utilizar as políticas públicas municipais disponíveis, quando, na verdade, participam do grupo de atividade física promovido pela secretaria municipal de saúde em seu bairro, ou então utilizam os serviços da rede de saúde, demonstrando que já fazem uso de pelo menos uma política pública. Catão e Rocha (2019, p. 918), em seu estudo sobre pessoas idosas e políticas públicas, afirmam que “o desconhecimento ainda era mais comum do que se imaginava”, observando “um distanciamento dos idosos na busca por seus direitos”.

Em um estudo realizado em Canoas/RS por Rosa, Schroder e Santos (2023), explicam

²⁰ Informação fornecida em entrevista no dia 09/08/2024

²¹ Informação fornecida em entrevista no dia 06/12/2024

que as percepções sobre as políticas públicas, que, embora tenham sido reconhecidas em sua diversidade para uma das pessoas idosas entrevistadas, para a maioria foram associadas à atuação político-partidária, o que ocorreu em restrições à participação. Os autores relacionaram esse aspecto a uma aversão a temas políticos quanto ao desconhecimento dos próprios direitos pelas pessoas idosas.

Existiu um tempo em que pouco ou nada se discutia sobre os direitos sociais. Embora essa realidade tenha começado a mudar nas últimas décadas, ainda se observa que, especificamente entre as pessoas idosas, a informação sobre esses direitos é escassa. Essa falta de conhecimento acaba por impedir que esses indivíduos assumam um papel ativo na defesa de seu lugar na sociedade (POLIGNANO, 2003). Nesse aspecto, observa-se um certo distanciamento do entendimento dos entrevistados sobre a temática da política pública, apesar de estarem sendo beneficiados e frequentarem um serviço público de assistência à pessoa idosa. Para Catão e Rocha (2019, p. 919) “[...] esse distanciamento reforça a necessidade do trabalho de conscientização desses sujeitos, no sentido de incentivá-los a entender mais sobre o tema e posteriormente estarem inseridos nos debates, na luta pela melhoria dos serviços e na cobrança pelos seus direitos”.

Uma pesquisa realizada no Vale do Taquari, no interior do Rio Grande do Sul, também revelou um desconhecimento significativo dos direitos entre as pessoas idosas entrevistadas. Rosa, Schroder e Santos (2023, p. 562) afirmam que “a participação social desse grupo está limitada a atividades recreativas, oficinas e centros de tradições gaúchas, com pouca inserção em debates e iniciativas legislativas específicas para a saúde do idoso”. Esse cenário representa um desafio social relevante, pois evidencia falhas na efetivação dos princípios estabelecidos pela Política Nacional da Pessoa Idosa e pelo Estatuto da Pessoa Idosa, que atribuem à família, à comunidade, à sociedade e ao Poder Público a responsabilidade de garantir o pleno exercício desses direitos.

Além do desconhecimento também existem as barreiras estruturais, que alguns entrevistados mencionam: “[...] me disseram que tem atividades lá na vila nova, mas não temos condução aqui no bairro. Aqui no bairro desde a pandemia, passa um ônibus por turno só, então não tem como a gente ir de manhã e voltar somente a tarde, e não tenho carro para ir até lá também”²²; “[...] no dia dia não tem garantidos, por que minha cunhada está enfrentando muitas dificuldades internada no hospital agora. É uma precariedade no SUS, pois ela tá esperando consulta com médico especialista de coluna e até agora não apareceu [...]”²³;

²² Informação fornecida em entrevista no dia 19/11/2024

²³ Informação fornecida em entrevista no dia 19/11/2024

“[...] porque quando vou no postinho de saúde sempre passam outras pessoas na frente dos “veinhos”, a gente não vê a prioridade no atendimento [...]”²⁴. Esses depoimentos evidenciam que uma simples divulgação das políticas públicas não é suficiente, devendo ter garantia das condições de acessibilidade para que as pessoas idosas possam, de fato, usufruir dos serviços e direitos que lhes são assegurados.

Quanto à necessidade de judicialização dos direitos sociais, os entrevistados mencionaram que precisaram recorrer à justiça para garantir seus direitos relacionados à saúde e ao benefício previdenciário de pensão por morte. Uma das narrativas destacou a necessidade de judicialização do direito à saúde para seu filho, que precisava de uma cirurgia de urgência: “Direito meu nunca precisei. Mas pro meu filho sim, tive que procurar [...]”²⁵; “Única vez que procurei foi por causa da pensão né do meu marido que quando faleceu [...]”²⁶; “Sim, para aposentadoria somente”²⁷; “Quando o marido faleceu eu procurei a justiça pra receber pensão e não deu em nada”²⁸; “Já sim. Eu tinha um filho especial, e todo mundo dizia que tinha direito um auxílio, mas pedindo normalmente não consegui, daí tive que entrar na justiça para conseguir receber o valor por mês. Eu consegui, graças a deus, e ajudou bastante enquanto ele era vivo”²⁹. Esses relatos indicam que a implementação e a execução das mais diversas políticas públicas carecem de eficácia, continuidade, gestão e orçamento.

Segundo Ribeiro (2016, p. 380), diante do cenário de envelhecimento da população do país, “o Brasil não está se preparando adequadamente para enfrentar esse novo paradigma social, e as iniciativas bem-sucedidas ainda são incipientes e pontuais”. Quando o Estado não cumpre seu dever legal de garantir o acesso aos serviços essenciais para o bem-estar da população, independentemente da idade, cria-se um precedente para que as demandas por esses serviços sejam levadas ao Judiciário. A judicialização das políticas públicas reflete a falha do Estado em assegurar, de forma efetiva, os direitos que são genericamente reconhecidos pela legislação.

Ainda, a autora afirma que “a conscientização pelo indivíduo do seu papel de cidadão faz com que ele lute por seus direitos e com que os segmentos marginalizados da sociedade busquem o efetivo acesso à Justiça” (RIBEIRO, 2016, p. 395), de forma que é necessário o empoderamento das pessoas idosas sobre seus direitos e sua corresponsabilidade pela busca pacífica da solução de suas disputas privadas, públicas e sociais.

²⁴ Informação fornecida em entrevista no dia 06/12/2024

²⁵ Informação fornecida em entrevista no dia 09/08/2024

²⁶ Informação fornecida em entrevista no dia 19/11/2024

²⁷ Informação fornecida em entrevista no dia 06/12/2024

²⁸ Informação fornecida em entrevista no dia 19/12/2024

²⁹ Informação fornecida em entrevista no dia 03/12/2024

Diante dessas evidências, percebe-se que a efetividade das políticas públicas para a pessoa idosa não depende apenas de sua existência formal, mas também da forma como são divulgadas e acessadas pela população. Assim, para além da ampliação dos serviços, é essencial que haja um trabalho contínuo de informação, conscientização e participação da população idosa no debate sobre seus direitos, garantindo maior envolvimento na formulação e fiscalização das políticas públicas.

5.3 As principais barreiras que limitam o acesso das pessoas idosas residentes nas periferias de Cruz Alta/RS às informações sobre seus direitos sociais.

Já a terceira categoria denominada “**principais barreiras que limitam o acesso das pessoas idosas residentes nas periferias de Cruz Alta/RS às informações sobre seus direitos sociais**”, abrange as questões de números nove, dez e onze, as quais buscam verificar se a pessoa idosa entrevistada já buscou algum profissional ou instituição para conhecer os seus direitos sociais, se enfrentou barreiras para garantir seus direitos e, caso sim, como lidou com essas barreiras.

Quadro 11 - Categoria: Principais barreiras que limitam o acesso das pessoas idosas residentes nas periferias de Cruz Alta/RS às informações sobre seus direitos sociais

Categoria	Unidades de Significado	Evidências
Principais barreiras que limitam o acesso das pessoas idosas residentes nas periferias de Cruz Alta/RS às informações sobre seus direitos sociais	R09U01 – Distanciamento na busca por informações sobre seus direitos	[...]Não [...] (P09EN01;02; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 25; 28; 29; 30) [...]Não, nunca. (P09EN04) Não, nunca procurei (P09EN05) Não procuro lugar nenhum (P09EN07) Não, sempre tem quem fala sobre, mas eu já tenho opinião formada (P09EN22)
	R09U02 – Busca por informações na necessidade de um direito	Sim já sim, quando meu marido faleceu tive que procurar um advogado para receber a pensão dele, mas me disseram que ele não tinha o último ano de carteira assinada, daí não deu. Não sei, uns me falam uma coisa e outra né. Teve gente que me disse que dava sim, mas não procurei mais. To bem com a minha aposentadoria né. Graças a deus (P09EN03) Eu procuro sempre minha filha, que me ajuda. Ela faz que tudo, não me deixa faltar nada em casa, nem cartão eu tenho, é tudo com ela (P09EN06) Quando preciso saber algum direito vou direto no INSS, porque não tenho celular para acessar e não tenho dinheiro para procurar advogado (P09EN08)

		<p>Como faço parte do sindicato, procuro o sindicato quando preciso de auxílio (P09EN09)</p> <p>As vezes o CRAS eu vou e pergunto né (P09EN23)</p> <p>Eu procuro sempre minha filha (P09EN24)</p> <p>Eu sempre procuro uma pessoa mais confiável (P09EN26)</p> <p>Quando preciso eu procuro o CRAS. Agora as meninas lá estão me ajudando para me aposentar porque não posso trabalhar, tenho problema na coluna, pressão alta e diabetes (P09EN27)</p>
	R10U02 – Percepção de ausência de barreiras na garantia dos seus direitos	<p>[...]Não [...] (P10EN01)</p> <p>[...]Não, quando precisei de cirurgia foi tudo bem tranquilo, agora tá tudo ok. [...] (P10EN02)</p> <p>[...] Não, não. (P10EN04)</p> <p>Acho que não. Até hoje não precisei muito de coisas que tivessem barreiras (P10EN05)</p> <p>Não (P10EN10; 11; 12; 18; 20; 21; 25; 28; 29 30)</p> <p>Acho que não (P10EN13; 17)</p>
	R10U03 - Experiência de vida	<p>[...] mas me disseram que ele não tinha o último ano de carteira assinada, daí não deu. Não sei, uns me falam uma coisa e outra né. Teve gente que me disse que dava sim, mas não procurei mais. Tô bem com a minha aposentadoria né. Graças a deus. [...] (P09EN03)</p> <p>[...]quando precisei de cirurgia foi tudo bem tranquilo, agora tá tudo ok. (P10EN02)</p> <p>Só a demora né. Bah demora muito pra conseguir. Consegue, mas demora (P10EN03)</p>
	R09U04 – Barreiras no acesso aos direitos	<p>Sim, quando fui receber minha aposentadoria, tive dificuldade porque não sei ler, e também quando meu marido morreu para receber pensão dele e não consegui, tive que esperar, e no fim consegui aposentar com meus direitos (P10EN06)</p> <p>Sim, no postinho era um horror quando queria mostrar exame para a doutora. Tinha que passar escondido porque não deixavam, e se deixava o exame lá nunca mais tu pegava (P10EN07)</p> <p>Sim, dificuldade no acesso ao tratamento específico no SUS pela minha familiar (P10EN09)</p> <p>Sim, essa coisa não ter prioridade na fila para passar com o doutor né, é um desafio (P10EN14)</p> <p>Sim, no acesso ao tratamento né, esperei muito tempo para um exame que deveria ser feito com mais urgência (P10EN15)</p> <p>Eu fiquei dois meses esperando para mostrar uns exames para médico no</p>

	<p>postinho, então sim tem desafios (P10EN16)</p> <p>[...]agora tô batalhando para fazer cirurgia do olho, e até hoje perdi um aparelho auditivo, e ontem fui na secretaria de saúde e até me disseram que para eu pode ganha outro, teria que ir até a delegacia fazer ocorrência que perdi para ganhar outro. Fui fiz e peguei o papel para levar lá e encaminhar para ganhar outro (P10EN19)</p> <p>Sim, a aposentadoria. Eu tenho aposentadoria, mas deveriam ter me dado antes, então tenho que receber uns dez anos atrasado que não me deram, mas não vou mexer com isso aí porque agora esse governo é perigoso, vou esperar mais um pouco (P10EN22)</p> <p>Sim, quando pedi o auxílio para meu filho especial, foi bem difícil e demorado (P10EN24)</p> <p>Sim, para receber a pensão no banco é uma tristeza, deixam os idosos esperando de pé, fica lá aquelas pessoas velhinhas caindo no chão (P10EN26)</p> <p>Sim, para conseguir a pensão do falecido (P10EN27)</p>
	<p>R11U06 – Falta de solução para barreira encontrada</p> <p>[...]Não tenho o que fazer, tive que esperar, e esperar bastante. (P11EN03)</p> <p>Tive que pedir ajuda para minha filha, mas a pensão do meu marido não consegui (P11EN06)</p> <p>Nesse caso do exame do postinho, dava um jeito de mostrar para a doutora, porque eu queria conversar com ela sobre os exames né (P11EN07)</p> <p>A gente tenta resolver da forma que pode, né (P11EN09)</p> <p>O meu filho me ajudou nesse caso do postinho, porque fiquei esperando muito tempo lá para passar com o médico e ainda fui embora sem consultar. Daí contei para meu filho, ele foi lá e conversou com as secretárias, dizendo que eu tinha prioridade por causa da idade. Quando fui de novo, me passaram antes daí (P11EN14)</p> <p>Não tive o que fazer né. Estou esperando até hoje (P11EN15)</p> <p>O que a gente vai fazer né, a gente depende e se não dá, não dá (P11EN16)</p> <p>Acho que não tive que lidar (P11EN17)</p> <p>Eu fiz três cirurgia de joelho para ter direito a aposentadoria, eu acho um absurdo isso aí, porque quando precisei não me deram né, então vou procurar sim (P11EN22)</p> <p>Esperei até dar certo, tive que correr atrás né (P11EN24)</p> <p>A gente espera né, porque precisa (P11EN26)</p>

		Não consegui resolver mesmo na justiça (P11EN27)
--	--	--

Fonte: Elaboração própria da autora.

Diante da análise das respostas dos entrevistados nesta categoria, observa-se um distanciamento das pessoas idosas em buscar informações sobre seus direitos na maioria das vezes: “Não, nunca procurei [...]”³⁰; “Não procuro lugar nenhum [...]”³¹; “Não, sempre tem quem fala sobre, mas eu já tenho opinião formada [...]”³², indicando uma passividade na busca por informações por falta de interesse ou motivação.

Outra parcela de entrevistados busca informações somente quando tem seu direito negado: “[...]Sim, já sim, quando meu marido faleceu tive que procurar um advogado para receber a pensão dele [...]”³³; “Quando preciso saber algum direito vou direto no INSS, porque não tenho celular para acessar [...]”³⁴; “Às vezes o CRAS eu vou e pergunto né [...]”³⁵; “Quando preciso eu procuro o CRAS. Agora as meninas lá estão me ajudando para me aposentar porque não posso trabalhar [...]”³⁶. É possível compreender que o desconhecimento das pessoas idosas sobre seus direitos sociais, impede a busca por mais informações sobre o assunto. Isso porque alguns entrevistados ao contextualizarem com suas experiências, ressaltaram que na ocasião de necessitar tratamento de saúde conseguiram acesso, dando por entender que ao estar disponível a política pública de saúde, não precisaria buscar por mais informações.

Apesar da maioria dos entrevistados afirmar que seus direitos não estão garantidos, muitos também relataram não enfrentar barreiras no acesso a esses direitos. Essa aparente contradição pode ser explicada pelo desconhecimento sobre o que realmente constitui uma barreira e quais serviços estão disponíveis para garantir seus direitos. Muitos entrevistados só percebem as dificuldades quando precisam de um serviço essencial e não conseguem acessá-lo facilmente.

Alguns entrevistados informaram os desafios que enfrentam no acesso ao seu direito relacionado à saúde: “[...]Só a demora né. Bah demora muito pra conseguir [...]”³⁷; “Sim, no postinho era um horror quando queria mostrar exame para a doutora. Tinha que passar

³⁰ Informação fornecida em entrevista no dia 09/08/2024

³¹ Informação fornecida em entrevista no dia 09/08/2024

³² Informação fornecida em entrevista no dia 03/12/2024

³³ Informação fornecida em entrevista no dia 09/08/2024

³⁴ Informação fornecida em entrevista no dia 19/11/2024

³⁵ Informação fornecida em entrevista no dia 03/12/2024

³⁶ Informação fornecida em entrevista no dia 19/12/2024

³⁷ Informação fornecida em entrevista no dia 09/08/2024

escondido porque não deixavam [...]”³⁸; “Sim, dificuldade no acesso ao tratamento específico no SUS pela minha familiar [...]”³⁹; “Sim, essa coisa não ter prioridade na fila para passar com o doutor né, é um desafio [...]”⁴⁰; “Eu fiquei dois meses esperando para mostrar uns exames para médico no postinho [...]”⁴¹. Os problemas com os serviços de saúde são realidade, haja vista que em outros contextos do país as dificuldades se repetem no acesso aos medicamentos, agendamento de consultas e permanência em filas de espera, para especialistas e exames (COELHO; MOTTA; CALDAS, 2018).

Na pesquisa realizada por Cruz *et al.* (2020), foi constatado que o(a)s idoso(a)s não institucionalizados encontraram maior dificuldade para o acesso aos serviços públicos de saúde, entre outras causas, em razão da falta de transporte público. O direito ao transporte público seguro, gratuito e disponível à população idosa constitui um direito firmado no Estatuto da Pessoa Idosa, não somente para a busca e acesso aos serviços de saúde, mas para proporcionar participação social e independência (ROSA; SCHRODER; SANTOS, 2023); entretanto um entrevistado mencionou que encontram barreiras no acesso ao transporte público: “[...] não temos condução aqui no bairro. Aqui no bairro desde a pandemia, passa um ônibus por turno só, então não tem como a gente ir de manhã e voltar somente a tarde [...]”⁴².

Já outros entrevistados mencionaram as barreiras no acesso a outros direitos: “Sim, a aposentadoria, eu tenho aposentadoria, mas deveriam ter me dado antes, então tenho que receber uns dez anos atrasado que não me deram [...]”⁴³; Sim, quando pedi o auxílio para meu filho especial, foi bem difícil e demorado [...]”⁴⁴; “Sim, para receber a pensão no banco é uma tristeza, deixam os idosos esperando de pé, fica lá aquelas pessoas velhinhas caindo no chão [...]”⁴⁵; “Sim, para conseguir a pensão do falecido [...]”⁴⁶. Para Sousa e Shimizu (2021), o conceito de acesso refere-se à existência de um serviço em quantidade adequada, em um local que o usuário consiga ter um fácil deslocamento e ingresso no serviço, além do acolhimento, a resolução das necessidades do usuário no tempo correto, respeitando suas características socioculturais (MARCON, 2024).

Embora a falta de informação sobre direitos sociais seja um dos principais desafios relatados pelos entrevistados, percebe-se que essa questão está diretamente associada a uma

³⁸ Informação fornecida em entrevista no dia 06/12/2024

³⁹ Informação fornecida em entrevista no dia 19/11/2024

⁴⁰ Informação fornecida em entrevista no dia 06/12/2024

⁴¹ Informação fornecida em entrevista no dia 06/12/2024

⁴² Informação fornecida em entrevista no dia 19/11/2024

⁴³ Informação fornecida em entrevista no dia 03/12/2024

⁴⁴ Informação fornecida em entrevista no dia 03/12/2024

⁴⁵ Informação fornecida em entrevista no dia 19/12/2024

⁴⁶ Informação fornecida em entrevista no dia 19/12/2024

barreira educacional. A baixa escolaridade e a falta de acesso contínuo ao aprendizado contribuem para que as pessoas idosas se sintam inseguras ou desmotivadas para buscar seus direitos. Os preconceitos enraizados sobre a velhice reforçam a ideia de que essas pessoas não precisam – ou não conseguiriam – aprender sobre seus direitos e lutar por eles, o que contribui para sua exclusão social e política.

Embora uma educação contínua seja essencial, sabe-se que os preconceitos acerca da velhice elucidam as faces da discriminação e opressão nessa fase, por serem considerados sujeitos improdutivos e sem capacidade de aprender, as pessoas idosas, por muitas vezes, se oprimem, pois consideram que seus conhecimentos são ultrapassados e suas experiências não tem significado. Segundo Scortegagna e Oliveira (2010, p. 60) dentro do “próprio contexto social no qual a pessoa idosa é vítima de discriminações, ele passa também a se sentir acuado e, como consequência, perde a iniciativa e motivação” para novos conhecimentos. Dessa forma, esse fator de desmotivação leva a pessoa idosa a perder a sua própria identidade, à inatividade, à auto-crítica e à baixa autoestima (SCORTEGAGNA; OLIVEIRA, 2010).

Gadotti (1984) explica que a educação tem um papel político fundamental, vez que deve desempenhar um papel eminentemente democrático, ser um lugar de encontro, de permanente troca de experiências. Freire (2005) admite que seja necessário tornar a educação acessível às camadas populares. Contudo, a educação cumprirá caráter político e social na medida em que possa criar o espaço de discussão e problematização da realidade, com vistas à educação consciente, voltada para o exercício da cidadania por sujeitos comprometidos com a transformação da realidade.

Essas barreiras refletem no sentimento de impotência diante das dificuldades enfrentadas. A grande maioria dos entrevistados disseram não conseguir resolver os desafios encontrados no acesso aos seus direitos: “Não tenho o que fazer, tive que esperar, e esperar bastante [...]”⁴⁷; “O que a gente vai fazer né, a gente depende e se não dá, não dá [...]”⁴⁸; “A gente espera né, porque precisa [...]”⁴⁹. Pode-se associar esse cenário de aceitação das dificuldades a uma vida inteira de adversidade e entraves no acesso aos direitos, levando as pessoas idosas a naturalizarem essas barreiras em vez de reivindicarem mudanças.

Dessa forma, a barreira educacional, aliada as barreiras estruturais e aos preconceitos enraizados na sociedade, contribui significativamente para a falta de iniciativa, resultando em uma postura passiva frente aos direitos que deveriam ser assegurados. A superação dessa

⁴⁷ Informação fornecida em entrevista no dia 09/08/2024

⁴⁸ Informação fornecida em entrevista no dia 06/12/2024

⁴⁹ Informação fornecida em entrevista no dia 06/12/2024

realidade exige a ampliação do acesso à informação e a implementação de uma educação inclusiva e transformadora, que valorize as experiências e o potencial de aprendizado das pessoas idosas, promovendo assim a sua autonomia e participação ativa na sociedade. Para isso, a educação pode ser ofertada tanto por meio formal, por meio de cursos de graduação e pós-graduação, quanto de maneira informal, em espaços que disponibilizem atividades educativas, oficinas de extensão, programas intergeracionais e outras iniciativas que incentivem a aprendizagem ao longo da vida.

5.4 Como o (des)conhecimento dos direitos sociais impacta a participação ativa e o protagonismo das pessoas idosas em suas comunidades

Quanto a última categoria denominada “**impacto do (des)conhecimento dos direitos sociais na participação ativa e no protagonismo das pessoas idosas em suas comunidades**”, esta envolve as questões doze a dezessete do instrumento de entrevista, busca explorar a relação entre o conhecimento (ou falta dele) dos direitos sociais e a participação ativa das pessoas idosas na sociedade, avaliando sua presença em espaços coletivos, sua percepção sobre o respeito e a saúde como direitos essenciais, além do conhecimento sobre o Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

Quadro 12 - Categoria: Impacto do (des)conhecimento dos direitos sociais na participação ativa e no protagonismo das pessoas idosas em suas comunidades

Categoria	Unidades de Significado	Evidências
Impacto do (des)conhecimento dos direitos sociais na participação ativa e no protagonismo das pessoas idosas em suas comunidades	R12U01 - Não Participação social	[...]Não, nosso evento é só aqui mesmo [...] (P12EN01) [...]Não, nem entendo isso aí. [...] (P12EN02) [...]Não (P16EN04; 06; 07; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 17; 18; 19; 20; 21; 23; 25; 26; 27; 28; 29) Não, não participo (P16EN05) Não, única coisa que participei em grupo foi para deixar de fumar uns anos atrás, e consegui (P16EN22)
	R12U02- Participação Social	[...]Sim, eu participo. Ajudo o presidente do bairro pra conseguir coisas né. A última que conseguimos foi a pracinha pras crianças. Ajudo nas festas do bairro, de final de ano, faço bolo, ajudo no que posso (P12EN03) Não, só quando sai festa da igreja aqui do bairro eu ajudo no precisa (P12EN08) Sim, eu faço parte da diretoria da capela da igreja aqui do bairro, sou catequista, e participo do clube de mães (P12EN09)

		<p>Eu sim, participo da ginástica aqui do postinho e do grupo de hidroginástica lá (P12EN16)</p> <p>Já participei ajudando alguns eventos do bairro (P12EN24)</p> <p>Sim, CCI eu participo bastante né (P12EN30)</p>
	<p>R13U03 – Sentimento de felicidade e realização na participação social</p>	<p>[...]Ah eu sinto muito feliz em ajudar né fico feliz [...] (P13EN03)</p> <p>Ah, é muito importante para minha vida (P13EN08)</p> <p>Bom, estou aposentada desde 2008, trabalhei 32 anos, então me sinto mais ativa, e mais viva. Gosto de participar para não ficar somente em casa, como muitas pessoas da minha idade estão fazendo. Então eu saio, conheço gente, brinco, e converso e tenho compromisso com essas coisas, porque senão fico em casa no compromisso de lavar ou não lavar, ou limpar ou não limpar, e daí nossa vida fica muito solitária e triste. Essa participação me ajudou no início de uma vida nova após meu marido morrer. Quando viuei fiquei por seis anos sozinha, só com um gato e um cachorro, e foi bem triste (P13EN09)</p> <p>É bom para a saúde né (P13EN16)</p> <p>Sempre é bom ajudar né (P13EN24)</p> <p>Esse tipo de grupo de saúde é bom, né (P13EN22)</p> <p>Acho gratificante, coisas que eu não sabia fiquei sabendo nos grupos (P13EN30)</p>
	<p>R15U04 – Ênfase no respeito à pessoa idosa</p>	<p>[...]Acho que ser bem mais atendido nos lugares que vamos [...] (P15EN01)</p> <p>[...]Ah assim o respeito pela pessoa idosa, isso que acho mais essencial né, não tratar mal, não começar a reclamar e proibir e coisa outra né [...] (P15EN02)</p> <p>Acho que respeito e ser tratado bem, isso é o mais importante (P15EN05)</p> <p>Acho que é o respeito. As pessoas idosas tem que respeitar os outros e outros tem que respeitar a pessoa idosa (P15EN06)</p> <p>[...]respeito com as pessoas idosas (P15EN07)</p> <p>É o respeito, todas pessoas de idade precisam ser respeitadas, eu sempre cuidei de idosos e sempre respeitei eles (P15EN08)</p> <p>Pra mim acho que é atenção essas coisas assim, respeito né (P15EN23)</p> <p>Acho que respeito, amor ao idoso, tentar se aproximar do idoso. Não ser visto como incomodo, a velhice é o futuro de todos (P15EN30)</p>

	<p>R15U05 – Ênfase ao direito à saúde</p>	<p>[...] A saúde é mais importante. (P15EN03) [...]Acho que deveria ser a saúde né. (P15EN04) Acredito que em primeiro lugar é a saúde (P15EN10) A saúde é bem importante, que daí o resto a gente corre atrás (P15EN11) Concordo que é saúde (P15EN12) Acho que saúde também (P15EN13) Acredito que seria a saúde das pessoas (P15EN14) Também concordo que seria saúde (P15EN15) A saúde também (P15EN16) A saúde né (P15EN18) Acho que é a saúde né. A velhice não é melhor idade, porque a gente precisa de médico e remédios. Tu trabalha, trabalha tanto quando é jovem que quando envelhece parece que todas as doenças juntas (risadas) (P15EN24) Mas olha, minha filha, acho que é saúde e a liberdade né. Graças a Deus a gente é bem atendido aqui, inclusive os postinhos estão melhor que os médicos particulares (P15EN25) A saúde (P15EN28) Prioridades em medicamentos, quando precisa de cirurgia deveria ser prioridade do idoso (P15EN29)</p>
	<p>R16U06 – Cuidado e não abandono</p>	<p>O que acho é que o problema do abandono dos idosos sozinhos nas casas. Agora tem agentes de saúde que acompanham, mas deveria ter um atendimento mais específico nesses casos de idosos abandonados (P15EN09) Ah assim quando a pessoa idosa precisa de algum auxílio ou alguma ajuda e precisa, né. Também a questão do abandono e judiaria contra idoso, às vezes a família abandona né (P15EN20)</p>
	<p>R15U07 – Outros direitos</p>	<p>Educação para idosos, aposentadoria[...] (P15EN07) Acho assim, eu para mim principalmente que já estou numa idade e devido ao problema de audição, precisaria de um acompanhante né. Moro sozinha, estou viúva e as vezes falta alguém para me ajudar e daí vai eu [...] (P15EN19) Direito de ir e vir, saúde, medicamento e inss que é bom e para pessoa idosa é o principal (P15EN22) Eu acho que os filhos deveriam ter o dever de cuidar dos pais na velhice (P15EN26)</p>
	<p>R10U06 - Experiência de vida</p>	<p>[...]A pracinha foi uma coisa que não tem nada melhor que tomar um mate olhando as crianças brincar ali na pracinha.. [...] (P13EN03)</p>

		<p>[...]quando precisei de cirurgia foi tudo bem tranquilo, agora tá tudo ok. (P10EN02)</p> <p>[...][...]As vezes chegam lá em casa eu digo aqui não é o postinho. (P16EN03)</p>
	R16U08 – Solidariedade no auxílio ao acesso a direitos	<p>[...]Quando falam comigo, nesse caso eu tive, se tiver que incentivar eu incentivo.[...] (P16EN01)</p> <p>[...]Ajudo, ajudo o que sei indicar né eu indico [...] (P16EN03)</p> <p>Às vezes eu dou uns conselhos, mas nada muito grande (P16EN05)</p> <p>Sempre que posso, eu procuro informar para ajudar (P16EN09)</p> <p>Sim, no que eu posso né, ajudo (P16EN16)</p> <p>Quando alguém precisa alguma coisa eu ajudo sim. Se alguém pergunta o que fazer, eu ajudo vai em tal lugar, assim só (P16EN20)</p> <p>Sim, familiares sim. Meu cunhado a gente ajuda que ele não sabia que podia receber ajuda né, daí fizemos o cadastro lá no CRAS e ele receb auxílio do governo (P16EN22)</p> <p>Sim, já ajudei. Eu gosto de ajudar (P16EN26)</p>
	R14U08 – Desconhecimento da função do Conselho Municipal da Pessoa Idosa	<p>[...] Não também, nunca fui. (P14EN01)</p> <p>[...]mas não conheço [...](P14EN02)</p> <p>Eu deveria né conhecer, mas não conheço (P14EN03)</p> <p>Não, não conheço (P14EN05)</p> <p>Sei que existe, mas não conheço. Já participei de duas reuniões do conselho da criança e do adolescente, mas do idoso não (P14EN09)</p> <p>Não, sou bem desinformada (P14EN10)</p> <p>Não, mas queria conhecer (P14EN16)</p> <p>Não (P14EN04; 06; 07; 08; 11; 13; 14; 15; 17; 18; 19; 20; 21; 23; 26; 27; 28; 30)</p>
	R14U09 – Percepção de conhecimento da função do Conselho Municipal da Pessoa Idosa	<p>Sim, acredito que ajuda nos direitos do idoso (P14EN24)</p>
	R14U09 - Consciência da necessidade de atividade e participação	<p>[...]Eu deveria né conhecer [...]. (P14EN03)</p>
	R17U09 – Intenção de multiplicar informação sobre direitos das pessoas idosas	<p>[...] somente quando me perguntam, porque senão a gente fica muito metida né (risadas) v</p> <p>Se eu souber sobre o que é, eu ia passar para outras pessoas (P14EN16)</p> <p>Se eu soubesse dos direitos do estatuto, eu passaria a informação (P14EN19)</p> <p>De repente se eu soubesse mais do estatuto eu falaria para outras pessoas né (P14EN22)</p> <p>Não, mas se eu tivesse como saber eu ajudaria falando sim (P14EN23)</p> <p>Se eu soubesse eu falaria para outras</p>

		peçoas sim (P14EN26)
--	--	----------------------

Fonte: Elaboração própria da autora.

O conjunto de evidências sugere três grandes aspectos que influenciam a participação social do(a)s idoso(a)s: (1) a falta de envolvimento em espaços sociais e políticos, (2) a importância da participação para a qualidade de vida e (3) o desconhecimento sobre instâncias de representação dos direitos da pessoa idosa.

A maioria dos entrevistados afirmou não participar de espaços coletivos, seja por falta de interesse, desconhecimento ou ausência de oportunidades: “Não, nosso evento é só aqui mesmo”⁵⁰; “Não, nem entendo isso aí”⁵¹; “Não, única coisa que participei em grupo foi para deixar de fumar uns anos atrás, e consegui”⁵². Esses depoimentos indicam que a inatividade social pode estar relacionada ao desconhecimento de espaços de participação e à ausência de incentivo. No entanto, essa baixa participação social contrasta diretamente com o modelo de democracia participativa previsto na Constituição de 1988. O texto constitucional foi um marco na democratização e no reconhecimento dos direitos sociais, articulando com tais princípios, ainda a Constituição expandiu o projeto de democracia, compatibilizando os modelos representativo e participativo, reconhecendo a participação social como um dos elementos-chave na organização das políticas públicas (SILVA; JACCOUD; BEGHIN, 2005).

A participação da sociedade passou a ser valorizada quanto ao controle do Estado, e principalmente, no processo de decisão das políticas sociais, na sua implementação, complementando a ação estatal. A realidade observada nos depoimentos evidencia um distanciamento entre esse ideal normativo e a prática cotidiana, uma vez que grande parte da população idosa desconhece ou não se envolve ativamente nos espaços de representação e formulação de políticas públicas voltadas a essa faixa etária (SILVA; JACCOUD; BEGHIN, 2005).

Segundo Gohn (2019) a participação possui diferentes abordagens, sendo “teorizada ao focalizar a sociedade civil, seja por meio de vias e canais institucionais de participação e controle social dos cidadãos, seja a partir das teóricas sobre o estado e suas instituições, ou por meio de políticas de controle social dos governantes sobre os cidadãos”. Neste sentido, Milani (2008, p. 560) destaca que:

⁵⁰ Informação fornecida em entrevista no dia 09/08/2024

⁵¹ Informação fornecida em entrevista no dia 09/08/2024

⁵² Informação fornecida em entrevista no dia 03/12/2024

[...] a participação é parte integrante da realidade social na qual as relações sociais ainda não estão cristalizadas em estruturas. Sua ação é relacional; ela é construção da/na transformação social. As práticas participativas e suas bases sociais evoluem, variando de acordo com os contextos sociais, históricos e geográficos.

Participação social se trata de múltiplas ações que diferentes forças sociais desenvolvem com o intuito de “influenciar a formação, execução, fiscalização e avaliação de políticas públicas na área social (saúde, educação, habitação, transporte, etc.)”. Tais ações compreendem, simultaneamente, concepções particulares “da realidade social brasileira e propostas específicas para enfrentar os problemas da pobreza e exploração das classes trabalhadoras no Brasil” (VALLA; STOTZ, 1989, p. 06).

Já Lavallo (2011, p. 33) aborda a participação como conceito multidimensional e de complexa definição, pois pode ser entendida de diferentes formas (prática, teórica e institucional), afirmando que para medir seus efeitos se torna um desafio, não havendo um consenso sobre quais deveriam ser seus impactos concretos ou se sua importância está no próprio ato de participar:

‘Participação’ é, a um tempo só, categoria nativa da prática política de atores sociais, categoria teórica da teoria democrática com pesos variáveis segundo as vertentes teóricas e os autores, e procedimento institucionalizado com funções delimitadas por leis e disposições regimentais. A multidimensionalidade ou polissemia dos sentidos práticos, teóricos e institucionais torna a participação um conceito fugidio, e as tentativas de definir seus efeitos, escorregadias. Não apenas em decorrência de que a aferição de efeitos é operação sabidamente complexa, mas devido ao fato de sequer existirem consensos quanto aos efeitos esperados da participação, ou, pior, quanto à relevância de avaliá-la por seus efeitos.

Embora os autores abordem essa polissemia de sentidos, a participação social desempenha papel fundamental na construção e no fortalecimento dos direitos sociais, da proteção social e da democratização das instituições que os regulam. Ao tornar as deliberações mais transparentes e dar maior visibilidade às ações realizadas, esse processo contribui para a democratização das decisões políticas e institucionais. Além disso, permite que diferentes demandas da população sejam expressas e reconhecidas, impulsionando políticas públicas mais igualitárias e equitativas. A sociedade civil, por meio de diversas formas de organização e mobilização coletiva, influencia as decisões do Estado na defesa e ampliação de direitos, reivindica e, em alguns casos, executa ações voltadas ao interesse público (SILVA; JACCOUD; BEGHIN, 2005).

Outrossim, verifica-se que a maioria possui a compreensão da necessidade da

participação social, mesmo que muitos não tenham essa participação ativa. Somente um dos entrevistados afirmou que participa do grupo do presidente do bairro, auxiliando nas ações comunitárias, e demonstrou uma visão mais positiva, ainda que modesta, sobre os benefícios dessa participação: “[...]Sim, eu participo. Ajudo o presidente do bairro pra conseguir coisas né. A última que conseguimos foi a pracinha pras crianças”⁵³; “[...]Ah eu sinto muito feliz em ajudar né fico feliz [...]”⁵⁴.

Outros entrevistados relataram alguma forma de participação, principalmente em espaços religiosos ou grupos pequenos: “Não, só quando sai festa da igreja aqui do bairro eu ajudo no precisa”⁵⁵; “Sim, eu faço parte da diretoria da capela da igreja aqui do bairro, e participo do clube de mães”⁵⁶; “Eu sim, participo da ginástica aqui do postinho e do grupo de hidroginástica lá”⁵⁷; “Sim, CCI eu participo bastante né”⁵⁸. Observa-se que o envolvimento social está mais presente em iniciativas comunitárias de cunho religioso e recreativo, enquanto a participação em espaços políticos ou institucionais é praticamente inexistente.

Para as pessoas idosas, os grupos religiosos representam uma das principais formas de apoio social além do núcleo familiar, sendo também o espaço mais frequente de envolvimento voluntário, superando outras formas de participação social. A adesão a essas comunidades está associada ao senso de pertencimento e acolhimento, e à busca por significado diante do processo de envelhecimento. O enfrentamento da finitude e as reflexões sobre a vida tendem a ser moldados pelas experiências acumuladas ao longo dos anos, assim como pelas crenças e valores individuais. Dessa forma, a participação em grupos religiosos proporciona um ambiente de troca, conforto emocional e reforço de valores, que se tornam ainda mais relevantes nessa fase da vida (SILVA; SILVA JUNIOR; SILVA, 2020).

O engajamento de pessoas idosas em atividades de lazer é importante no suporte social, proporcionando oportunidades para o desenvolvimento de novas habilidades, vivência de novas experiências e a aquisição de conhecimento, elementos fundamentais para fortalecer a sensação de bem-estar e contribuir para a autorrealização, permitindo que se sintam mais ativos, valorizados e integrados socialmente. A preferência pelas atividades recreativas se dá em razão de apresentarem cunho lúdico, podendo ser um fator importante para que as pessoas possuam uma vida com mais qualidade através de vivências significativas e prazerosas (SILVA; TAHARA; CARNICELLI, 2012).

⁵³ Informação fornecida em entrevista no dia 19/11/2024

⁵⁴ Informação fornecida em entrevista no dia 19/11/2024

⁵⁵ Informação fornecida em entrevista no dia 19/11/2024

⁵⁶ Informação fornecida em entrevista no dia 06/12/2024

⁵⁷ Informação fornecida em entrevista no dia 06/12/2024

⁵⁸ Informação fornecida em entrevista no dia 10/01/2025

Quanto as pessoas idosas entrevistadas que afirmaram serem ativas na participação social relataram sensação de felicidade, bem-estar e utilidade social: "Ah, eu sinto muito feliz em ajudar"⁵⁹; "Bom, estou aposentada desde 2008, trabalhei 32 anos, então me sinto mais ativa e mais viva. Gosto de participar para não ficar somente em casa"⁶⁰; "Acho gratificante, coisas que eu não sabia fiquei sabendo nos grupos"⁶¹. Identifica-se que as pessoas idosas que participam percebem benefícios diretos, como socialização, aprendizado e propósito, o que reforça a importância de ampliar essas oportunidades.

Veloso (2015) explica que o aumento da longevidade provoca transformações significativas na vida das pessoas idosas, especialmente em relação à saúde, tornando-as mais suscetíveis a doenças crônicas e a condições de dependência, o que frequentemente resulta na necessidade de maior suporte social e familiar. Além disso, o envelhecimento impacta a participação social, uma vez que há uma redução progressiva das redes de convivência e interação, o que pode levar ao isolamento e à diminuição do engajamento na comunidade.

Entretanto, no passado, acreditava-se que o envelhecimento bem-sucedido dependia da manutenção de uma vida ativa na velhice, ou seja, da substituição de relações, funções e atividades da meia-idade que foram perdidas, promovendo uma preservação da satisfação com a vida. Atualmente, o conceito de envelhecimento ativo enfatiza a importância da atividade em si, independentemente de sua natureza produtiva, destacando a relação positiva entre a continuidade da vida profissional e a saúde, promovendo o bem-estar e a autonomia na terceira idade (VELOSO, 2015).

Ainda, observa-se que para maioria dos entrevistados o respeito à pessoa idosa e o acesso à saúde são os direitos mais importantes: "Acho que respeito e ser tratado bem, isso é o mais importante"⁶²; "A saúde é mais importante, porque daí o resto a gente corre atrás"⁶³; "A velhice não é a melhor idade, porque a gente precisa de médico e remédios"⁶⁴. Essas respostas demonstram que, para muitas pessoas idosas, os direitos sociais são compreendidos principalmente pelo viés do atendimento à saúde e do respeito interpessoal.

Essa ênfase no direito à saúde e ao respeito como principais preocupações das pessoas idosas pode revelar uma compreensão mais limitada da cidadania, baseada predominantemente na assistência social. A visão assistencialista pode decorrer da falta de informação sobre espaços de participação política, da sensação de que sua voz não será ouvida

⁵⁹ Informação fornecida em entrevista no dia 09/08/2024

⁶⁰ Informação fornecida em entrevista no dia 19/11/2024

⁶¹ Informação fornecida em entrevista no dia 10/01/2025

⁶² Informação fornecida em entrevista no dia 09/08/2024

⁶³ Informação fornecida em entrevista no dia 19/11/2024

⁶⁴ Informação fornecida em entrevista no dia 03/12/2024

e barreiras estruturais que dificultam a participação. Segundo Rozendo, Justo e Correa (2010), essa limitação decorre, em parte, da falta de informação sobre os canais de participação disponíveis, bem como da estruturação das políticas públicas de forma acessível à população pouco idosa.

Assim, muitas pessoas idosas não se percebem como agentes ativos na formulação de políticas públicas, perpetuando um ciclo de exclusão social e política. Isso está evidenciado pelo desconhecimento sobre instâncias de representação dos direitos, de forma que a maioria dos entrevistados nunca ouviu falar sobre o Conselho Municipal da Pessoa Idosa ou não sabe sua função: "Não também, nunca fui"⁶⁵; "Eu deveria né conhecer, mas não conheço"⁶⁶; "Não, sou bem desinformada"⁶⁷. A falta de acesso à informação sobre os espaços que representam os interesses das pessoas idosas na formulação de políticas públicas, são evidentes. Rozendo, Justo e Correa (2010), ressaltam que, apesar dos avanços proporcionados pelo Estatuto da Pessoa Idosa, a participação política dessa população ainda enfrenta desafios, como o desconhecimento sobre seus direitos e a falta de incentivo à sua inclusão em espaços decisórios.

Para Andrade (2014) os conselhos de direitos enfrentam desafios estruturais em sua formação, atuação e participação, influenciados por um contexto histórico-político no qual a criação de espaços participativos sempre encontrou resistência no Brasil. A introdução desses conselhos como mecanismos de participação surgiu dentro do modelo democrático contemporâneo, configurando-se como uma nova forma de fazer política. Atualmente, esses espaços são reconhecidos por sua legitimidade, pois têm o potencial de fortalecer a transparência na gestão das políticas sociais, ampliando o controle social e a participação cidadã.

O Conselho de Direitos da Pessoa idosa atua como um mecanismo de fiscalização das decisões e ações do Estado, além de acompanhar as iniciativas da sociedade voltadas à população idosa. Esse processo de supervisão pode ser compreendido como um controle social ou democrático, pois reflete o princípio que fundamenta a criação desses órgãos colegiados: a regulação compartilhada entre o Estado, os cidadãos e as instituições sociais, com o objetivo de fortalecer e ampliar a democracia (ANDRADE, 2014).

Nesse contexto, os Conselhos de Direitos das pessoas idosas apresentam uma característica singular, pois oferecem a essa população a oportunidade de participar ativamente em instâncias de decisão nos âmbitos nacional, estadual e municipal. Essa

⁶⁵ Informação fornecida em entrevista no dia 09/08/2024

⁶⁶ Informação fornecida em entrevista no dia 09/08/2024

⁶⁷ Informação fornecida em entrevista no dia 06/12/2024

estrutura permite que as próprias pessoas idosas estejam envolvidas na formulação e fiscalização das políticas que garantem seus direitos, diferentemente de conselhos voltados para outros grupos, como o da criança e do adolescente, nos quais a representação é indireta. Esse modelo demonstra o avanço na promoção da participação e autonomia da pessoa idosa, fortalecendo seu protagonismo na defesa de seus direitos.

Embora não conheçam o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, alguns entrevistados manifestaram interesse em compartilhar informações, caso tivessem mais conhecimento: "Se eu soubesse dos direitos do estatuto, eu passaria a informação"⁶⁸; "De repente, se eu soubesse mais do estatuto, eu falaria para outras pessoas né"⁶⁹. Isso mostra que há um potencial para a multiplicação da informação sobre direitos sociais, mas ele é pouco explorado.

Essa parte dos entrevistados que demonstraram a intenção de multiplicar informações sobre os direitos sociais, evidencia a vontade ou ao menos uma intenção de ser protagonista. Segundo Rozendo (2014, p. 80) no campo das ciências sociais, o termo "protagonista" é "usada como uma variante de sujeito para designar grupos ou conjuntos de atores que desencadeiam ações, que colocam ativamente na construção da história". Gohn (2008) explica que o protagonismo está vinculado à participação em movimentos organizados da sociedade civil que lutam por direitos de um grupo específico de cidadãos. No entanto, a falta de conhecimento sobre direitos sociais tem um impacto significativo na capacidade das pessoas idosas de se tornarem agentes de mudança em suas comunidades.

Os espaços de participação social e política da pessoa idosa ocorre em diversos âmbitos, indo além dos conselhos, fóruns de debates e conferências oficialmente previstos, também podem se organizar por meio de associações de aposentados e pensionistas, bem como em seções específicas dentro de sindicatos de diversas categorias, como a dos professores. A aposentadoria muitas vezes os coloca em uma posição de protagonismo dentro da família, assumindo o papel de principal provedor e fortalecendo sua influência social (ROZENDO; JUSTO; CORREA, 2010).

Rozendo, Justo e Correa (2010) afirmam que existe grande relutância das pessoas idosas em assumirem, elas próprias os espaços de participação, em razão de obstáculos decorrentes de inseguranças, temores, sentimentos de inferioridade, de incapacidade e atitudes de passividade, fortemente enraizados, que freiam, no plano psicológico, o avanço do protagonismo. Nessa perspectiva, os autores explicam:

⁶⁸ Informação fornecida em entrevista no dia 03/12/2024

⁶⁹ Informação fornecida em entrevista no dia 03/12/2024

[...] embora se possa verificar a tendência de os idosos ocuparem um lugar de maior visibilidade, força e poder, principalmente quando se particulariza o núcleo da Terceira Idade, ainda estão bem longe de atingirem um nível de protagonismo capaz de colocá-los em igualdade de condições com os jovens e outros segmentos da sociedade, ou de se constituírem como choferes consideráveis na condução dos destinos da própria velhice e da sociedade como um todo (ROZENDO; JUSTO; CORREA, 2010, pg. 46).

Andrade (2014) menciona que a inclusão da pessoa idosa em espaços de reivindicação ainda enfrenta desafios, refletindo aspectos culturais enraizados. Para aqueles que vivenciaram décadas sob um regime autoritário, a participação ativa em um modelo democrático pode ser algo relativamente novo. No entanto, muitos dos espaços criados de forma hierárquica para estimular essa participação acabam se tornando artificiais, não atendendo à necessidade de expressão espontânea dos próprios idosos(as). Ainda assim, é importante garantir a abertura de espaços diversos que permitam diferentes formas de participação, assegurando sua legitimidade e valorizando o protagonismo das pessoas idosas.

Por fim, os resultados apontam para a necessidade de políticas públicas mais acessíveis e uma comunicação mais eficaz entre os órgãos municipais e as pessoas idosas, com foco na conscientização desses indivíduos sobre seus direitos sociais e empoderamento. As barreiras ao conhecimento impactam diretamente a capacidade dessas pessoas de serem protagonistas em suas comunidades, reforçando a importância de estratégias educativas focadas na disseminação dos direitos sociais.

Para reverter esse quadro de desconhecimento e inatividade das pessoas idosas, é pertinente criar a educação para a cidadania, promover espaços de participação mais acessíveis e incentivar o protagonismo dessa população na formulação e fiscalização das políticas públicas que lhes dizem respeito. Além disso, é essencial garantir que esses espaços sejam legítimos e acolham a diversidade de experiências e vozes da população idosa, evitando estruturas artificiais que desconsiderem sua autonomia e espontaneidade.

6 CAPÍTULO VI - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados desta pesquisa apontam para um cenário de desconhecimento generalizado entre os participantes da pesquisa (pessoas idosas residentes nas periferias de Cruz Alta/RS) a respeito de seus direitos sociais assegurados pelas políticas públicas municipais, bem como do próprio Estatuto da Pessoa Idosa, previsto pela Lei n. 10.741 de 01 de outubro de 2003, e redação dada pela Lei n. 14.423, de 2022. A falta de informação acessível e de mecanismos eficazes de comunicação entre as instituições públicas e as pessoas idosas foi um fator recorrente nas narrativas dos entrevistados, revelando uma das principais barreiras ao exercício pleno de sua cidadania.

As entrevistas realizadas demonstram que o desconhecimento dos direitos sociais e políticas públicas disponíveis no município, impacta significativamente a capacidade das pessoas idosas de reivindicar seus direitos e se tornarem protagonistas em suas comunidades. A ausência de uma compreensão clara sobre os benefícios disponíveis, seja na área da saúde, assistência social ou outros direitos assegurados, contribui para a perpetuação de uma postura de passividade e dependência em relação às instituições públicas.

Entre as categorias emergentes durante a análise discursiva, destacam-se a dificuldade no acesso à informação e desconhecimento sobre os direitos sociais como os principais eixos de reflexão. As narrativas evidenciam uma carência de ações proativas por parte do poder público para envolver as pessoas idosas nas discussões e decisões sobre políticas que afetam diretamente suas vidas, e principalmente ações que divulguem e conscientizem essas pessoas sobre seus direitos. Muitos entrevistados relataram não conhecer os serviços disponíveis, e as iniciativas que deveriam garantir sua inclusão parecem falhar em alcançar seu público-alvo de maneira eficaz.

No entanto, as experiências relatadas por alguns dos entrevistados, ainda que isoladas, também indicam que, quando devidamente informados e apoiados, as pessoas idosas demonstram disposição em se engajar com suas comunidades e buscar seus direitos. Esses relatos, embora em menor número, sugerem que a promoção do protagonismo das pessoas idosas nas periferias de Cruz Alta-RS não é apenas possível, mas uma necessidade premente para fortalecer sua inclusão social e cidadania ativa.

A pesquisa identificou como principais desafios as limitações educacionais, as dificuldades de comunicação com o público-alvo e, principalmente, a baixa adesão à pesquisa. Essa baixa adesão também reflete a pouca participação dos usuários nos próprios programas e ações públicas da política de cuidado e promoção à saúde oferecidos pelas ESF que serviram de critério para escolha da amostra da pesquisa. Muitas das dificuldades surgidas ao longo das

entrevistas derivam da complexidade da linguagem jurídica e da burocracia envolvida no acesso aos direitos. Esse fator aponta para a importância de estratégias educativas mais simplificadas e acessíveis, como a criação de materiais informativos adaptados à realidade e ao nível de compreensão desse público. A baixa adesão à pesquisa foi um obstáculo relevante, possivelmente influenciada por fatores como desconfiança, desinteresse ou dificuldades no acesso aos participantes.

Diante dos desafios encontrados, especialmente a baixa adesão à pesquisa, a estratégia inicialmente planejada precisou ser ajustada. Assim, foram realizadas as entrevistas e a apresentação da cartilha educativa, garantindo que as informações sobre os direitos sociais das pessoas idosas fossem apresentadas e dialogadas de maneira acessível e direta. A cartilha, desenvolvida como parte desta pesquisa, buscou preencher a lacuna de conhecimento identificada, servindo como um meio eficaz de comunicação entre as pessoas idosas e as políticas públicas. Embora não tenha sido possível realizar os encontros sistemáticos previamente planejados, a experiência revelou a importância de abordagens mais dinâmicas e adaptáveis para incentivar a participação ativa das pessoas idosas, fortalecendo seu protagonismo na defesa de seus direitos e para que estas pessoas que participaram da pesquisa sirvam de multiplicadoras das informações.

Os resultados reforçam a relevância social desta pesquisa ao evidenciar a necessidade urgente de conscientizar as pessoas idosas sobre seus direitos, bem como de promover políticas públicas mais acessíveis e inclusivas. A construção de uma rede de apoio mais sólida, focada na educação e no empoderamento das pessoas idosas, mostra-se essencial para garantir que esses cidadãos possam exercer seus direitos de maneira plena e se tornem agentes de mudança em suas comunidades, contribuindo para processos mais inclusivos.

Ressalta-se que a ação prevista nesta proposta de estudo buscou modificar a situação do grupo participante no sentido de esclarecer e lhes proporcionar os conhecimentos e as estratégias adequadas para buscar soluções em suas necessidades sociais relacionadas à saúde, ao transporte, à moradia, ao lazer, à educação e a tantas outras questões relacionadas ao seu desenvolvimento social e humano. Acredita-se assim, que se contribuiu para o desenvolvimento pessoal de cada um e para o desenvolvimento local, no sentido de ampliar os seus conhecimentos e divulgar as políticas públicas que estão disponibilizadas para essa população. Por fim, verificou-se que a pesquisa-ação para o desenvolvimento local proporcionou um alcance sócio-político maior, estreitando os vínculos entre pesquisador e atores, possibilitando o processo de mudança social, que se pode citar como exemplo: quando se sabe que se tem um

direito, nas oportunidades em que se necessita a população sabe onde procurar e como acionar esses mecanismos.

Embora presente os desafios, as limitações no monitoramento dos impactos da ação educativa ao longo do tempo evidencia a necessidade de continuidade da pesquisa, especialmente no que diz respeito ao acompanhamento dos reflexos do conhecimento compartilhado. A criação de estratégias para fortalecer o engajamento das pessoas idosas e incentivar sua participação ativa em espaços institucionais surge como um desafio central para estudos futuros. Assim, recomenda-se que novas pesquisas aprofundem a análise sobre os efeitos das iniciativas educativas no fortalecimento da cidadania e do protagonismo das pessoas idosas, promovendo ações mais eficazes e sustentáveis no longo prazo.

Com a finalização desta pesquisa, espera-se que seus resultados contribuam para o aprimoramento das políticas públicas locais e para o fortalecimento da cidadania ativa das pessoas idosas. Embora desafios tenham sido enfrentados ao longo do estudo, as reflexões aqui desenvolvidas fornecem subsídios para futuras iniciativas voltadas à inclusão social e ao acesso a direitos dessa população, especialmente em contextos periféricos. Por fim, a pesquisa busca deixar um legado para o desenvolvimento social no território onde foi realizada, incentivando novas estratégias que promovam o protagonismo e a participação das pessoas idosas na formulação e fiscalização das políticas que lhes destinam.

REFERÊNCIAS

AGOSTINHO, Cíntia Simões; MÁXIMO, G. da C. Idosos num Brasil que envelhece: uma análise multidimensional da pobreza. **ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS**, v. 15, p. 1-19, 2006.

ALVES, Nuno. Novos factos sobre a pobreza em Portugal. **Boletim económico do Banco de Portugal**, v. 15, n. 1, p. 125-154, 2009.

ANDRADE, Maria Manoela Pereira de et al. **Conselho Municipal do Idoso: um espaço contraditório na efetivação do controle social e participação dos idosos**. 2014. Disponível em: <https://dspace.unipampa.edu.br/jspui/bitstream/riu/3457/1/Maria%20Manoela%20Pereira%20de%20Andrade%202014.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2025.

ARANTES, Adriana Rocha Vilela. Políticas Públicas: Concepções e Propósitos. **Revista De Magistro de Filosofia**, Anápolis, ano 11, n.23, 2018.

ASSIS, Mônica de. **Envelhecimento ativo e promoção da saúde reflexão para as ações educativas com idosos**. Dissertação de Mestrado, 2005. Disponível em: <https://ninho.inca.gov.br/jspui/bitstream/123456789/12561/1/Envelhecimento%20ativo%20e%20promocao%20da%20saude%20reflexao%20para%20as%20acoes%20educativas%20com%20idosos..pdf>. Acesso em: 30 jan. 2025.

BANCO MUNDIAL. **Indicadores de Desenvolvimento Mundial**. Disponível em: <https://datatopics.worldbank.org/world-development-indicators/>. Acesso em: 11 nov. 2023.

BAQUERO, Marcelo. **A Pesquisa quantitativa nas Ciências Sociais**. Porto Alegre: UFRGS, 2009.

BARBON, F. J. ; WIETHÖLTER, P. ; FLORES, R. A. Alterações celulares no envelhecimento humano. **Journal Oral Investigations**, v.5, n.1, p. 61-65, 2016 . Disponível em: <https://seer.atitus.edu.br/index.php/JOI/article/view/1379/pdf>. Acesso em: 10 ago. 2024.

BARROS, Melina Sampaio de Ramos. **Política nacional do idoso: uma análise sobre os mecanismos de controle democrático**. Dissertação (Mestrado - Mestrado em Política Social) - Universidade de Brasília, 2019. Disponível em: http://www.rlbea.unb.br/jspui/bitstream/10482/35416/1/2019_MelinaSampaiodeRamosBarros.pdf. Acesso em: 02 fev. 2025.

BEAUVOIR, S. **A velhice**. Tradução Maria Helena Franco Monteiro. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.

BOMFIM, Wanderson Costa; SILVA, Mariane Coimbra da; CAMARGOS, Mirela Castro Santos. Estatuto do Idoso: análise dos fatores associados ao seu conhecimento pela população idosa brasileira. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 27, n. 11, p. 4277-4288, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/BgpQPHZY6chtR34zqKDFK9p/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 22 jan. 2025.

BRAGA, S. F. M., MAESTRO FILHO, A., SILVEIRA, R. B., & GUIMARAES, L. V. **As Políticas Públicas para os Idosos no Brasil: A Cidadania no Envelhecimento**. Encontro de Administração Pública e Governança (EnAPG) da Associação Nacional de Pós-Graduação e

Pesquisa em Administração, Salvador (ANPAD). Salvador, BA, 2008.

BRASIL. SENADO FEDERAL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal/ Centro Gráfico, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 11 nov. 2023.

BRASIL. SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS. **Estatuto da Pessoa Idosa: Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003**. Brasília, DF, 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.htm. Acesso em: 11 nov. 2023.

BRASIL. **Política Nacional do Idoso: Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994**. Brasília, DF: 1994. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18842.htm#:~:text=Art.%201%C2%BA%20A%20pol%C3%ADtica%20nacional,de%20sessenta%20anos%20de%20idade. Acesso em: 11 nov. 2023.

BRASIL. SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA. **Pacto Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**. Brasília—DF, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/pessoa-idosa/pacto-nacional>. Acesso em: 22 jan. 2025.

BRESOLIN, Keberson; SILVA, Maicon da. Mundo da vida e direito: uma abordagem a partir de Habermas. **Aufklärung: revista de filosofia**, v. 7, n. 1, p. 155-174, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/arf/article/view/55701/32345>. Acesso em: 08 maio 2024.

BUCCI, Maria Paula Dallari. **Direito administrativo e políticas públicas**. São Paulo: Saraiva, 2002. p. 241.

CAMARANO, Ana Amélia; GIACOMIN, Karla Cristina; OLIVEIRA, Alexandre Alcântara de; (Ed.). **Política nacional do idoso: velhas e novas questões**. Ipea, 2016.

CARMO, Sara Sofia Fernandes do. **Qualidade de vida e pobreza no envelhecimento**. 2017. Dissertação de Mestrado em Psicogerontologia Comunitária, apresentado na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja, Portugal, 2017.

CARVALHO, Osvaldo Ferreira de. As políticas públicas como concretização dos direitos sociais. **Revista de Investigações Constitucionais**, v. 6, p. 773-794, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rinc/a/JsYZ4CfJsDSRntd3L6BpHj/>. Acesso em: 10 jan. 2025.

CATÃO, Fátima Fernandes; ROCHA, Kátia Karolina Rodrigues. Políticas públicas e direitos humanos por idosos em serviço de convivência. **Psicologia em Revista**, v. 25, n. 2, p. 909-923, 2019.

CHIARELLI, Tássia Monique; BATISTONI, Samila Sathler Tavares. Trajetória das Políticas Públicas Brasileiras para pessoas idosas frente a Década do Envelhecimento Saudável (2021-2030). **Revista Kairós-Gerontologia**, v. 25, n. 1, p. 93-114, 2022. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/kairos/article/download/55685/40144>. Acesso em: 17 jan. 2025.

COELHO, L. P.; MOTTA, L. B.; CALDAS, C. P. Rede de atenção ao idoso: fatores facilitadores e barreiras para implementação. **Physis Revista de Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 28, n. 4, p. 1-19. 2018. DOI: 10.1590/S0103-73312018280404. Disponível em:

<https://www.scielo.br/pdf/physis/v28n4/0103-7331-physis-28-04-e280404.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2025.

COMBINATO, Denise Stefanoni et al. " Grupos de Conversa": saúde da pessoa idosa na estratégia saúde da família. **Psicologia & Sociedade**, v. 22, p. 558-568, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/tTTNDtQP3HbcwvQMHHknzrB/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 30 jan. 2025.

COSTA, Alfredo Bruto da et al. **Um olhar sobre a pobreza: Vulnerabilidade e exclusão social no Portugal contemporâneo**. Lisboa: Gradiva, 1998.

COTA, Maria Célia. De Professores e carpinteiros: encontros e desencontros entre teoria e prática na construção da prática profissional. **Educação e Filosofia**, v. 14, n° 27/28, p. 203-222, 2000.

CRISPIM, Ricardo. Iniciativas de participação na velhice: O caso das comissões de pessoas idosas em estruturas residenciais. **Revista Kairós-Gerontologia**, v. 23, n. 4, p. 251-277, 2020. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/kairos/article/download/52929/34742>. Acesso em: 22 jan. 2025.

CRUZ, P. K. R. *et al.* Dificuldades do acesso aos serviços de saúde entre idosos não institucionalizados: prevalência e fatores associados. **Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 6, p. 1-13. 2020. DOI: 10.1590/1981-22562020023.190113. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-98232020000600201. Acesso em: 10 fev. 2025.

CUNHA, Augusto Cesar Soares da; MAFRA, Simone Caldas Tavares; TOSTA, Késia Silva. PROTAGONISMO: QUANDO SE TEM VEZ NO ENVELHECIMENTO. **Revista Contemporânea**, v. 4, n. 1, p. 3529-3544, 2024. Disponível em: <https://ojs.revistacontemporanea.com/ojs/index.php/home/article/download/3161/2401>. Acesso em: 20 jan. 2025.

DEBERT, Guita Grin. **A reinvenção da velhice: Socialização e Processos de Reprivatização do Envelhecimento**, 1ed. 2 reimp, São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo: Fapesp, 2012.

Década do Envelhecimento Saudável. Disponível em: <https://brasil.un.org/ptbr/105264-assembleia-geral-da-onu-declara-2021-2030-como-decada-do-envelhecimento-saudavel>. Acesso em: 10 jan. 2025.

DEMO, Pedro. Pobreza e política de educação. **Revista de educação AEC**, Brasília, n. 94, p. 09-39, 1995.

DIAS, Reinaldo; MATOS, Fernanda. **Políticas públicas: princípios, propósitos e processos**. EDa Atlas, 2012.

DIONNE, Hugues. **A pesquisa: ação para o desenvolvimento local**. Brasília-DF: Lieber, 2007. p. 130-130.

DUBET, F. **Sociologia da experiência**. Fernando T. (Trad.). Lisboa: Instituto Piaget. (Coleção epistemologia e sociedade), 1994.

DUTRA, Geane Alves. **Acessibilidade e Lugar Social do Idoso: territorialidades na**

compreensão sobre direitos. Dissertação - Mestrado em gestão integrada do território, Universidade Vale do Rio Doce, 2020.

FALEIROS, Vicente de Paula. Cidadania e direitos da pessoa idosa. **Ser social**, n. 20, p. 35-62, 2007. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/12766. Acesso em: 11 nov. 2023.

FALLER, Jossiana Wilke; TESTON, Elen Ferraz; MARCON, Sonia Silva. A velhice na percepção de idosos de diferentes nacionalidades. **Revista Texto Contexto Enfermagem**, Florianópolis, v. 24, n. 1, p. 128-137, jan./mar. 2015.

FONSECA, Conceição Aparecida. A importância da oficina de participação e cidadania no empoderamento e protagonismo da pessoa idosa. **Revista Longeviver**, n. 50, 2016.

Disponível em:

<https://revistalongeviver.com.br/index.php/revistaportal/article/viewFile/635/701>. Acesso em: 29 ago. 2023.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 40 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Esperança: um reencontro com a pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.

GADOTTI, Moacir. **A educação contra a educação**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984.

GAULEJAC, Vincent de. Gestão como doença social: ideologia, poder gerencialista e fragmentação social. In: **Gestão como doença social: ideologia, poder gerencialista e fragmentação social**. 2007. p. 338-338. Disponível em:

https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/330719/mod_resource/content/1/Gaulejac%202007%20Gest%20como%20doen%C3%A7a%20social.pdf. Acesso em: 22 jan. 2025.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 4ª Reimp. São Paulo: Atlas, 2019.

GIMÉNEZ, Teresa Vicente. **La exigibilidad de los derechos sociales**. València: Tirant lo Blanch, 2006.

GLENN, Sigrid S. Individual behavior, culture, and social change. **The Behavior Analyst**, v. 27, p. 133-151, 2004. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1007/BF03393175>. Acesso em: 11 nov. 2023.

GOFFMAN, Erving. Estigma: notas sobre a manipulação da identidade. **Tradução: Mathias Lambert**, v. 4, 1988.

GOFFMAN, Erving, **Stigma - Notes on the Management of Spoiled Identity**, Englewood Cliffs N.J, Prentice-Hall, 1963 (Trad. Bras. Mathias Lambert, Rio de Janeiro, Zahar, 2004). Disponível em: <https://ea.fflch.usp.br/conceito/estigma-erving-goffman>. Acesso em: 02 dez. 2024.

GOHN, Maria da Glória. Abordagens teóricas no estudo dos movimentos sociais na América Latina. **Caderno CRH**, v. 21, p. 439-455, 2008.

GOHN, Maria da Glória. Teorias sobre a participação social: desafios para a compreensão das desigualdades sociais. **Caderno CrH**, v. 32, n. 85, p. 63-81, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccrh/a/Lc4THRCyDjMdgWmHHJhpdz/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 15 fev. 2025.

GOMES, Fulvio de Moraes. As Epistemologias do Sul de Boaventura de Sousa Santos: por um resgate do sul global. **Páginas de Filosofia**, v. 4, n. 2, p. 39-54, 2012. Disponível em: <https://www.metodista.br/revistas/revistas-metodista/index.php/PF/article/view/3749>. Acesso em: 11 nov. 2023.

GONÇALVES, Geisa Candida da Silva. **O olhar dos idosos sobre as políticas públicas voltadas para a população idosa: uma análise do município de Ituiutaba (MG)**. Dissertação Mestrado em Geografia, Instituto de Ciências Humanas do Pontal, da Universidade Federal de Uberlândia – MG, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/28383/1/OlharIdososPolitic.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2025.

GÜNTHER, Hartmut. Pesquisa qualitativa versus pesquisa quantitativa: esta é a questão?. **Psicologia: teoria e pesquisa**, v. 22, p. 201-209, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ptp/a/HMpC4d5cbXsdt6RqbrmZk3J/?lang=pt>. Acesso em: 11 nov. 2023.

HABERMAS, Jürgen. **Teoria do agir comunicativo**. WMF Martins Fontes, 2012.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo 2022**. Disponível em: https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/?utm_source=ibge&utm_medium=home&utm_campaign=portal. Acesso em: 15 jul. 2024.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua**, 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2023/06/16/populacao-idosa-sobe-para-151percent-em-2022-diz-ibge.ghtml>. Acesso em: 29 ago. 2023.

JARDIM, Viviane Cristina Fonseca da Silva; MEDEIROS, Bartolomeu Figueiroa de; BRITO, Ana Maria de. Um olhar sobre o processo do envelhecimento: a percepção de idosos sobre a velhice. **Revista brasileira de geriatria e gerontologia**, v. 9, n. 2, p. 25-34, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbgg/a/tzGHq3mphTxJ5jtvX5pRM6z/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 05 fev. 2025.

JUSTO, José Sterza; ROZENDO, Adriano da Silva; CORREA, Mariele Rodrigues. O idoso como protagonista social. **A Terceira Idade**, v. 21, n. 48, p. 39-53, 2010. Disponível em: https://portal.sescsp.org.br/files/edicao_revista/31ff3c68-c255-4904-9b67-a17ae9458198.pdf#page=39. Acesso em: 29 ago. 2023.

KAZTMAN, R. **Notas sobre la medicion de la vulnerabilidad social**. Santiago de Chile:CEPAL, 2000.

KLEBA, Maria Elisabeth; WENDAUSEN, Agueda. Empoderamento: processo de fortalecimento dos sujeitos nos espaços de participação social e democratização

política. **Saúde e sociedade**, v. 18, n. 4, p. 733-743, 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/pnCDBh88LDqWwDTx9pGK39h/?lang=pt#>. Acesso em: 28 ago. 2023.

LAVALLE, Adrián Gurza. Participação: valor, utilidade, efeitos e causa. **Efetividade das instituições participativas no Brasil: estratégias de avaliação**. Brasília: Ipea, v. 7, p. 33-42, 2011. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Debora-Almeida-5/publication/323667582_A_ANALISE_DA_DELIBERACAO_DEMOCRATICA_PRINCIPIOS_CONCEITOS_E_VARIAVEIS_RELEVANTES/links/5aa301880f7e9badd9a79356/A-ANALISE-DA-DELIBERACAO-DEMOCRATICA-PRINCIPIOS-CONCEITOS-E-VARIAVEIS-RELEVANTES.pdf#page=34. Acesso em: 10 fev. 2025.

LEITE, Lidiane Patricia Ferreira e Silva. **Conselho Estadual De Defesa Dos Direitos Da Pessoa Idosa De Mato Grosso: Espaço Deliberativo e de Controle Democrático**. Dissertação (Mestrado em Programa de Pós Graduação em Política Social) - Universidade Federal de Mato Grosso, 2019.

MAFRA, Adriana Luiz Sartoreto; GUIMARÃES, Janaina dos Reis. Conhecimento dos Idosos sobre seus Direitos Garantidos no Estatuto do Idoso-Estudo Comparativo entre Idosos Institucionalizados e Não Institucionalizados. **UNIFUNEC CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR**, v. 2, n. 3, 2012. Disponível em: <https://seer.unifunec.edu.br/index.php/rfc/article/download/938/922>. Acesso em: 20 jan. 2025.

MARCON, Katielli Carina Almeida. **Acesso De Pessoas Idosas Aos Serviços De Saúde Na Atenção Primária**. 2024. Trabalho de Dissertação Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Comunitário. Universidade Estadual do Centro-OesteCampus Irati. 2024.

MARTINS, Angela Maria. Autonomia e educação: a trajetória de um conceito. **Cadernos de pesquisa**, p. 207-232, 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/KSQ4hkbbkNcZT9tqJSQVJRSq/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 20 jan. 2025.

MARTINS, Paulo Fernando de Melo; AGUIAR, Thaís Almeida de. Direitos da pessoa idosa no Brasil: uma revisão sistemática. **Humanidades & Inovação**, v. 7, n. 2, p. 223-232, 2020. Disponível em: <https://revista.unitins.br/index.php/humanidadeseinovacao/article/view/1624/1375>. Acesso em: 12 dez. 2024.

MICHEL, Maria Helena. **Metodologia e pesquisa científica em ciências sociais: um guia prático para acompanhamento da disciplina e elaboração de trabalhos monográficos**. – 3. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

MILANI, Carlos RS. O princípio da participação social na gestão de políticas públicas locais: uma análise de experiências latino-americanas e europeias. **Revista de Administração pública**, v. 42, p. 551-579, 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/w8Sd7tHxv3dHcLmgW5DrpZs/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 10 fev. 2025.

MIRANDA, Gabriella Moraes Duarte; MENDES, Antonio da Cruz Gouveia; SILVA, Ana Lucia Andrade da. O envelhecimento populacional brasileiro: desafios e consequências sociais atuais e futuras. **Revista brasileira de geriatria e gerontologia**, v. 19, p. 507-519, 2016.

MORAES, E. N. de. **Princípios Básicos de Geriatria e Gerontologia**. Belo Horizonte-MG: COOPMED, 2008.

MORAES, Roque; GALIAZZI, Maria do Carmo. Análise textual discursiva: processo reconstrutivo de múltiplas faces. **Ciência & Educação**, Bauru, v. 12, p. 117-128, 2006.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. **Quatro paradigmas do Direito Administrativo pós-moderno**: legitimidade, finalidade, eficiência, resultados. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 124.

MOROSINI, Marília; KOHLS-SANTOS, Pricila; BITTENCOURT, Zoraia. Estado do Conhecimento: teoria e prática. **Curitiba: Crv**, 2021.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **Assembleia Geral da ONU declara 2021-2030 como Década do Envelhecimento Saudável**. 2020 Disponível em: <https://brasil.un.org/ptbr/105264-assembleia-geral-da-onu-declara-2021-2030-como-decada-do-envelhecimento-saudavel>. Acesso em: 10 jan. 2025.

NEUMANN, Lycia Tramujas Vasconcellos; ALBERT, Steven M. Aging in Brazil. **Gerontologist**, v. 58, n. 4, 2018. Disponível em: <https://academic.oup.com/gerontologist/article-pdf/58/4/611/25138894/gny019.pdf>. Acesso em: 12 jan. 2025.

OLIVEIRA, Wagner Ivan Fonseca de. **Modelo conceitual de cuidado a partir do protagonismo sociopolítico do idoso na atenção primária à saúde**. Tese (Doutorado em Saúde Coletiva) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Centro de Ciências da Saúde, Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, Natal, 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/handle/123456789/51315>. Acesso em: 02 fev. 2025.

OLIVEIRA, M. W. de et al. Processos Educativos em Práticas Sociais: Reflexões Teóricas e Metodológicas sobre Pesquisa Educacional em Espaços Sociais. In: **Reunião Anual da Anped**, 32. GT06-Educação popular. Anais da 32ª Reunião Anual da ANPED, rio de Janeiro, 2009. Disponível em: <https://www.anped.org.br/sites/default/files/gt06-5383-int.pdf>. Acesso em: 11 nov. 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Divisão Populacional. 2024**. Disponível em: <https://www.un.org/development/desa/pd/>. Acesso em: 21 fev. 2025.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. A população mundial está envelhecendo mais rapidamente do que no passado. 2024. Disponível em: <https://www.paho.org/pt>. Acesso em: 21 fev. 2025.

Organização dos Estados Americanos. **Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos**. Assembleia Geral – Quadragésimo Quinto Período Ordinário de Sessões, Washington, D.C. 2015. Disponível em: https://www.oas.org/en/sare/documents/CIPM_POR.pdf. Acesso em: 20 jan. 2025.

PAIVA, Salvea de Oliveira Campelo. **Envelhecimento, Saúde e Trabalho no Tempo do Capital**. São Paulo: Cortez, 2014.

PERARO, Ana Joice da Silva. **A Participação social nos espaços democráticos de direito da**

peessoa idosa. Dissertação apresentada ao Programa de PósGraduação da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”. Franca, 2019. Período Ordinário de Sessões, Washington, D.C. 2015. Disponível em: https://www.oas.org/en/sare/documents/CIPM_POR.pdf. Acesso em: 20 jan. 2025.

POLIGNANO, Marcus. Vinícius. **História das Políticas**, 2003.

RIBEIRO, Paula Regina de Oliveira. **A judicialização das políticas públicas: a experiência da central judicial do idoso.** 2016.

ROCHA, J.A. da. O envelhecimento humano e seus aspectos psicossociais. **Revista FAROL** – Rolim de Moura – RO, v. 6, n. 6, p. 77-89, jan./2018. Disponível em: <https://revista.farol.edu.br/index.php/farol/article/view/113/112>. Acesso em 10 ago. 2024.

RODRIGUES, Fernanda. **Ação social na área da exclusão social.** Universidade Aberta, 2003.

ROSA, Luiz Gustavo Fernandes da; SCHRÖDER, Nádia Teresinha; SANTOS, Ana Maria Pujol Vieira dos. Percepções de pessoas idosas sobre a implementação de políticas públicas municipais direcionadas ao envelhecimento. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**, v. 19, n. 2, 2023. Disponível em: <https://www.rbgdr.com.br/revista/index.php/rbgdr/article/download/6877/1313>. Acesso em: 10 fev. 2025.

ROZENDO, Adriano da Silva. **Protagonismo político e social na velhice.** 1 ed. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014.

ROZENDO, Adriano da Silva; JUSTO, José Sterza; CORREA, Mariele Rodrigues. Protagonismo político e social na velhice: cenários, potências e problemáticas. **Revista Kairós-Gerontologia**, v. 13, n. 1, 2010. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/handle/11449/126884>. Acesso em: 29 ago. 2023.

SAMPAIO, Jorge Silva. **O controle jurisdicional das políticas públicas de direitos sociais.** Coimbra: Coimbra Editora, 2014. p. 475.

SANTOS, B, de S. **Gramática do Tempo: para uma nova cultura política.** 3.ed. São Paulo: Cortez, 2010. v.4

SANTOS, Boaventura de Sousa. Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa. In: **Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa.** 2009. p. 678-678.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Fórum Social Mundial: manual de uso. **Fórum Social Mundial: manual de uso**, p. 1-154, 2005.

SANTOS, Maria de Fátima de Souza. Velhice: uma questão psico-social. **Temas em Psicologia**, v. 2, n. 2, p. 123-131, 1994. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/tp/v2n2/v2n2a13.pdf>. Acesso em: 05 fev. 2025.

SCHNEIDER, Rodolfo; IRIGARAY, Tatiana. O envelhecimento na atualidade: aspectos

cronológicos, biológicos, psicológicos e sociais. *Estudos de Psicologia*, Campinas, v.25, n.4, p. 585-593, dez.2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/estpsi/a/LTdtHbLvZPLZk8MtMNMZyb/abstract/?lang=pt>. Acesso em 01 dez.2023.

SCHWARZ, Rodrigo Garcia. Os direitos sociais como direitos fundamentais e a judicialização de políticas: algumas considerações. **Revista da AJURIS-QUALIS A2**, v. 43, n. 141, p. 265-292, 2016. Disponível em: <https://revistadaajuris.ajuris.org.br/index.php/REVAJURIS/article/view/569>. Acesso em: 11 jan. 2025.

SCOPEL, Eliete Maria. **Processos educativos para a emancipação e a cidadania de pessoas idosas: olhares sobre políticas públicas no município de Vacaria, Rio Grande do Sul**. Tese de Doutorado – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Programa de Pós Graduação em Educação, São Leopoldo, RS, 2021. Disponível em: https://repositorio.jesuita.org.br/bitstream/handle/UNISINOS/9764/Eliete%20Maria%20Scopel_.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 02 fev. 2025.

SCORTEGAGNA, Paola Andressa; OLIVEIRA, Rita de Cássia da Silva . Educação: integração, inserção e reconhecimento social para o idoso. **Revista Kairós-Gerontologia**, v. 13, n. 1, 2010.

SILVA, Ana Luíza Borges da; TAHARA, Alexander Klein; CARNICELLI FILHO, Sandro. A participação de idosos em atividades recreativas em Itabuna/BA. **LICERE-Revista do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer**, v. 15, n. 3, 2012. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/licere/article/download/708/509>. Acesso em: 10 fev. 2025.

SILVA, Anne Patricia Pimentel Nascimento da; SOUZA, Roberta Teixeira de; VASCONCELLOS, Vera Maria Ramos de. **O Estado da Arte ou o Estado do Conhecimento**. Educação, v. 43, n. 3, 2018. Disponível em: http://educa.fcc.org.br/scielo.php?pid=S1981-25822020000300005&script=sci_arttext. Acesso em: 11 nov. 2023.

SILVA, Frederico Barbosa; JACCOUD, Luciana; BEGHIN, Nathalie. Políticas sociais no Brasil: participação social, conselhos e parcerias. **Questão social e políticas sociais no Brasil contemporâneo**, v. 1, p. 373-407, 2005. Disponível em: https://portalantigo.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/livros/Cap_8-10.pdf. Acesso em: 16 fev. 2025.

SILVA, João Ricardo Anastácio; CHOUCINO, Camila Capelo; MACHADO, Sarah Cachioni Duarte. A falta de conhecimento da população em relação aos seus direitos e a inclusão do direito constitucional nas escolas. **Revista jurídica da UniFil**,(16), p. 148-157, 2019. Disponível em: <https://www.academia.edu/download/100386551/1150-49-3252-1-10-20191017.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2025.

SILVA, Lindomar Maria dos Santos; SILVA JÚNIOR, Inaldo Bezerra da; SILVA, Ivson Bezerra da. Sentimento da pessoa idosa diante da finitude: percepção de idosos não institucionalizados residentes na cidade do Recife, PE, Brasil. **Revista Kairós-Gerontologia**, v. 23, n. 1, p. 65-81, 2020. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/kairos/article/download/48626/32081>. Acesso em:

10 fev. 2025.

SOUSA, Alan Nuno Alves de; SHIMIZU, Helena Eri. Como os brasileiros acessam a Atenção Básica em Saúde: evolução e adversidades no período recente (2012-2018). **Ciência & Saúde Coletiva**, [S.L.], v. 26, n. 8, p. 2981-2995, ago. 2021. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232021268.08972020> . Disponível em: <https://scielosp.org/article/csc/2021.v26n8/2981-2995/> . Acesso em: 15 abr. 2022.

TEIXEIRA, Mirna Barros. **Empoderamento de idosos em grupos direcionados à promoção da saúde**. 2008. Tese de Doutorado. Escola Nacional de Saúde Pública da Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/4977>. Acesso em: 20 jan. 2025.

TELLES, Vera da Silva. Direitos sociais: afinal do que se trata?. **Revista USP**, n. 37, p. 34-45, 1998. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revusp/article/download/27023/28797>. Acesso em: 10 jan. 2025.

TOURAINÉ, Alain. Crítica da modernidade. Petrópolis: Vozes, 2012.

TRAVASSOS, Guilherme Fonseca; COELHO, Alexandre Bragança; ARENDS-KUENNING, Mary Paula. Idosos no Brasil: transição demográfica, perfil e condição socioeconômica. **Revista brasileira de estudos de população** , v. 37, p. e0129, 2020.

VALLA, V. V. ; STOTZ, E. N. **Participação Popular e Saúde**. Petrópolis: Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Petrópolis (CDDH) e Centro de Estudos e Pesquisas da Leopoldina (Cepel), 1989.

VEGA, Antonio Paulo Valim. Estado do conhecimento: teoria e prática, a expertise de três pesquisadoras. **Educação: Teoria e Prática**, v. 33, n. 66, p. e43. 2023. Disponível em: <https://www.periodicos.rc.biblioteca.unesp.br/index.php/educacao/article/view/17056>. Acesso em: 11 nov. 2023.

VELOSO, Ana Sofia Tanoeiro. **Envelhecimento, saúde e satisfação: efeitos do envelhecimento ativo na qualidade de vida**. 2015. Dissertação de Mestrado. FEUC. Disponível em: https://estudogeral.uc.pt/bitstream/10316/29711/1/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20de%20Mestrado_Ana%20Veloso.pdf. Acesso em: 10 fev. 2025.

VETTER, Silvana Maria de Jesus; OLINTO, Gilda; FERREIRA, Maria Mary. **DIREITO À INFORMAÇÃO NA VELHICE: olhar focado em legislação específica**. Programa de Pós Graduação em Políticas Públicas. Universidade Federal do Maranhão, 2019.

WAUTIER, Anne Marie. Para uma sociologia da experiência. Uma leitura contemporânea: François Dubet. **Sociologias**, p. 174-214, 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/Q9GcWWyTPdqfnqgGDbQQsDF/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 09 maio 2024.

WEBER, Max. A 'Objetividade' do Conhecimento na Ciência Social e na Ciência Política. In: **Metodologia das Ciências Sociais**. São Paulo: Cortez; Campinas, Editora da Universidade Estadual de Campinas, 2001, parte I, p.107-154.

APÊNDICE A – CARTA DE AUTORIZAÇÃO



CARTA DE AUTORIZAÇÃO

Eu, CLEBER RICACHENEVSKY, Coordenador da Atenção Básica do município de Cruz Alta-RS, tenho ciência e autorizo a realização da pesquisa de Dissertação de Mestrado intitulada "OS DIREITOS SOCIAIS DA PESSOA IDOSA EM CRUZ ALTA –RS: CONHECIMENTO E PROTAGONISMO", sob responsabilidade da pesquisadora BRUNA LAÍS DA VEIGA KAZMIRCZUK, aluna do Curso de Mestrado em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social da Universidade de Cruz Alta – UNICRUZ, sob orientação da Prof.^a Dr.^a SOLANGE BEATRIZ BILLIG GARCES. Para efetivação do projeto a pesquisadora necessitará coletar dados de pesquisa junto às pessoas idosas cadastradas nas ESF do município de Cruz Alta – RS e, para isso solicita a minha autorização.

Cruz Alta, 03 de janeiro de 2024.

Cleber Ricachenevsky
Coordenador APS-SUS-SMS

CLEBER RICACHENEVSKY

Coordenador da Atenção Básica

Secretaria Municipal de Saúde – Cruz Alta - RS

**APÊNDICE B – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)
PARA OS PARTICIPANTES**



Título da Pesquisa: CONHECIMENTO E PROTAGONISMO DA PESSOA IDOSA SOBRE OS SEUS DIREITOS SOCIAIS: ESTUDO DE CASO DE UM MUNICÍPIO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nome do Pesquisador: Bruna Laís da Veiga Kazmirczuk

Nome da Professora Orientadora: Solange Beatriz Billig Garces

Você está sendo convidado (a) como voluntário (a) a participar da pesquisa: intitulada, **CONHECIMENTO E PROTAGONISMO DA PESSOA IDOSA SOBRE OS SEUS DIREITOS SOCIAIS: ESTUDO DE CASO DE UM MUNICÍPIO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, que tem por objetivo: *Investigar o conhecimento das pessoas idosas residentes nas periferias de Cruz Alta –RS acerca de seus direitos sociais ofertados na forma de políticas públicas municipais, analisando ainda se esse (des)conhecimento impacta a capacidade dessas pessoas se tornarem protagonistas em suas comunidades.* Ao participar deste estudo você permitirá que o pesquisador obtenha dados para sua dissertação de Mestrado em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social da UNICRUZ. A sua participação no referido estudo inclui responder a um questionário de pesquisa o qual possui perguntas sobre conhecimento dos direitos sociais e políticas públicas. **Esta pesquisa, poderá apresentar alguns efeitos adversos (riscos), tais como:** apresentar desconforto psicológico e/ou físico ao lembrar de situações de vida e saúde tristes e marcantes que lhes causaram quaisquer experiências desagradáveis. Caso ocorra alguma situação desconfortável ao responder, a entrevista será interrompida e só será retomada com seu consentimento. Havendo necessidade de atendimento especializado, você será encaminhado para atendimento de profissional especializado (médico e/ou psicólogo) e os custos serão a cargo do pesquisador responsável. **Também estão assegurados ao(à) Sr(a) o direito a pedir indenizações e a cobertura material para reparação a dano eventual causado pela pesquisa. A pesquisa terá como principais benefícios:** Esclarecimento de suas dúvidas, aprofundamento do conhecimento sobre direitos sociais e políticas públicas oferecidas no município. Os resultados da pesquisa serão apresentados pela pesquisadora, com a realização de uma roda de conversa, agendada previamente. Você tem liberdade de se recusar a participar e ainda se recusar de continuar participando em qualquer fase da pesquisa, sem qualquer prejuízo para você. Sempre que quiser tirar alguma dúvida, você poderá pedir mais informações sobre a pesquisa por meio do contato da pesquisadora responsável Bruna Laís da Veiga Kazmirczuk ou através do e-mail: kazmirczukbruna@gmail.com. Todas as informações coletadas neste estudo são estritamente confidenciais, respeitando a sua privacidade em todas as fases da pesquisa, especialmente na apresentação dos resultados. Ao participar desta pesquisa você não terá nenhum tipo de despesa, bem como nada será pago por sua participação. Após esses esclarecimentos, solicitamos o seu consentimento de forma livre para participar desta pesquisa. Portanto, esse termo será preenchido e assinado em duas cópias, sendo a primeira de guarda e confidencialidade do Pesquisador responsável e a segunda será entregue para você. Ressalta-se ainda que, aos participantes que não souberem ler e escrever, o TCLE será lido em voz alta e constará o registro da digital, caso concorde em participar do estudo.

O Comitê de Ética e Pesquisa (CEP/ UNICRUZ)

Endereço do CEP: Campus Universitário Ulysses Guimarães,
Prédio 4 – Sala 103

Telefone do CEP: (55) 3321 1618

e-mail do CEP: cep@unicruz.edu.br

Horário de Atendimento do CEP

Segunda-feira das 14h às 17h30min e das 19h às 22h30min

Quarta-feira das 14h às 17h30min e das 19h às 22h30min

Sexta-feira das 14h às 17h30min e das 19h às 22h30min

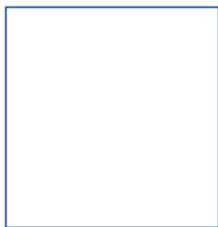
O Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade de Cruz Alta (CEP/UNICRUZ) é um órgão colegiado interdisciplinar e independente, com “*munus público*” de caráter consultivo, deliberativo e educativo. Foi criado para defender os interesses dos participantes de pesquisa em sua integralidade e dignidade, além de contribuir no desenvolvimento de pesquisa dentro de um padrão ético. É um órgão vinculado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, criado em 30 de agosto de 2006 a partir da aprovação do Regimento Interno (Resolução 14/2006) pelo Conselho Universitário e registrado na Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) em 26/09/2007 (25000.170129/2007-90).



Consentimento Livre e Esclarecido

Tendo em vista os itens acima apresentados, eu _____, manifesto meu consentimento em participar da pesquisa:

Assinatura do Participante da Pesquisa (se alfabetizado): _____



Impressão Dactiloscópica (caso não alfabetizado)

Pesquisadora responsável: Bruna Laís da Veiga Kazmirczuk

E-mail: kazmirczukbruna@gmail.com

Telefone: 55 99158-1835

Cláusula de autorização do uso de imagem e gravação de voz:

Autorizo a utilização da minha imagem e voz nesta pesquisa, para os devidos fins: as gravações de áudio serão realizadas durante as entrevistas e serão utilizadas somente para a transcrição dos dados pelo pesquisador e em relação as fotos estas serão tiradas somente nos momentos de observação, e utilizadas para registro memorial da pesquisadora. Algumas imagens podem ser interessantes para os leitores compreenderem os resultados alcançados na pesquisa, sendo publicadas futuramente, somente na dissertação desta pesquisadora, mas de forma anônima, sem ser possível identificar os participantes da pesquisa, pois utilizaremos figurinhas ou emojis sobre as fotos. Tanto as imagens quanto as gravações serão feitas no celular da pesquisadora e posteriormente serão transferidas para um armazenamento em nuvem (conta no Mega) que usa de criptografia de conhecimento zero, também conhecida como criptografia de ponta a ponta, protegendo os seus dados online. Logo, quaisquer informações coletadas só serão divulgadas de forma anônima e serão mantidas sob responsabilidade dos pesquisadores pelo período de cinco

anos, após, sendo destruídas. Desse modo, você não será identificado, seja nas observações, imagens ou na transcrição das falas.

Tendo em vista os itens acima apresentados, eu _____, manifesto meu consentimento para utilização da minha imagem e voz nesta pesquisa.

Assinatura do Participante da Pesquisa (se alfabetizado):



Impressão Dactiloscópica (caso não alfabetizado)

APÊNDICE C – QUESTÕES PARA ENTREVISTA

- Identificar o (des) conhecimento das pessoas idosas, que residem na periferia do município de Cruz Alta/RS, acerca dos direitos sociais disponíveis para elas por meio de políticas públicas municipais.

1. O que você entende por direitos sociais?
2. Você conhece as políticas públicas para a pessoa idosa, que o município possui?
3. Se sim, quais você conhece? (caso negativo, pule para pergunta 4)
4. Conhece o Estatuto da Pessoa Idosa? Como conheceu?
5. Saberá informar quais direitos sociais estão previstos no Estatuto da Pessoa Idosa?

- Averiguar as percepções e experiências das pessoas idosas em relação à efetividade das políticas públicas municipais voltadas para seu bem-estar e empoderamento.

6. Você considera que os direitos da pessoa idosa estão garantidos? Por quê?
7. Como e quais políticas públicas ofertadas no município você utiliza?
8. Você já teve que procurar a Justiça ou outros órgãos para garantir algum direito? Caso positivo, diga qual órgão.

- Descrever as principais barreiras que limitam o acesso das pessoas idosas residentes nas periferias de Cruz Alta/RS às informações sobre seus direitos sociais.

9. Você já procurou alguma instituição para saber/conhecer sobre seus direitos sociais enquanto pessoa idosa? [Caso positivo], Quem/Qual instituição?
10. Você enfrentou barreiras e/ou desafios para garantir seus direitos, como pessoa idosa?
Se sim, quais?
11. Como lidou com esses desafios e/ou barreiras?

- Analisar como o (des)conhecimento dos direitos sociais impacta a participação ativa e o protagonismo das pessoas idosas em suas comunidades.

12. Participa ou participou de algum espaço de comissão, conselho ou organização,

eventos comunitários ou grupos sociais específicos, grupos de caminhada ou eventos culturais?

13. Qual a importância dessa participação?

14. Você conhece a função do Conselho de Direitos da Pessoa Idosa de Cruz Alta? Caso você conheça, explique essa função:

15. Na sua opinião, quais são os direitos mais importantes para as pessoas idosas?

16. Você ajuda outras pessoas idosas a buscarem os seus direitos?

17. Você informa outras pessoas idosas sobre os seus direitos, divulgando e/ou informando sobre o Estatuto? Caso positivo, diga um exemplo.

APÊNDICE D – MATRIZ DE ANÁLISE

Objetivos	Categorias	Indicadores	Questões	Informações
Ampliar a compreensão acerca das políticas públicas voltadas para os direitos sociais das pessoas idosas, tanto em âmbito municipal, estadual e nacional, quanto internacionalmente.	Direitos Sociais para população idosa	- Políticas Públicas - Áreas que atendem - Municipal - Estadual - Federal	Bibliografia	
Identificar o (des) conhecimento das pessoas idosas, que residem na periferia do município de Cruz Alta-RS, acerca dos direitos sociais disponíveis para elas por meio de políticas públicas municipais.	(Des)conhecimento das pessoas idosas sobre DS	- DS - PP - Estatuto	1 a 5	
Averiguar as percepções e experiências das pessoas idosas em relação à efetividade das políticas públicas municipais voltadas para seu bem-estar e empoderamento.	Efetividade dos Direitos Sociais	- Percepção - Experiência - Efetividade - Uso da PP - Garantia Judicialização	6, 7 e 8	
Descrever as principais barreiras que limitam o acesso das pessoas idosas residentes nas periferias de Cruz Alta RS às informações sobre direitos sociais.	Barreiras / Desafios	- Instuições - Informações - Limitam o Acesso D. S	9,10 e 11	
Analisar como (des)conhecimento dos direitos sociais impacta a participação ativa e o protagonismo das pessoas idosas em comunidades.	Participação ativa Protagonismo	- (des)conhecimento - Espaços de participação - Participação - Liderança (multiplicador)	12 a 17	

<p>- Fomentar novas reflexões acerca dos direitos sociais, por meio de encontros sistemáticos na Comunidade, divulgando e propondo estratégias e recomendações para a compreensão dos direitos sociais entre as pessoas idosas residentes nas periferias de Cruz Alta/RS (cartilha criada pela pesquisadora, com abordagem mais simplificada e educativa, melhor compreensão participantes), visando fortalecer seu protagonismo e o desenvolvimento social de sua comunidade.</p>	<p>Relato dos Encontros</p>	<p>-Estratégias -Recomendações Divulgação Compreensão Protagonismo Participação Cidadania</p>	<p>Cartilha</p>	
--	-----------------------------	---	-----------------	--

ANEXO I - TRANSCRIÇÃO ENTREVISTAS COM PESSOAS IDOSAS – VIDA NOVA II

Questão 01: O que você entende por direitos sociais?

Entrevistado 01- 73 anos: Até agora ninguém me explicou nada sobre isso aí, né. Trabalhei por muitos anos como doméstica, e quando trabalhei não tinha direito nada, não tinha carteira assinada, nada. Paguei INSS por conta, né, porque as patroa nunca assinaram. A lei que veio pras patroas assinarem e pagarem tudo veio depois que me aposentei, que não sei qual presidente que autorizou, mas na época que trabalhei sabia que tinha, mas nunca me falaram nada, também não exigei.

Entrevistado 02 – 85 anos: Ai, isso é a coisa mais difícil. Eu entendo que tá tudo errado (risadas) tá tudo errado.

Entrevistado 03 – 74 anos: Não sei.

Entrevistado 04 – 60 anos: Eu nem sei nada né, não sei nada.

Entrevistado 05 – 70 anos: Ah, eu entendo que são aquelas coisas que o governo tem que dar pra gente, né, tipo aposentadoria, saúde, e essas coisas assim. Mas eu não sei tudo que é direito mesmo.

Entrevistado 06 – 78 anos: Não entendo nada sobre isso.

Entrevistado 07 – 77 anos: Acho que é tudo que a gente tem direito, né.

Entrevistado 08 – 68 anos: Respeito do idoso né, é ter que respeitar o idoso. Eu vejo a falta de respeito na parada de ônibus, voltando para casa do trabalho.

Entrevistado 09 – 69 anos: Entendo como tudo aquilo que temos direito na sociedade como ser humano, como gente, como quem trabalha, como quem produz e pagam seus impostos. Deveríamos ser todos agraciados com esses direitos, ter uma educação boa, uma saúde de qualidade, o direito de ir e vir que é importante.

Entrevistado 10 – 78 anos: Eu nem preocupo com isso.

Entrevistado 11 – 63 anos: Não me preocupo com isso.

Entrevistado 12 – 73 anos: Não sei explicar.

Entrevistado 13 – 70 anos: Não sei dizer.

Entrevistado 14 – 67 anos: Não sei.

Entrevistado 15 – 83 anos: São direitos que sociedade oferece ao idoso.

Entrevistado 16 – 66 anos: Direitos que o idoso possui. Mas não adianta tá lá e não ter na prática, né.

Entrevistado 17 – 64 anos: Não sei.

Entrevistado 18 – 60 anos: Não sei muito.

Questão 02: Você conhece as políticas públicas para a pessoa idosa, que o município possui?

Entrevistado 01- 73 anos: Não, porque não acompanho né. Só quando é época de eleição pra gente vota.

Entrevistado 02 – 85 anos: Não.

Entrevistado 03 – 74 anos: Não conheço nada, só conheço política quando é pra votar né.

Entrevistado 04 – 60 anos: Não, ainda não.

Entrevistado 05 – 70 anos: Não, nunca procurei saber direito.

Entrevistado 06 – 78 anos: Não.

Entrevistado 07 – 77 anos: Não.

Entrevistado 08 – 68 anos: Não, não conheço porque eu vou do trabalho da casa.

Entrevistado 09 – 69 anos: **Sim.** Estou conhecendo mais agora, com as atividades físicas. Conheço as políticas de saúde.

Entrevistado 10 – 78 anos: Não conheço.

Entrevistado 11 – 63 anos: Não conheço.

Entrevistado 12 – 73 anos: Não conheço.

Entrevistado 13 – 70 anos: Não conheço.

Entrevistado 14 – 67 anos: Não.

Entrevistado 15 – 83 anos: Alguma coisa, sim.

Entrevistado 16 – 66 anos: Acho que não.

Entrevistado 17 – 64 anos: Eu não conheço porque não saio muito de casa.

Entrevistado 18 – 60 anos: Não.

Questão 03: Se sim, quais você conhece? (caso negativo, pule para pergunta 4)

Entrevistado 09 – 69 anos: Estou conhecendo mais agora, com as atividades físicas. E Conheço as políticas de saúde.

Questão 04: Conhece o Estatuto da Pessoa Idosa? Como conheceu?

Entrevistado 01- 73 anos: Não

Entrevistado 02 – 85 anos: Ann, eu já leio muito sobre isso ai né, sempre uma coisa ou outra tenho estudado sobre isso aí.

Entrevistado 03 – 74 anos: Não.

Entrevistado 04 – 60 anos: Também não, conheço nada.

Entrevistado 05 – 70 anos: Sim, já ouvi falar, mas só vi de passagem. Acho que tinha numa palestra que assisti uma vez no posto de saúde.

Entrevistado 06 – 78 anos: Já ouvi falar, uma vez na televisão. Mas entra aqui e sai aqui, eu guardo nada, né.

Entrevistado 07 – 77 anos: Não conheço.

Entrevistado 08 – 68 anos: Acho que seria o próprio respeito pelo idoso, fora e dentro de casa.

Entrevistado 09 – 69 anos: Todo, todo não. Já ouvi falar alguma coisa, mas não li. Ouvi no rádio, e na televisão .

Entrevistado 10 – 78 anos: Mais ou menos eu conheço, não li tudo, mas conheço do que se trata. Conheci nos grupos de terceira idade que eu vou no sesc.

Entrevistado 11 – 63 anos: Não.

Entrevistado 12 – 73 anos: Não conheço.

Entrevistado 13 – 70 anos: Não.

Entrevistado 14 – 67 anos: Não sei.

Entrevistado 15 – 83 anos: Não conheço.

Entrevistado 16 – 66 anos: Mas não adianta nada. Porque teve uma enfermeira que falou, falou para nós um dia na ginástica, mas no fim não temos direito a nada.

Entrevistado 17 – 64 anos: Não.

Entrevistado 18 – 60 anos: Não.

Questão 05: Saberá informar quais direitos sociais estão previstos no Estatuto da Pessoa Idosa?

Entrevistado 01- 73 anos: Não

Entrevistado 02 – 85 anos: Ah os direitos são sempre tanto né (risadas) eu acho que a gente conseguiu isso aí né, eu acho difícil. As vezes é um direito, mas é tratado como coisa ou outra né não é bem-visto né aquela coisa toda né, sempre tem isso na sociedade né. A gente não tem mais grandes coisas né.

Entrevistado 03 – 74 anos: Não.

Entrevistado 04 – 60 anos: Não.

Entrevistado 05 – 70 anos: Não sei dizer, mas acho que tem coisas sobre prioridade, tipo nas filas.

Entrevistado 06 – 78 anos: Não.

Entrevistado 07 – 77 anos: Não.

Entrevistado 08 – 68 anos: Não.

Entrevistado 09 – 69 anos: Sim, saúde, transporte, educação, ir e vir, acho que é isso.

Entrevistado 10 – 78 anos: Não sei explicar.

Entrevistado 11 – 63 anos: Tudo os direitos, né.

Entrevistado 12 – 73 anos: Não.

Entrevistado 13 – 70 anos: Não.

Entrevistado 14 – 67 anos: Não.

Entrevistado 15 – 83 anos: Não.

Entrevistado 16 – 66 anos: Não.

Entrevistado 17 – 64 anos: Não.

Entrevistado 18 – 60 anos: Não.

Questão 06: Você considera que os direitos da pessoa idosa estão garantidos? Por quê?

Entrevistado 01- 73 anos: Olha, não to achando. Porque tem lugar que a gente vai e não é atendido na hora como idoso tá na frente pra tudo, mas fica pra trás.

Entrevistado 02 – 85 anos: Olha eu não sei isso aí.

Entrevistado 03 – 74 anos: Não estão garantidos, porque que a gente vê outras idosos reclamando né. Eram pra tá garantido, mas a gente vê as pessoas dizendo que não conseguem seus direitos.

Entrevistado 04 – 60 anos: Ah olha, eu ainda não sei bem o que são, mas pelo que vejo eu acho que não tão. As pessoas que eu converso né, parente que são idosos tudo não vejo encontrado as coisas, não conseguem, mas o idoso não tem direito né.

Entrevistado 05 – 70 anos: Acho que nem sempre. Às vezes falam que a gente tem prioridade, mas na prática ninguém respeita.

Entrevistado 06 – 78 anos: Acho que sim, porque é um direito que a pessoa tem, e tem gente que respeita e tem gente que não.

Entrevistado 07 – 77 anos: Acho que não, todos não. A gente até recebe aposentadoria, mas o resto não.

Entrevistado 08 – 68 anos: Acho que não.

Entrevistado 09 – 69 anos: Acho que todos não, no dia dia não tem garantidos. Por que minha cunhada está enfrentando muitas dificuldades internada no hospital agora. É uma precariedade no SUS, pois ela tá esperando consulta com médico especialista de coluna e até agora não apareceu. O quarto não tem conforto e o café é servido um pão com margarina, se quiser frutas os familiares que tem que levar. Os funcionários estão com muito trabalho e não dão conta.

Entrevistado 10 – 78 anos: Não estão, porque nem uma consulta de emergência você consegue acesso.

Entrevistado 11 – 63 anos: Não sei dizer.

Entrevistado 12 – 73 anos: Acho que não estão pelo o que a gente vê.

Entrevistado 13 – 70 anos: Acho que não estão.

Entrevistado 14 – 67 anos: Não estão, porque quando vou no postinho de saúde sempre passam outras pessoas na frente dos “veinhos”, a gente não vê a prioridade no atendimento.

Entrevistado 15 – 83 anos: Não estão, porque eu cai na rua, e meu joelho tá preto e vazando e só agora consegui para 20 de novembro para fazer um exame. E tô aí esperando, já faz mais de um ano.

Entrevistado 16 – 66 anos: Não sei dizer também.

Entrevistado 17 – 64 anos: Acho que não.

Entrevistado 18 – 60 anos: Acho que não.

Questão 07: Como e quais políticas públicas ofertadas no município você utiliza?

Entrevistado 01- 73 anos: Não, a gente só faz a ginástica aqui e lá no CRAS que a gente também participa lá né.

Entrevistado 02 – 85 anos: Não utilizo não.

Entrevistado 03 – 74 anos: Não conheço nada né, acho que não utilizo.

Entrevistado 04 – 60 anos: Não utilizo.

Entrevistado 05 – 70 anos: Eu uso a academia e lá do CRAS às vezes, é bom pra saúde.

Entrevistado 06 – 78 anos: Não.

Entrevistado 07 – 77 anos: Essa da atividade física aqui do bairro e também a de fisioterapia, porque estou com a coluna arreventada.

Entrevistado 08 – 68 anos: Essa atividade do bairro e vou nas terças na vila nova também.

Entrevistado 09 – 69 anos: Comecei participar nas atividades físicas a pouco.

Entrevistado 10 – 78 anos: Não utilizo.

Entrevistado 11 – 63 anos: Não utilizo.

Entrevistado 12 – 73 anos: Não utilizo.

Entrevistado 13 – 70 anos: Acho que não.

Entrevistado 14 – 67 anos: Acho que não. Só o postinho que vou.

Entrevistado 15 – 83 anos: Não, me disseram que tem atividades lá na vila nova, ams não temos condução aqui no bairro. Aqui no bairro desde a pandemia, passa um onibus por turno só, então não tem como a gente ir de manhã e voltar somente a tarde, e não tenho carro para ir até lá também.

Entrevistado 16 – 66 anos: Acho que não.

Entrevistado 17 – 64 anos: Acho que não.

Entrevistado 18 – 60 anos: Acho que não.

Questão 08: Você já teve que procurar a Justiça ou outros órgãos para garantir algum direito? Caso positivo, diga qual órgão.

Entrevistado 01- 73 anos: Não.

Entrevistado 02 – 85 anos: Não, tenho direito sobre o hospital isso sim.

Entrevistado 03 – 74 anos: Direito meu nunca precisei. Mas pro meu filho sim, tive que procurar. Meu filho deu aneurisma na cabeça e os médicos não quiseram operar, né. Daí tivemos que procurar a justiça pra fazerem a cirurgia de urgência e deu tudo certo. Agora eu sei né quando eu precisar posso recorrer.

Entrevistado 04 – 60 anos: Única vez que procurei foi por causa da pensão né do meu marido que quando faleceu. Mas graças a deus consegui.

Entrevistado 05 – 70 anos: Não, nunca precisei.

Entrevistado 06 – 78 anos: Não.

Entrevistado 07 – 77 anos: Não, nunca.

Entrevistado 08 – 68 anos: Não, porque quando precisei aposentar deu tudo certo.

Entrevistado 09 – 69 anos: Sim, para aposentadoria somente.

Entrevistado 10 – 78 anos: Não.

Entrevistado 11 – 63 anos: Não.

Entrevistado 12 – 73 anos: Não.

Entrevistado 13 – 70 anos: Não.

Entrevistado 14 – 67 anos: Não.

Entrevistado 15 – 83 anos: Não.

Entrevistado 16 – 66 anos: Não.

Entrevistado 17 – 64 anos: Não.

Entrevistado 18 – 60 anos: Não.

Questão 09: Você já procurou alguma instituição para saber/conhecer sobre seus direitos sociais enquanto pessoa idosa? [Caso positivo], Quem/Qual instituição?

Entrevistado 01- 73 anos: Não.

Entrevistado 02 – 85 anos: Não.

Entrevistado 03 – 74 anos: Sim já sim, quando meu marido faleceu tive que procurar um advogado para receber a pensão dele, mas me disseram que ele não tinha o último ano de carteira assinada, daí não deu. Não sei, uns me falam uma coisa e outra né. Teve gente que me disse que dava sim, mas não procurei mais. To bem com a minha aposentadoria né. Graças a deus.

Entrevistado 04 – 60 anos: Não nunca.

Entrevistado 05 – 70 anos: Não, nunca procurei.

Entrevistado 06 – 78 anos: Eu procuro sempre minha filha, que me ajuda. Ela faz que tudo, não me deixa faltar nada em casa, nem cartão eu tenho, é tudo com ela.

Entrevistado 07 – 77 anos: Não procuro lugar nenhum.

Entrevistado 08 – 68 anos: Quando preciso saber algum direito vou direto no INSS, porque não tenho celular para acessar e não tenho dinheiro para procurar advogado.

Entrevistado 09 – 69 anos: Como faço parte do sindicato, procuro o jurídico do sindicato quando preciso de auxílio.

Entrevistado 10 – 78 anos: Não.

Entrevistado 11 – 63 anos: Não.

Entrevistado 12 – 73 anos: Não.

Entrevistado 13 – 70 anos: Não.

Entrevistado 14 – 67 anos: Não.

Entrevistado 15 – 83 anos: Não.

Entrevistado 16 – 66 anos: Não.

Entrevistado 17 – 64 anos: Não.

Entrevistado 18 – 60 anos: Não.

Questão 10: Você enfrentou barreiras e/ou desafios para garantir seus direitos, como pessoa idosa? Se sim, quais?

Entrevistado 01- 73 anos: Também não, não.

Entrevistado 02 – 85 anos: Não, quando precisei de cirurgia foi tudo bem tranquilo, agora tá tudo ok.

Entrevistado 03 – 74 anos: Só a demora né. Bah demora muito pra conseguir. Consegue, mas demora.

Entrevistado 04 – 60 anos: Não, não.

Entrevistado 05 – 70 anos: Acho que não. Até hoje não precisei muito de coisas que tivessem barreiras.

Entrevistado 06 – 78 anos: Sim, quando fui receber minha aposentadoria, tive dificuldade porque não sei ler, e também quando meu marido morreu para receber pensão dele e não consegui, tive que esperar, e no fim consegui aposentar com meus direitos.

Entrevistado 07 – 77 anos: Sim, no postinho era um horror quando queria mostrar exame para a doutora. Tinha que passar escondido porque não deixavam, e se deixava o exame lá nunca mais tu pegava.

Entrevistado 08 – 68 anos: Não.

Entrevistado 09 – 69 anos: Sim, dificuldade no acesso ao tratamento específico no SUS pela minha familiar.

Entrevistado 10 – 78 anos: Não.

Entrevistado 11 – 63 anos: Não.

Entrevistado 12 – 73 anos: Não.

Entrevistado 13 – 70 anos: Acho que não.

Entrevistado 14 – 67 anos: Sim, essa coisa não ter prioridade na fila para passar com o doutor né, é um desafio.

Entrevistado 15 – 83 anos: Sim, no acesso ao tratamento né, esperei muito tempo para um exame que deveria ser feito com mais urgência.

Entrevistado 16 – 66 anos: Eu fiquei dois meses esperando para mostrar uns exames para

médico no postinho, então sim tem desafios.

Entrevistado 17 – 64 anos: Acho que não.

Entrevistado 18 – 60 anos: Não.

Questão 11: Como lidou com esses desafios e/ou barreiras?

Entrevistado 01- 73 anos: Prejudicado.

Entrevistado 02 – 85 anos: Prejudicado.

Entrevistado 03 – 74 anos: Não tenho o que fazer, tive que esperar, e esperar bastante.

Entrevistado 04 – 60 anos: Prejudicado.

Entrevistado 05 – 70 anos: Não tive desafios.

Entrevistado 06 – 78 anos: Tive que pedir ajuda para minha filha, mas a pensão do meu marido não consegui.

Entrevistado 07 – 77 anos: Nesse caso do exame do postinho, dava um jeito de mostrar para a doutora, porque eu queria conversar com ela sobre os exames né.

Entrevistado 08 – 68 anos: Não.

Entrevistado 09 – 69 anos: A gente tenta resolver da forma que pode, né.

Entrevistado 10 – 78 anos: Prejudicado.

Entrevistado 11 – 63 anos: Prejudicado.

Entrevistado 12 – 73 anos: Prejudicado.

Entrevistado 13 – 70 anos: Prejudicado.

Entrevistado 14 – 67 anos: O meu filho me ajudou nesse caso do postinho, porque fiquei esperando muito tempo lá para passar com o médico e ainda fui embora sem consultar. Daí contei para meu filho, ele foi lá e conversou com as secretárias, dizendo que eu tinha prioridade por causa da idade. Quando fui de novo, me passaram antes daí.

Entrevistado 15 – 83 anos: Não tive o que fazer né. Estou esperando até hoje.

Entrevistado 16 – 66 anos: O que a gente vai fazer né, a gente depende e se não dá, não dá.

Entrevistado 17 – 64 anos: Acho que não tive que lidar.

Entrevistado 18 – 60 anos: Prejudicado.

Questão 12: Participa ou participou de algum espaço de comissão, conselho ou organização, eventos comunitários ou grupos sociais específicos, grupos de caminhada ou eventos culturais?

Entrevistado 01- 73 anos: Não, nosso evento é só aqui mesmo, porque não tem outra coisa.

Entrevistado 02 – 85 anos: Não, nem entendo isso aí.

Entrevistado 03 – 74 anos: Sim, eu participo. Ajudo o presidente do bairro pra conseguir coisas né. A última que conseguimos foi a pracinha pras crianças brincar. Ajudo nas festas do bairro, de final de ano, faço bolo, ajudo no que posso.

Entrevistado 04 – 60 anos: Não.

Entrevistado 05 – 70 anos: Não, não participo.

Entrevistado 06 – 78 anos: Não.

Entrevistado 07 – 77 anos: Não.

Entrevistado 08 – 68 anos: Não, só quando sai festa da igreja aqui do bairro eu ajudo no precisa.

Entrevistado 09 – 69 anos: Sim, eu faço parte da diretoria da capela da igreja aqui do bairro, e participo do clube de mães.

Entrevistado 10 – 78 anos: Não.

Entrevistado 11 – 63 anos: Não.

Entrevistado 12 – 73 anos: Não.

Entrevistado 13 – 70 anos: Não.

Entrevistado 14 – 67 anos: Não.

Entrevistado 15 – 83 anos: Não.

Entrevistado 16 – 66 anos: Eu sim, participo da ginástica aqui do postinho e do grupo de

hidroginástica lá.

Entrevistado 17 – 64 anos: Não.

Entrevistado 18 – 60 anos: Não.

Questão 13: Qual a importância dessa participação?

Entrevistado 01- 73 anos: Prejudicado.

Entrevistado 02 – 85 anos: Prejudicado.

Entrevistado 03 – 74 anos: Ah eu sinto muito feliz em ajudar né fico feliz. A pracinha foi uma coisa que não tem nada melhor que tomar um mate olhando as crianças brincar ali na pracinha.

Entrevistado 04 – 60 anos: Prejudicado.

Entrevistado 05 – 70 anos: Acho que ajuda a gente a ficar ativo, mas eu mesmo não participo.

Entrevistado 06 – 78 anos: Prejudicado.

Entrevistado 07 – 77 anos: Prejudicado.

Entrevistado 08 – 68 anos: Ah, é muito importante para minha vida.

Entrevistado 09 – 69 anos: Bom, estou aposentada desde 2008, trabalhei 32 anos, então me sinto mais ativa, e mais viva. Gosto de participar para não ficar somente em casa, como muitas pessoas da minha idade estão fazendo. Então eu saio, conheço gente, brinco, e converso e tenho compromisso com essas coisas, porque senão fico em casa no compromisso de lavar ou não lavar, ou limpar ou não limpar, e daí nossa vida fica muito solitária e triste. Essa participação me ajudou no início de uma vida nova após meu marido morrer. Quando viuvei fiquei por seis anos sozinha, só com um gato e um cachorro, e foi bem triste.

Entrevistado 10 – 78 anos: Prejudicado.

Entrevistado 11 – 63 anos: Prejudicado.

Entrevistado 12 – 73 anos: Prejudicado.

Entrevistado 13 – 70 anos: Prejudicado.

Entrevistado 14 – 67 anos: Prejudicado.

Entrevistado 15 – 83 anos: Prejudicado.

Entrevistado 16 – 66 anos: É bom para a saúde né.

Entrevistado 17 – 64 anos: Prejudicado.

Entrevistado 18 – 60 anos: Prejudicado.

Questão 14: Você conhece a função do Conselho de Direitos da Pessoa Idosa de Cruz Alta?

Caso você conheça, explique essa função:

Entrevistado 01- 73 anos: Não também, nunca fui.

Entrevistado 02 – 85 anos: Eu só participo assim do nosso grupo né, mas não conheço.

Entrevistado 03 – 74 anos: Eu deveria né conhecer, mas não conheço.

Entrevistado 04 – 60 anos: Não.

Entrevistado 05 – 70 anos: Não, não conheço.

Entrevistado 06 – 78 anos: Não.

Entrevistado 07 – 77 anos: Não.

Entrevistado 08 – 68 anos: Não.

Entrevistado 09 – 69 anos: Sei que existe, mas não conheço. Já participei de duas reuniões do conselho da criança e do adolescente, mas do idoso não.

Entrevistado 10 – 78 anos: Não, sou bem desinformada.

Entrevistado 11 – 63 anos: Eu não.

Entrevistado 12 – 73 anos: Não, não conheço.

Entrevistado 13 – 70 anos: Não.

Entrevistado 14 – 67 anos: Não.

Entrevistado 15 – 83 anos: Não.

Entrevistado 16 – 66 anos: Não, mas queria conhecer.

Entrevistado 17 – 64 anos: Não.

Entrevistado 18 – 60 anos: Não.

Questão 15: Na sua opinião, quais são os direitos mais importantes para as pessoas idosas?

Entrevistado 01- 73 anos: Acho que ser bem mais atendido nos lugares que vamos, porque eu até agora por enquanto não tive queixa por eu andei, ou que precisou né então.

Entrevistado 02 – 85 anos: Ah assim o respeito pela pessoa idosa, isso que acho mais essencial né, não tratar mal, não começar a reclamar e proibir e coisa outra né e a gente tem que saber se mexer né porque não pode parar, sempre trabalhar sempre fazer uma coisa e outra.

Entrevistado 03 – 74 anos: A saúde é mais importante.

Entrevistado 04 – 60 anos: Acho que deveria ser a saúde né.

Entrevistado 05 – 70 anos: Acho que respeito e ser tratado bem, isso é o mais importante.

Entrevistado 06 – 78 anos: Acho que é o respeito. As pessoas idosas tem que respeitar os outros e outros tem que respeitar a pessoa idosa.

Entrevistado 07 – 77 anos: Educação para idosos, aposentadoria e respeito com as pessoas idosas.

Entrevistado 08 – 68 anos: É o respeito, todas pessoas de idade precisam ser respeitadas, eu sempre cuidei de idosos e sempre respeitei eles.

Entrevistado 09 – 69 anos: O que acho é que o problema do abandono dos idosos sozinhos nas casas. Agora tem agentes de saúde que acompanham, mas deveria ter um atendimento mais específico nesses casos de idosos abandonados.

Entrevistado 10 – 78 anos: Acredito que em primeiro lugar é a saúde.

Entrevistado 11 – 63 anos: A saúde é bem importante, que daí o resto a gente corre atrás.

Entrevistado 12 – 73 anos: Concordo que é saúde.

Entrevistado 13 – 70 anos: Acho que saúde também.

Entrevistado 14 – 67 anos: Acredito que seria a saúde das pessoas.

Entrevistado 15 – 83 anos: Também concordo que seria saúde.

Entrevistado 16 – 66 anos: A saúde também.

Entrevistado 17 – 64 anos: Não sei dizer.

Entrevistado 18 – 60 anos: A saúde né.

Questão 16: Você ajuda outras pessoas idosas a buscarem os seus direitos?

Entrevistado 01- 73 anos: Quando falam comigo, nesse caso eu tive, se tiver que incentivar eu incentivo.

Entrevistado 02 – 85 anos: Não.

Entrevistado 03 – 74 anos: Ajudo, ajudo o que sei indicar né eu indico. Não só idosos, mas as pessoas que precisam de uma ajuda pra uma consulta, pra um remédio. As vezes chegam lá em casa eu digo aqui não é o postinho (risadas).

Entrevistado 04 – 60 anos: Não porque daí eu não entendo, né, não posso dizer o que.

Entrevistado 05 – 70 anos: Às vezes eu dou uns conselhos, mas nada muito grande.

Entrevistado 06 – 78 anos: Não.

Entrevistado 07 – 77 anos: Não.

Entrevistado 08 – 68 anos: Não.

Entrevistado 09 – 69 anos: Sempre que posso, eu procuro informar para ajudar.

Entrevistado 10 – 78 anos: Se eu souber, sim.

Entrevistado 11 – 63 anos: Não.

Entrevistado 12 – 73 anos: Não.

Entrevistado 13 – 70 anos: Não.

Entrevistado 14 – 67 anos: Não.

Entrevistado 15 – 83 anos: Não.

Entrevistado 16 – 66 anos: Sim, no que eu posso né, ajudo.

Entrevistado 17 – 64 anos: Não.

Entrevistado 18 – 60 anos: Não.

Questão 17: Você informa outras pessoas idosas sobre os seus direitos, divulgando e/ou informando sobre o Estatuto? Caso positivo, diga um exemplo.

Entrevistado 01- 73 anos: Não.

Entrevistado 02 – 85 anos: Não.

Entrevistado 03 – 74 anos: Não.

Entrevistado 04 – 60 anos: Não.

Entrevistado 05 – 70 anos: Não, nunca falei sobre isso.

Entrevistado 06 – 78 anos: Não.

Entrevistado 07 – 77 anos: Não.

Entrevistado 08 – 68 anos: Não.

Entrevistado 09 – 69 anos: Não, somente quando me perguntam, porque senão a gente fica muito metida né (risadas).

Entrevistado 10 – 78 anos: Não.

Entrevistado 11 – 63 anos: Eu não entendo né, daí não falo.

Entrevistado 12 – 73 anos: Não.

Entrevistado 13 – 70 anos: Não.

Entrevistado 14 – 67 anos: Não.

Entrevistado 15 – 83 anos: Não.

Entrevistado 16 – 66 anos: Se eu souber sobre o que é, eu ia passar para outras pessoas.

Entrevistado 17 – 64 anos: Não.

Entrevistado 18 – 60 anos: Não.

ANEXO II - TRANSCRIÇÃO ENTREVISTAS COM PESSOAS IDOSAS – PROGRESSO

Questão 01: O que você entende por direitos sociais?

Entrevistado 19- 74 anos: Direitos eu acho que a pessoa idosa deve ter a prioridade né. Porque aqui no posto sou bem atendida, a prioridade deve ser sempre do idoso, né. O idoso já “peleio” tanto né.

Entrevistado 20 – 67 anos: Acho assim, se eu tenho direito, por exemplo, se preciso de algum auxílio ou de alguma tenho direito, né, isso que eu acho.

Entrevistado 21 – 64 anos: Não sei o que é.

Entrevistado 22 – 78 anos: Bah, poderia dizer tanta coisa sobre isso, mas a pessoa idosa que passou dos sessenta anos vai ter direito a transporte grátis, atendimento no postinho, prioridade nas filas, isso aí.

Entrevistado 23 – 69 anos: Ai, por direitos do idoso? Acho que os idoso precisam mais de atenção, né. As pessoas não dão muita importância para o idoso, né, deixam de lado, acham que o idoso não sabe de nada, não tem direito a nada e essas coisas. Uma coisa que a pessoa idosa passa é que muitos acham que ah o idoso tá caducando, claro que tem pessoas que tem problema, mas tem pessoas que tão lúcidas. Minha mãe eu perdi a pouco tempo e ela estava bem da cabeça, só que foi indo, foi indo que ela partiu. Muitos devem ter mais cuidados né, porque a gente ficar também, a idade via chegando e a gente não tem como escapar.

Entrevistado 24 – 66 anos: No meu caso é ter direito ao médico, boa alimentação e saúde.

Questão 02: Você conhece as políticas públicas para a pessoa idosa, que o município possui?

Entrevistado 19- 74 anos: Não, conheço.

Entrevistado 20 – 67 anos: Pouco conheço, não muito.

Entrevistado 21 – 64 anos: Não conheço nada.

Entrevistado 22 – 78 anos: Muito pouco, acredito que o que tem não funciona direito.

Entrevistado 23 – 69 anos: Não.

Entrevistado 24 – 66 anos: Mais ou menos, eu procuro não me aprofundar nesses assuntos, mas sei que importante.

Questão 03: Se sim, quais você conhece? (caso negativo, pule para pergunta 4)

Entrevistado 20 – 67 anos: Aqui da saúde né, os remédios que podemos pegar.

Entrevistado 22 – 78 anos: Somente o transporte público, mas que é muito precário, e os atendimentos aqui do posto de saúde.

Questão 04: Conhece o Estatuto da Pessoa Idosa? Como conheceu?

Entrevistado 19- 74 anos: Também acho que não.

Entrevistado 20 – 67 anos: Ah eu escuto às vezes no rádio sobre isso.

Entrevistado 21 – 64 anos: Não.

Entrevistado 22 – 78 anos: Não conheço.

Entrevistado 23 – 69 anos: Não.

Entrevistado 24 – 66 anos: Sim, já ouvi falar. Quando eu trabalhava estava na minha carteira de trabalho que eu era faxineira, e me disseram que era um termo que não se usava mais, daí me explicaram sobre direitos e tal.

Questão 05: Saberá informar quais direitos sociais estão previstos no Estatuto da Pessoa Idosa?

Entrevistado 19- 74 anos: Não.

Entrevistado 20 – 67 anos: Isso não vou saber.

Entrevistado 21 – 64 anos: Não.

Entrevistado 22 – 78 anos: Não sei dizer quais estão no estatuto, mas tenho ideia de alguns direitos.

Entrevistado 23 – 69 anos: Não.

Entrevistado 24 – 66 anos: Não, todos não.

Questão 06: Você considera que os direitos da pessoa idosa estão garantidos? Por quê?

Entrevistado 19- 74 anos: Acredito que sim. Olha não sei te explicar o porque, mas acredito que sim.

Entrevistado 20 – 67 anos: Deve ser, se não não ia dar né, acho que não todos.

Entrevistado 21 – 64 anos: Não sei dizer sobre isso.

Entrevistado 22 – 78 anos: Acredito que sim, pelo menos o que precisei sempre tive acesso, menos minha aposentadoria que não consegui na época.

Entrevistado 23 – 69 anos: Olha eu acho que sim.

Entrevistado 24 – 66 anos: Acho que sim, o que preciso sim, sempre fui bem tratada e atendida na saúde.

Questão 07: Como e quais políticas públicas ofertadas no município você utiliza?

Entrevistado 19- 74 anos: Não.

Entrevistado 20 – 67 anos: Somente para remédio e consultas médicas.

Entrevistado 21 – 64 anos: Não.

Entrevistado 22 – 78 anos: Somente o postinho aqui que utilizo, medicamentos e isso.

Entrevistado 23 – 69 anos: Não utilizo.

Entrevistado 24 – 66 anos: Eu vou no centro social para ginástica, e no CCI nas terças e quintas.

Questão 08: Você já teve que procurar a Justiça ou outros órgãos para garantir algum direito? Caso positivo, diga qual órgão.

Entrevistado 19- 74 anos: Não.

Entrevistado 20 – 67 anos: Não.

Entrevistado 21 – 64 anos: Não. Minha irmã que me ajuda quando preciso de alguma coisa.

Entrevistado 22 – 78 anos: Não, mas vou procurar para aposentadoria.

Entrevistado 23 – 69 anos: Não.

Entrevistado 24 – 66 anos: Já sim. Eu tinha um filho especial, e todo mundo dizia que tinha direito um auxílio, mas pedindo normal não consegui, daí tive que entrar na justiça para conseguir receber o valor por mês. Eu consegui, graças a deus, e ajudou bastante equanto ele era vivo.

Questão 09: Você já procurou alguma instituição para saber/conhecer sobre seus direitos sociais enquanto pessoa idosa? [Caso positivo], Quem/Qual instituição?

Entrevistado 19- 74 anos: Não.

Entrevistado 20 – 67 anos: Não.

Entrevistado 21 – 64 anos: Não.

Entrevistado 22 – 78 anos: Não, sempre tem quem fala sobre, mas eu já tenho opinião formada.

Entrevistado 23 – 69 anos: As vezes o CRAS eu vou e pergunto né.

Entrevistado 24 – 66 anos: Eu procuro sempre minha filha.

Questão 10: Você enfrentou barreiras e/ou desafios para garantir seus direitos, como pessoa idosa? Se sim, quais?

Entrevistado 19- 74 anos: Até não, agora tô batalhando para fazer cirurgia do olho, e até hoje perdi um aparelho auditivo, e ontem fui na secretaria de saúde e até me disseram que para eu

pode ganha outro, teria que ir até a delegacia fazer ocorrência que perdi para ganhar outro. Fui fiz e peguei o papel para levar lá e encaminhar para ganhar outro.

Entrevistado 20 – 67 anos: Não.

Entrevistado 21 – 64 anos: Não.

Entrevistado 22 – 78 anos: Sim, a aposentadoria. Eu tenho aposentadoria, mas deveriam ter me dado antes, então tenho que receber uns dez anos atrasado que não me deram, mas não vou mexer com isso aí porque agora esse governo é perigoso, vou esperar mais um pouco.

Entrevistado 23 – 69 anos: Não.

Entrevistado 24 – 66 anos: Sim, quando pedi o auxílio para meu filho especial, foi bem difícil e demorado.

Questão 11: Como lidou com esses desafios e/ou barreiras?

Entrevistado 19- 74 anos: Prejudicado.

Entrevistado 20 – 67 anos: Prejudicado.

Entrevistado 21 – 64 anos: Prejudicado.

Entrevistado 22 – 78 anos: Eu fiz três cirurgia de joelho para ter direito a aposentadoria, eu acho um absurdo isso aí, porque quando precisei não me deram né, então vou procurar sim.

Entrevistado 23 – 69 anos: Prejudicado.

Entrevistado 24 – 66 anos: Esperei até dar certo, tive que correr atrás né.

Questão 12: Participa ou participou de algum espaço de comissão, conselho ou organização, eventos comunitários ou grupos sociais específicos, grupos de caminhada ou eventos culturais?

Entrevistado 19- 74 anos: Não.

Entrevistado 20 – 67 anos: Não.

Entrevistado 21 – 64 anos: Não.

Entrevistado 22 – 78 anos: Não, única coisa que participei em grupo foi para deixar de fumar uns anos atrás, e consegui.

Entrevistado 23 – 69 anos: Não.

Entrevistado 24 – 66 anos: Já participei ajudando alguns eventos do bairro.

Questão 13: Qual a importância dessa participação?

Entrevistado 19- 74 anos: Prejudicado.

Entrevistado 20 – 67 anos: Prejudicado.

Entrevistado 21 – 64 anos: Prejudicado.

Entrevistado 22 – 78 anos: Esse tipo de grupo de saúde é bom, né.

Entrevistado 23 – 69 anos: Prejudicado.

Entrevistado 24 – 66 anos: Sempre é bom ajudar né.

Questão 14: Você conhece a função do Conselho de Direitos da Pessoa Idosa de Cruz Alta? Caso você conheça, explique essa função:

Entrevistado 19- 74 anos: Não.

Entrevistado 20 – 67 anos: Não.

Entrevistado 21 – 64 anos: Não.

Entrevistado 22 – 78 anos: Não conheço.

Entrevistado 23 – 69 anos: Não.

Entrevistado 24 – 66 anos: Sim, acredito que ajuda nos direitos do idoso.

Questão 15: Na sua opinião, quais são os direitos mais importantes para as pessoas idosas?

Entrevistado 19- 74 anos: Acho assim, eu para mim principalmente que já estou numa idade e devido ao problema de audição, precisaria de um acompanhante né. Moro sozinha, estou viúva e as vezes falta alguém para me ajudar e daí vai eu. Minhas irmãs já estão mais velhas que eu,

tem uma que tem oitenta e poucos anos e a filha dela ajuda, então quando preciso, peço ajuda para minha vizinha que é uma amiga, e a gente se vira.

Entrevistado 20 – 67 anos: Ah assim quando a pessoa idosa precisa de algum auxílio ou alguma ajuda e precisa, né. Também a questão do abandono e judiaria contra idoso, às vezes a família abandona né.

Entrevistado 21 – 64 anos: Não sei te dizer.

Entrevistado 22 – 78 anos: Direito de ir e vir, saúde, medicamento e inss que é bom e para pessoa idosa é o principal.

Entrevistado 23 – 69 anos: Pra mim acho que é atenção essas coisas assim, respeito né.

Entrevistado 24 – 66 anos: Acho que é a saúde né. A velhice não é melhor idade, porque a gente precisa de médico e remédios. Tu trabalha, trabalha tanto quando é jovem que quando envelhece parece que todas as doenças juntas (risadas).

Questão 16: Você ajuda outras pessoas idosas a buscarem os seus direitos?

Entrevistado 19- 74 anos: Não.

Entrevistado 20 – 67 anos: Quando alguém precisa alguma coisa eu ajudo sim. Se alguém pergunta o que fazer, eu ajudo vai em tal lugar, assim só.

Entrevistado 21 – 64 anos: Não.

Entrevistado 22 – 78 anos: Sim, familiares sim. Meu cunhado a gente ajuda que ele não sabia que podia receber ajuda né, daí fizemos o cadastro lá no CRAS e ele receb auxílio do governo.

Entrevistado 23 – 69 anos: Sim, a minha filha sempre ajuda.

Entrevistado 24 – 66 anos: Não.

Questão 17: Você informa outras pessoas idosas sobre os seus direitos, divulgando e/ou informando sobre o Estatuto? Caso positivo, diga um exemplo.

Entrevistado 19- 74 anos: Se eu soubesse dos direitos do estatuto, eu passaria a informação.

Entrevistado 20 – 67 anos: Não.

Entrevistado 21 – 64 anos: Não.

Entrevistado 22 – 78 anos: De repente se eu soubesse mais do estatuto eu falaria para outras pessoas né.

Entrevistado 23 – 69 anos: Não, mas se eu tivesse como saber eu ajudaria falando sim.

Entrevistado 24 – 66 anos: Não.

ANEXO III - TRANSCRIÇÃO ENTREVISTAS COM PESSOAS IDOSAS – ACELINO FLORES

Questão 01: O que você entende por direitos sociais?

Entrevistado 25- 70 anos: Direitos são órgãos adquiridos por nós, como direito de ir e vir, saúde, ser bem atendido, acho que isso. Eu não tenho muita cultura, sou analfabeto.

Entrevistado 26 – 67 anos: Acho que as pessoas devem respeitar os idosos, tratar com mais carinho e os familiares devem procurar entender, e compreender. É isso que acho, que o idoso é maltratado e sofre, eu sou uma que sofro, tenho filho, tenho nora, e neta, mas tenho que morar uma amiga, dona Erci, que é idosa e tem um filho deficiente, e pago aluguel. Eu recebo pensão, depois que viuei tentei ter um companheiro, mas ele me judiava, me maltratava, daí eu decidi ficar sozinha, que é melhor. Daí eu decido, eu me determino, e o que não consigo, peço ajuda para agente de saúde. Tenho depressão e tomo medicação contínua que consigo aqui no postinho. Eu acho muito errado maltratar os idosos, porque por idoso todos vamos ser, né. Eu tenho dois filhos, mas um eu não criei porque não tive condições, então pra mim seria somente um filho, mas ele não me procura, não me responde quando mando mensagem. Tenho uma neta coisa mais linda, mas eles não deixam eu ver, não me visitam.

Entrevistado 27 – 63 anos: Mas olha eu não entendo.

Entrevistado 28 – 64 anos: Direitos é que o a gente tem adquirido né, eu acho que seria isso.

Entrevistado 29 – 74 anos: Como vou te dizer, entendo que tem muitas coisas que os idosos tem direito né, filas de banco como a prioridade, passagem de ônibus que o idoso tem direito. E acho uma boa porque a pessoa trabalhou a vida toda e tem que ter direitos.

Entrevistado 30 – 68 anos: O que eu acho é tudo que ela tem de direitos por causa da idade. Os mais novos têm que respeitar os mais velhos. Também já fui mais nova e eu respeitava os mais velhos, dava lugar no ônibus para sentar, mas hoje a gente vê tudo diferente. Os mais novos vão ficar mais velhos também.

Questão 02: Você conhece as políticas públicas para a pessoa idosa, que o município possui?

Entrevistado 25- 70 anos: Não, conheço.

Entrevistado 26 – 67 anos: Não.

Entrevistado 27 – 63 anos: Também não sei, não entendo sobre isso aí.

Entrevistado 28 – 64 anos: Não.

Entrevistado 29 – 74 anos: Não.

Entrevistado 30 – 68 anos: Não exatamente, muito pouco.

Questão 03: Se sim, quais você conhece? (caso negativo, pule para pergunta 4)

Entrevistado 30 – 68 anos: Eu participo do CCI, nas ginásticas.

Questão 04: Conhece o Estatuto da Pessoa Idosa? Como conheceu?

Entrevistado 25- 70 anos: Também não.

Entrevistado 26 – 67 anos: Já ouvi falar, mas não conheço. Já ouvi na televisão.

Entrevistado 27 – 63 anos: Não, nunca fui nessas coisas.

Entrevistado 28– 64 anos: Já ouvi falar. Lá em Nova Prata onde eu morava.

Entrevistado 29 – 74 anos: Não, não tô por dentro.

Entrevistado 30 – 68 anos: Sim, ouvi falar no CCI e no grupo de terceira idade.

Questão 05: Saberá informar quais direitos sociais estão previstos no Estatuto da Pessoa Idosa?

Entrevistado 25- 70 anos: Não.

Entrevistado 26 – 67 anos: Alguns sim, não abandonar, cuidar da pessoa idosa.

Entrevistado 27 – 63 anos: Não.

Entrevistado 28 – 64 anos: Não.

Entrevistado 29 – 74 anos: Não.

Entrevistado 30 – 68 anos: Não lembro, mas são para o idoso.

Questão 06: Você considera que os direitos da pessoa idosa estão garantidos? Por quê?

Entrevistado 25- 70 anos: Eu creio que sim, porque sempre que a gente procura recurso é atendido, a gente nunca fica sem atendimento que é um direito, né?

Entrevistado 26 – 67 anos: Não, por que tem muitos idosos que recebem salário e se atacam fazer empréstimo, passam fome, passam necessidade, depende da família, e as vezes a própria família que faz dividas.

Entrevistado 27 – 63 anos: Acho que sim.

Entrevistado 28 – 64 anos: Acho que sim, pra mim acho que sim.

Entrevistado 29 – 74 anos: Não tenho muita certeza.

Entrevistado 30 – 68 anos: Sim, porque não teria todas essas atividades que a gente tem para nós.

Questão 07: Como e quais políticas públicas ofertadas no município você utiliza?

Entrevistado 25- 70 anos: Não.

Entrevistado 26 – 67 anos: Aqui né para remédio e médico.

Entrevistado 27 – 63 anos: Não utilizo.

Entrevistado 28 – 64 anos: Não utilizo.

Entrevistado 29 – 74 anos: Acho que não vou nada.

Entrevistado 30 – 68 anos: CCI, comecei ir na hidroginástica, tem a ginástica, consulta no postinho, remédios. Tenho problema no coração, porque tive um infarte e o remédio é caro, meu salário não alcança.

Questão 08: Você já teve que procurar a Justiça ou outros órgãos para garantir algum direito? Caso positivo, diga qual órgão.

Entrevistado 25- 70 anos: Não.

Entrevistado 26 – 67 anos: Não.

Entrevistado 27 – 63 anos: Quando o marido faleceu eu procurei a justiça pra receber pensão e não deu em nada.

Entrevistado 28 – 64 anos: Não.

Entrevistado 29 – 74 anos: Não.

Entrevistado 30 – 68 anos: Sim, para remédio. Tive que procurar o estado e encaminhar o pedido para o remédio do coração.

Questão 09: Você já procurou alguma instituição para saber/conhecer sobre seus direitos sociais enquanto pessoa idosa? [Caso positivo], Quem/Qual instituição?

Entrevistado 25- 70 anos: Não.

Entrevistado 26 – 67 anos: Eu sempre procuro uma pessoa mais confiável.

Entrevistado 27 – 63 anos: Quando preciso eu procuro o CRAS. Agora as meninas lá estão me ajudando para me aposentar porque não posso trabalhar, tenho problema na coluna, pressão alta e diabetes.

Entrevistado 28 – 64 anos: Não.

Entrevistado 29 – 74 anos: Não.

Entrevistado 30 – 68 anos: Não.

Questão 10: Você enfrentou barreiras e/ou desafios para garantir seus direitos, como pessoa idosa? Se sim, quais?

Entrevistado 25- 70 anos: Não.

Entrevistado 26 – 67 anos: Sim, para receber a pensão no banco é uma tristeza, deixam os idosos esperando de pé, fica lá aquelas pessoas velhinhas caindo no chão.

Entrevistado 27 – 63 anos: Sim, para conseguir a pensão do falecido.

Entrevistado 28 – 64 anos: Não.

Entrevistado 29 – 74 anos: Não.

Entrevistado 30 – 68 anos: Não.

Questão 11: Como lidou com esses desafios e/ou barreiras?

Entrevistado 25- 70 anos: Prejudicado.

Entrevistado 26 – 67 anos: A gente espera né, porque precisa.

Entrevistado 27 – 63 anos: Não consegui resolver mesmo na justiça.

Entrevistado 28 – 64 anos: Prejudicado.

Entrevistado 29 – 74 anos: Prejudicado.

Entrevistado 30 – 68 anos: Prejudicado.

Questão 12: Participa ou participou de algum espaço de comissão, conselho ou organização, eventos comunitários ou grupos sociais específicos, grupos de caminhada ou eventos culturais?

Entrevistado 25- 70 anos: Não.

Entrevistado 26 – 67 anos: Não.

Entrevistado 27 – 63 anos: Não.

Entrevistado 28 – 64 anos: Não.

Entrevistado 29 – 74 anos: Não.

Entrevistado 30 – 68 anos: Sim, CCI eu participo bastante né.

Questão 13: Qual a importância dessa participação?

Entrevistado 25- 70 anos: Prejudicado.

Entrevistado 26 – 67 anos: Prejudicado.

Entrevistado 27 – 63 anos: Prejudicado.

Entrevistado 28 – 64 anos: Prejudicado.

Entrevistado 29 – 74 anos: Prejudicado.

Entrevistado 30 – 68 anos: Acho gratificante, coisas que eu não sabia fiquei sabendo nos grupos.

Questão 14: Você conhece a função do Conselho de Direitos da Pessoa Idosa de Cruz Alta?

Caso você conheça, explique essa função:

Entrevistado 25- 70 anos: Não, conheço.

Entrevistado 26 – 67 anos: Não.

Entrevistado 27 – 63 anos: Não.

Entrevistado 28 – 64 anos: Não.

Entrevistado 29 – 74 anos: Não conheço.

Entrevistado 30 – 68 anos: Não.

Questão 15: Na sua opinião, quais são os direitos mais importantes para as pessoas idosas?

Entrevistado 25- 70 anos: Mas olha, minha filha, acho que é saúde e a liberdade né. Graças a Deus a gente é bem atendido aqui, inclusive os postinhos estão melhor que os médicos particulares.

Entrevistado 26 – 67 anos: Eu acho que os filhos deveriam ter o dever de cuidar dos pais na velhice.

Entrevistado 27 – 63 anos: A gente tem que recorrer para conseguir alguma coisa né.

Entrevistado 28 – 64 anos: A saúde.

Entrevistado 29 – 74 anos: Prioridades em medicamentos, quando precisa de cirurgia deveria ser prioridade do idoso.

Entrevistado 30 – 68 anos: Acho que respeito, amor ao idoso, tentar se aproximar do idoso. Não ser visto como incomodo, a velhice é o futuro de todos.

Questão 16: Você ajuda outras pessoas idosas a buscarem os seus direitos?

Entrevistado 25- 70 anos: Não.

Entrevistado 26 – 67 anos: Sim, já ajudei. Eu gosto de ajudar.

Entrevistado 27 – 63 anos: Não.

Entrevistado 28 – 64 anos: Acho que não.

Entrevistado 29 – 74 anos: Não.

Entrevistado 30 – 68 anos: Não.

Questão 17: Você informa outras pessoas idosas sobre os seus direitos, divulgando e/ou informando sobre o Estatuto? Caso positivo, diga um exemplo.

Entrevistado 25- 70 anos: Não.

Entrevistado 26 – 67 anos: Se eu soubesse eu falaria para outras pessoas sim.

Entrevistado 27 – 63 anos: Não.

Entrevistado 28 – 64 anos: Não.

Entrevistado 29 – 74 anos: Não.

Entrevistado 30 – 68 anos: Não informo sobre direitos.

ANEXO IV- CARTILHA ELABORADA COMO PRODUTO TÉCNICO DA PESQUISA

Conheça algumas das principais políticas públicas de direito ao bem-estar das pessoas idosas

- **Conselhos dos Direitos da Pessoa Idosa**
Os conselhos, em níveis municipal, estadual e federal, são responsáveis por formular, acompanhar e fiscalizar as políticas públicas voltadas para o(a)s idoso(a)s, promovendo a participação ativa da comunidade idosa na criação de políticas que a atenda.
- **Programa de Educação para o Envelhecimento**
Programas e iniciativas promovem a educação contínua e a inclusão digital para idoso(a)s, como ENSEJA, UNATI e atividades no CCI.
- **Campanhas de Conscientização e Prevenção da Violência**
Campanhas do governo de conscientização para prevenir e combater a violência contra idoso(a)s, promovendo o respeito e a dignidade.



Cartilha dos Direitos das Pessoas Idosas

Material elaborado pela mestranda Bruna Laís da Veiga Kazmirczuk, com orientação da Prof. Dra Solange Beatriz Billig Garces, no Curso de Pós Graduação, Mestrado em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social da Universidade de Cruz Alta - UNICRUZ



Contatos importantes

Disque 100: Para denunciar abusos e violações de direitos. **Tel: 100**

INSS: Para informações sobre aposentadoria e benefícios. **Tel: 135**

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS: Rua Alberto Plentz, 435, Primavera II, Cruz Alta/RS. **Tel: 3324 2863**

Conselho Municipal das Pessoas Idosas: Avenida Presidente Vargas, n. 1295, Centro, Cruz Alta/RS. **Tel: (55) 3322-8696**

Centro de Convivência do (a) Idoso(a) - CCI: Atividades físicas e recreativas para pessoas idosas. Rua General Antônio Netto, 453, Vila Nova. **Tel: (55) 3322-7349**

Olá! Esta cartilha foi criada para ajudar você a entender melhor os seus direitos como pessoa idosa. **O Estatuto da Pessoa Idosa** (Lei n. 10.741, de 1º de outubro 2003, atualizada pela Lei n. 14.423, de 2022) é uma lei que garante proteção, respeito e cuidados especiais para todos os brasileiros com 60 anos ou mais. Vamos conhecer esses direitos?

Direito à Vida

Toda pessoa idosa tem direito à vida, à saúde e ao bem-estar. **É dever de todos** garantir que as pessoas idosas tenham uma vida digna e segura.



Direito à Liberdade, Respeito e Dignidade

As pessoas idosas têm o direito de ir e vir, de estar em lugares públicos e de ter sua privacidade respeitada, sendo **tratadas com respeito e dignidade** por todos.



Direito à Saúde

Atendimento prioritário no SUS, com **acesso gratuito a remédios, próteses e outros recursos** necessários para a saúde e acompanhamento e tratamento especializado.



Direito à Previdência Social

Aposentadoria e pensões pagas pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e atendimento prioritário em agências da previdência.



Direito à Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Acesso a programas de educação para pessoas idosas, com descontos e acesso gratuito a atividades culturais, esportivas e de lazer e **incentivo à participação em universidades** da terceira idade.



Direito à Assistência Social

Benefícios assistenciais, como o BPC (Benefício de Prestação Continuada), para pessoas com mais de 65 anos que não têm como se sustentar e atendimento prioritário em serviços de assistência social.



Direito à Habitação e ao transporte

Políticas públicas para garantir moradia digna as pessoas idosas, por meio de Programas de financiamento habitacional com condições especiais, **transporte público gratuito** para pessoas com 65 anos ou mais e **descontos em viagens interestaduais** para pessoas com 60 anos ou mais.



Direito ao Trabalho e Direito à Justiça

Oportunidades de emprego e programas de capacitação para pessoas idosas que desejam continuar trabalhando, proibição de discriminação por idade no ambiente de trabalho, **atendimento jurídico gratuito e prioritário** para pessoas idosas e punição para quem comete crimes contra idoso(a)s, como abandono, violência ou fraude.

